000002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site: http://congonhinhas.pr.gov.br/

Solicitação de Compra Nº 174/2023

Solicitante: Dirceu Domingues de Carvalho **Data da Solicitação:** 08/11/2023
Organograma: 0800400045 - Divisão de Iluminação Pública
Local de Entrega: MUNICIPIO DE CONGONHINHAS
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com cadastro junto a COPEL, para futura e eventual prestação de serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e elaboração de projetos executivos, com objetivo de ampliar ee manter a rede de média e baixa tensão, iluminação pública em espaços públicos e demais serviços com base nas unidades de serviços (US) determinadas nos manuais de instruções técnicas (MIT) da Copel.
Justificativa: Consideramos viável a contratação, através de Registro de preços, tendo em vista a necessidade do Município com demandas para atividades de execução de susbtituição de luminárias, extensões de rede, melhorias na iluminação pública, logo, atendendo assim e desempenhando o papel da Admnistração Pública.
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770104575-1	30.000,00	US	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com cadastro junto a COPEL, para futura e eventual prestação de serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e elaboração deprojetos executivos, com objetivo de ampliar ee manter a rede de média e baixa tensão, iluminação pública em espaços públicos e demais serviços com base nas unidades de serviços (US) determinadas nos manuais de instruções técnicas(MIT) da Copel. CATSERV 21687	54,6000	1.638.000,00

Preço Total: 1.638.000,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
379 - 08.004.25.452.0006.2052.3.3.90.39.00	Manutenção do Setor de Iluminação Pública	00507-00507.99.99.00.00.1.751.0000	1.638.000,00

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 861/2023 Hora: 09:43
Data 16 / 11 /2023
mayara f. Dias
Assinatura

Congonhinhas, 08 de Novembro de 2023.

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933
Assinado de forma digital por DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933
Dados: 2023.11.16 16:13:12 -03'00'

Assinatura do Responsável

Estudo Técnico Preliminar 96/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 018

2. Descrição da necessidade

Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com cadastro junto a COPEL, para futura e eventual prestação de serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e elaboração de projetos executivos, com objetivo de ampliar ee manter a rede de média e baixa tensão, iluminação pública em espaços públicos e demais serviços com base nas unidades de serviços (US) determinadas nos manuais de instruções técnicas (MIT) da Copel .

Tendo em vista, as necessidades de substituição de luminárias Públicas, melhorias locais públicos, tais como praças entre outros espaços, extensões de rede elétrica, logo, alcançando o desempenho da administração pública com a correta aplicação de recursos para atender a população e as demandas existentes a título exemplificativo, e as que surgirem posteriormente, visando a continuidade e o correto planejamento de execução tendo em observância a grande extensão territorial.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Dirceu Domingues de Carvalho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte: Todo o material utilizado nos projetos deverá estar cadastrada na COPEL.

NORMAS TÉCNICAS ESTABELECIDAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Projetos e topografia de redes

Os projetos e topografia deverão ser projetados no sistema **WinLIE-** (programa de modulação para empreiteiros COPEL) e GEO PRO conforme as normas da COPEL e aprovação dos órgão competente sendo IAP, DER, DNIT e COPEL.

Normas:

Desenho de Redes de Distribuição – NTC 841005;Projeto de Iluminação Pública– NTC841050;

Projeto de Redes Compactas Protegidas - NTC 841100 Projeto de Redes Secundárias Isoladas - NTC 841200 Dimensionamento de Estruturas de Redes - NTC 850001 Manual de Travessia DER–MIT162606

Construção de rede e instalação de iluminação pública

Para construção e instalação de iluminação será executada através de projetos aprovados na COPEL.

Normas:

Norma Técnica COPEL -Montagem de Rede de Distribuição Aérea;

Norma Técnica COPEL - Montagem de Rede de Compacta Protegida 13,8KV e 34,5KV; Norma Técnica COPEL -Montagem de Rede de Distribuição Secundaria Isolada;

Norma Técnica COPEL- Montagem de Rede de Iluminação Publica;

Manual de Instruções Técnicas COPEL –Atividades de Construção de Redes.

LOCAL DAS OBRAS

Congonhinhas-PR

Patrimônio do Vitopólis

Patrimônio do Santa Maria do Rio do Peixe

Vila Rural

Patrimônio Nossa Senhora do Carmo

Distrito do São Francisco do Imbaú

Assim sendo, compreendo-se as localidades tanto sede, bem como zona rural em que necessitarem de serviços conforme natureza do presente objeto de contratação.

Demais localidades de responsabilidade da Administração Municipal

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Indicar responsável técnico com o respectivo registro no CREA, nos termos do edital.

Equipes de trabalho

A empresa vencedora do certame deverá comprovar no ato da assinatura do contrato possuir equipe de trabalho com o mínimo de profissionais descrito abaixo:

As equipes serão formadas por 03 (três) frentes de trabalho composta por:

Equipe 01:Composta por 03(três) elementos , sendo 01(um) projetista,01(um)topógrafo e 01(um) ajudante;

Equipe 02:Composta por 02(dois)elementos ,sendo 02(dois) eletricistas montador;

Equipe 03: Composta por 07(sete)elementos ,sendo 01(um)encarregado,01(um)motorista,04(quatro) eletricistas montador e 01(um) ajudante.

CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS

Os projetistas deverão possuir cursos de capacitação em Engenharia Elétrica.

Os topógrafos deverão possuir cursos de capacitação em: técnico em Agrimensura e os encarregadosdeverãopossuircursosdecapacitaçãoemInstaladordelinhaselétricasdealtaebaixatensão,NR-10,

Os eletricistas montadores deverão possuir cursos de capacitação em: Instalador de linhas elétricas de alta e baixa tensão.Curso de operador de cesto aéreo e hidroelevador,NR-10,NR-35, GSST.

O motorista deverá possuir curso de capacitação, operador de guindauto, NR-10, NR-35, GSST.O ajudante deverá possuir cursos de capacitação em;NR-10,NR-35,GSST.

Sendo que todos deverão estar certificados, uniformizados, em conformidade com as normas de segurança brasileiras e COPEL Distribuição S/A.

Todos os funcionários envolvidos no contrato deverão ser treinados na função a que se destinam, sendo que usar EPI's de acordo com a NR-10,para trabalhar em com redes de alta e baixa tensão ligadas.A equipe de trabalho deverá ser supervisionada por um engenheiro eletricista e receberá todo apoio logístico e administrativo dos funcionários lotados na base operacional da contratada.

VEÍCULOS

A empresa deverá comprovar no ato da assinatura do contrato terá disponibilidade de veículos descritos abaixo:

- 01 (um) veiculo tipo caminhão, com menos de 10 (dez) anos de uso, equipado com cesto hidráulico isolado, com requisitos mínimos para atendimento ao ANEXO XII da NR 12 com ensaios elétricos, equipado com escada, cones e demais equipamentos de sinalização viária em boas condições de tráfego e trabalho.
- 01(um)veiculo tipo caminhão, com menos de 10(dez)anos de uso, equipado com guindauto com cesto aéreo isolado, com requisitos mínimos para atendimento ao ANEXO XII da NR 12e o MIT 161004 COPEL (Cesto Acoplado para Guindauto), comprovado através da ART do engenheiro mecânico responsável pela instalação. O equipamento deverá seguir as normas, atendendo aportaria SIT n° 293, de 08 de dezembro de 2011, no veiculo também devera constar escadas, cones e demais equipamentos de sinalização viária em boas condições de tráfego e trabalho.

- 01 (um) veiculo automóvel com menos de 10 (dez) anos de uso, para uso da equipe de profissionais.

Todos os veículos deverão estar em bom estado de conservação e equipados com ferramental necessário conforme normas da COPEL.

SISTEMADE PAGAMENTO MEDIÇÃO DE OBRA E MATERIAL

Os serviços de projetos, topografia, construção de rede e materiais serão pagos através do sistema de medição por US (unidade de serviços) de acordo com o MIT (Manual de Instruções Técnicas) 163108 -Atividades de Construção de Rede da Copel Distribuição S/A, atualizado em 17 /03/2017 e as demais mão de obra e os materiais conforme contido no **ANEXO 01. Suprimindo o ITEM 892 Logística de Material do referido MIT (Manual de Instruções Técnicas) 163108**

QUANTIDADE DE SERVIÇOS

A quantidade de US (unidade de serviços) necessária para o contrato será no máximo de 30.000.

PRAZOS DO CONTRATO

Com vigência contratual de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Será de competência da Contratada a responsabilidade Técnica (ATR),referente ao contrato.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados em horário normal de trabalho sendo de segunda a sexta-feira e aos domingos em casos de desligamentos programados. Todos os serviços de extensão de rede e troca de luminárias será executado após a aprovação dos projetos na COPEL– Distribuição S/A. Todos os serviços serão executados seguindo as orientações técnicas com ordem de serviços autorizadas pela Prefeitura Municipal de Congonhinhas.

CUSTO DOS SERVIÇOS

O valor máximo dos serviços será de R$ 54,60 (cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) por US (unidade serviços). Os valores de US são baseados no Manual de instruções técnicas da Copel (SEE/DPRD) nº 163108 atualizado em 21/07/2021, e serão pagos através de medição de projetos sendo que a mão de obra será medida por projetos executados conforme o MIT (Manual de Instruções Técnicas), atividades de construção de rede da Copel Distribuição S/A e os materiais conforme contido no **Adendo 01.**O valor máximo admitido será de R$ 54,60 (cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) por US (unidade serviços) para os materiais utilizados. A empresa deverá apresentar sua proposta somente dos que estão no ADENDO 01, assim como sua representação é em US. A US referência será fixa, nunca ultrapassando as referências da tabela do ANEXO 01, também será de referência para os custos dos serviços.

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS DA EMPRESA CONTRATADA

Certificado de Registro e Regularidade da PROPONETE e dos responsável (eis) técnico (s) junto ao Concelho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA/PR, dentro de seu prazo de validade bem com o indicar responsável pelos serviços (n° do CREA). As PROPONENTES que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe a Lei n° 5.194 de 24/12/66,em consonância com a Resolução nº 265 de15/12/79,do CONFEA.

Atestado de execução de no mínimo uma Prestação de Serviços/Obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada. Os Atestados deverão ser comprovados através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional–ATP" do(s) responsável(eis) técnico(s) ,emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA".

Os atestados deverão ser chancelados pelo CREA e devidamente comprovados através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP" do (s) responsável (eis) técnico (s), emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA".

Poderão se apresentados Atestados de Execução por Administração;

Os atestados de Execução ou Execução por Administração terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

Comprovação do certificado de registro cadastral (CRC) junto a Copel nos
itens: 900201000- Topografia para redes elétricas;

900408000– Projetos de redes elétricas;

900501002–Construção de redes elétricas por particular.

Relação da equipe técnica que se encarregará da execução dos serviços objeto desta licitação, indicando,para cada profissional, a formação profissional, a função e o tempo de atividade na função.

Comprovação de qualificação dos empregados da Turma de Trabalho, com o segue:

- Curso de Qualificação de Instaladores em Linha de Alta e Baixa Tensão exigido de todos os eletricistas;
- Curso de Qualificação em Operação de Guindauto exigido,pelo menos,de um empregado da Turma(motorista);
    - Curso dos Padrões de Tarefas da COPEL (GSST), Módulos 1-100, 4-100, 5-100 e 5-200: exigido de todos os empregados da Turma;
- Curso de operador de cesto aéreo e hidro elevador,exigido a todos os eletricistas;
- Curso de Qualificação de NR-10 exigido de todos os eletricistas, motoristas e encarregados;

Todos os cursos anteriormente citados deverão ser comprovados mediante a apresentação de certificado que atenda a especificação, contida no item 5.2(Qualificação de Empregados)e Anexo EdoMIT163002

– Avaliação Técnica de Empreiteiras de 25/06/2018 (Copel), sendo que a comprovação através de certificado dos cursos de funcionários a cima citado deverão ser expedidos por escola reconhecida pelo MEC, ou pelo SENAI, ou pela COPEL, ou por responsável técnico registrado no CREA e mediante emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica, devendo o mesmo possuir conteúdo programático e carga horária compatíveis ou superiores ao estabelecido no Anexo E do MIT 163002 – Avaliação Técnica de Empreiteiras de 25/06/2018 (Copel);

Relação dos veículos equipamentos, adequados para a realização dos serviços ,indicando suas características técnicas de forma individualizada, como marca modelo e ano de fabricação, capacidade de carga, potência, comprovando a sua disponibilidade e vinculação ao futuro contrato, e apresentar no mínimo, os veículos e equipamentos a seguir:

- 01 (um) veiculo tipo caminhão, com menos de 10 (dez) anos de uso, equipado com cesto hidráulico isolado, com requisitos mínimos para atendimento ao ANEXO XII da NR 12 com ensaios elétricos, equipado com escada, cones e demais equipamentos de sinalização viária em boas condições de tráfego e trabalho.
- 01 (um) veiculo tipo caminhão, com menos de 10 (dez) anos de uso, equipado com guindauto com cesto aéreo isolado, com requisitos mínimos para atendimento ao ANEXO XII da NR 12 e o MIT 161004COPEL (Cesto Acoplado para Guindauto), comprovado através da ART do engenheiro mecânico responsável pela instalação, no veiculo também devera constar escadas, conese demais equipamentos de sinalização viária em boas condições de tráfego e trabalho.
- 01(um) veiculo com menos de 10 (dez) anos de uso, para uso da equipe de profissionais.

Todos os veículos deverão estar em bom estado de conservação e equipados com ferramental necessário conforme normas da COPEL.

Comprovação que a empresa possui os veículos citados acima na assinatura do contrato.

A comprovação da disponibilidade dos veículos e equipamentos necessárias à execução dos serviços deverá ser da seguinte forma:

I. 1. quando de propriedade da proponente, esta deverá apresentar "declaração formal" desta condição ,sob penas da Lei, da sua disponibilidade e vinculação ao futuro contrato;
II. 2. quando não for de propriedade da proponente, deverá ser anexado o compromisso hábil entre a proponente e o vendedor ,o cedente arrendatário ou o locador, em que conste "declaração formal" das partes, de que os equipamentos estarão disponíveis e vinculados ao futuro contrato, sob as penas cabíveis.

DOS SEGUROS

Cópia autenticada da apólice de seguro, com cobertura para morte e invalidez ocorrida durante a execução dos serviços do objeto do contrato e comprovar que não há débitos pendentes junto à seguradora na assinatura do contrato.

Cópia autenticada da apólice de seguro, com cobertura de responsabilidade civil geral ocorrida durante a execução dos serviços do objeto do contrato e comprovar que não há débitos pendentes junto à seguradora na assinatura do contrato

DESCRITIVO DAS LUMINÁRIAS DE LED

LUMINÁRIA DE LED - POTENCIA MÁXIMA 30 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Luminária pública com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08. Construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação no braço com entrada para tubo de até Ø60,3mm, fixada através de parafusos para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 100.000 h @L70. Led testados de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 30W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 160 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥70. Lente assimétrica; Longitudinal tipo II, transversal tipo média, distribuição luminosa totalmente limitada, com base 7 pinos, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,95, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10kV/10kA para proteção contra descargas elétricas e possuir válvula de pressão para aumento da vida útil. Garantia mínima do equipamento de 5 anos e certificação do INMETRO.

LUMINÁRIA DE LED - POTENCIA MÁXIMA 50 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Luminária pública com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08. Construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação no braço com entrada para tubo de até Ø60,3mm, fixada através de parafusos para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 100.000 h @L70. Led testados de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 50W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 160 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥70. Lente assimétrica; Longitudinal tipo II, transversal tipo média, distribuição luminosa totalmente limitada, com base 7 pinos, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,95, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10kV/10kA para proteção contra descargas elétricas e possuir válvula de pressão para aumento da vida útil. Garantia mínima do equipamento de 5 anos e certificação do INMETRO.

LUMINÁRIA DE LED - POTENCIA MÁXIMA 70 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Luminária pública com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08. Construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação no braço com entrada para tubo de até Ø60,3mm, fixada através de parafusos para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 100.000 h @L70. Led testados de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 70W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 160 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥70. Lente assimétrica; Longitudinal tipo II, transversal tipo média, distribuição luminosa limitada ou totalmente limitada, com base 7 pinos, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,95, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10kV/10kA para proteção contra descargas elétricas e possuir válvula de pressão para aumento da vida útil. Garantia mínima do equipamento de 5 anos e certificação do INMETRO.

LUMINÁRIA DE LED - POTENCIA MÁXIMA 100 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Luminária pública com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08. Construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação no braço com entrada para tubo de até Ø60,3mm, fixada através de parafusos para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 100.000 h @L70. Led testados de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 100W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 160 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥70. Lente assimétrica; Longitudinal tipo II, transversal tipo média, distribuição luminosa limitada ou totalmente limitada, com base 7 pinos, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,95, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10kV/10kA para proteção contra descargas elétricas e possuir válvula de pressão para aumento da vida útil. Garantia mínima do equipamento de 5 anos e certificação do INMETRO.

LUMINÁRIA DE LED - POTENCIA MÁXIMA 120 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Luminária pública com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08. Construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação no braço com entrada para tubo de até Ø60,3mm, fixada através de parafusos para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 100.000 h @L70. Led testados de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 120W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 160 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥70. Lente assimétrica; Longitudinal tipo II, transversal tipo média, distribuição luminosa limitada ou totalmente limitada, com base 7 pinos, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,95, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10kV/10kA para proteção contra descargas elétricas e possuir válvula de pressão para aumento da vida útil. Garantia mínima do equipamento de 5 anos e certificação do INMETRO.

LUMINÁRIA DE LED - POTENCIA MÁXIMA 150 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Luminária pública com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08. Construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação no braço com entrada para tubo de até Ø60,3mm, fixada através de parafusos para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 100.000h @L70. Led estados de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), emperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 150W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 160 umens/watts, índice de reprodução de cor ≥70. Lente assimétrica; Longitudinal tipo II, transversal tipo nédia, distribuição luminosa limitada ou totalmente limitada, com base 7 pinos, alimentação dentro da aixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,95, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10kV/10kA para proteção contra descargas elétricas e possuir válvula de pressão para aumento da vida útil. Garantia mínima do equipamento de 5 anos e certificação do NMETRO.

LUMINÁRIA DE LED - POTENCIA MÁXIMA 180 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Luminária pública com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08. Construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação no braço com entrada para tubo de até Ø60,3mm, fixada através de parafusos para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 100.000h @L70. Led estados de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), emperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 180W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 150 umens/watts, índice de reprodução de cor ≥70. Lente assimétrica; Longitudinal tipo II, transversal tipo nédia, distribuição luminosa limitada ou totalmente limitada, com base 7 pinos, alimentação dentro da aixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,95, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10kV/10kA para proteção contra descargas elétricas e possuir válvula de pressão para aumento da vida útil. Garantia mínima do equipamento de 5 anos e certificação do NMETRO.

LUMINÁRIA ORNAMENTAL DE LED - POTENCIA MÁXIMA 100 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Luminária ORNAMENTAL com tecnologia LED SMD para aplicação em vias publicas, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08, **Proteção do conjunto óptico em vidro temperado de alta resistência com 5mm de espessura,** acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação para tubo de até Ø60, 3mm, fixada através de parafusos para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 60.000h @L70. Led testados de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 100W; fluxo luminoso mínimo de 13.000lm, eficiência mínima do conjunto de ≥ 130 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥70. Lente assimétrica/simétrica, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50 /60Hz, fator de potência mínimo ≥0,95, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10kV/10kA para proteção contra descargas elétricas e possuir válvula de pressão para aumento da vida útil. Garantia mínima do equipamento de 5 anos e certificação do INMETRO.

REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 100 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

PROJETOR com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio extrudado e anodizado, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08, abertura de lente 15º, 60º e 90º, acabamento com pintura eletrostáticana cor cinza ou preta, vedação com grau de proteção mínimo IP-66. Sistema de fixação através de alça, vida útil 100.000h @L70. Led de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 100W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 160 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥70. Alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,95, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão interno ou externo ao driver. Garantia mínima do equipamento de 5 anos.

REFLETORDE LED POTENCIA MÁXIMA 150 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Refletor HIGH BAY com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio extrudado e anodizado, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08, abertura de lente 15º, 60º e 90º, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza ou preta, vedação com grau de proteção mínimo IP-66. Sistema de fixação através de alça, vida útil 100.000h @L70. Led de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 150W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 160 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥70. Alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,95, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão interno ou externo ao driver. Garantia mínima do equipamento de 5 anos.

Deveram ser apresentados no envelope de HABILITAÇÃO os seguintes documentos das luminárias e refletores:

luminárias Publicas de LED, apresentar:

Catalogo

Certificado do Inmetro

Registro junto ao Inmetro

Curvas IES

Laudos de Fotometria, eletrico, isolação, mecanico, EMC, manutenção de fluxo e vida util.

Certificado de 5 anos de garantia.

Luminária ornamental de LED, apresentar:

Catalogo

Certificado do Inmetro

Registro junto ao Inmetro

Curvas IES

Laudos de Fotometria, eletrico, isolação, mecanico, EMC, manutenção de fluxo e vida util.

Certificado de 5 anos de garantia.

Refletor de LED, apresentar:

Catalogo

Curvas IES

Laudo Eletrico, fotometrico e vida util.

Certificado de 5 anos de garantia.

5. Levantamento de Mercado

Conforme objeto ora pretendido de contratação, em que foram realizadas pesquisas de preços com empresas pertinentes do ramo em questão, permitindo assim, uma proximidade do valor de mercado, permitindo a possibilidade de participação de empresas ao ramo em questão, considerando entretanto, o valor máximo determinado pelo Manual de Instruções de Norma Técnicas (MIT) da Copel, fazendo a mediana da relação de materiais do presente objeto.

Salientada ainda, que o levantamento de mercado possibilita a administração pública municipal tenha respeitados os requisitos para o referido procedimento licitatório, atribuindo condições mínimas dentre os requisitos, dentro da exequibilidade de execução.

6. Descrição da solução como um todo

Consiste em procedimento de contratação por Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com cadastro junto a COPEL, para futura e eventual prestação de serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e elaboração de projetos executivos, com objetivo de ampliar e manter a rede de média e baixa tensão, iluminação pública em espaços públicos e demais serviços com base nas unidades de serviços (US) determinadas nos manuais de instruções técnicas (MIT) da Copel

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento das necessidades da Secretaria requisitante, faz se necessária a aquisição do quantitativo constante no Anexo, visando a correta execução e planejamento para o pretendido objeto em questão.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.638.000,00

O valor estimado da presente contratação é de R$ 1.638.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta e oito mil reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tendo em vista, a natureza do objeto, bem como o alto quantitativo pelo pretendida contratação, salientamos a necessidade parcelamento na execução seja baseada em critérios pela administração, bem como pautada nas necessidades e a sua imprevisibilidade referente ao presente item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da Secretaria requisitante, com o objetivo de manter as atividades diárias desempenhadas e atender à necessidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com a presente contratação, manter as atividades diárias desempenhadas, prezando sempre pelo melhor atendimento à população, preenchendo as necessidades já elencadas ao decorrer desse estudo, bem como ter um respaldo para execução em casos também de necessidades imprevistas pela administração, com observância a forma de contratação sendo registro de preços etc.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente licitação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, consideramos viável a contratação, nos termos aqui presentes, através de Registro de preços, tendo em vista a necessidade do Município com demandas para atividades de execução de susbtituição de luminárias, extensões de rede, melhorias na iluminação pública, logo, atendendo assim e desempenhando o papel da Administração Pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933 Assinado de forma digital por DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933 Dados: 2023.11.16 15:47:08 -03'00'

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Serviços públicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO

Cotação de empresas:

Item	Quant.	Unidade	Complemento	Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	Mediana R$	Valor Total R$
01	30.000	US	Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com cadastro junto a COPEL, para futura e eventual prestação de serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e elaboração de projetos executivos, com objetivo de ampliar ee manter a rede de média e baixa tensão, iluminação pública em espaços públicos e demais serviços com base nas unidades de serviços (US) determinadas nos manuais de instruções técnicas (MIT) da Copel.	58,20	55,70	57,10	54,60	1.638.000,00

EMPRESA 01: GRANEMANN E IASIAK LTDA
CNPJ: 27.843.431/0001-76

EMPRESA 02: STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 07.248.071/0001-57

EMPRESA 03: ELETROFIO INSTALAÇÃO ELÉTRICA- EIRELLI
CNPJ: 85.062.099/0001-09

Obs: O valor máximo dos serviços será de R$ 54,60 (cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) por US (unidade serviços). Os valores de US são baseados no Manual de instruções técnicas da Copel (SEE/DPRD) nº 163108 atualizado em 21/07/2021.Logo, sendo a mediana das cotações superior ao valor determinado, consideramos o disposto no Manual de Instruções Técnicas da Copel.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

TABELA ITENS:

COD	DESCRIÇÃO	UND	US Empresa 01 PROJESAN	US Empresa 02 STEL	US Empresa 03 ELETROFIO	Média US
1	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 6,4MM	Peça	0,206	0,189	0,207	0,206
2	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 9,5MM	Peça	0,474	0,435	0,487	0,474
3	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2 AWG	Peça	0,141	0,132	0,144	0,308
4	ALÇA PRÉ-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	Peça	0,308	0,283	0,315	0,308
5	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4 AWG	Peça	0,123	0,113	0,126	0,123
6	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4/0 AWG	Peça	0,433	0,397	0,451	0,433
7	ARMAÇÃO SEC. COM 1 ESTRIBO PESADA	Peça	0,792	0,727	0,820	0,792
8	ARMAÇÃO SEC. COM 4 ESTRIBO PESADA	Peça	2,306	2,116	2,388	2,306
9	ARRUELA ESPAÇADORA	Peça	1,040	0,954	1,072	1,040
10	ARRUELA QUADRADA	Peça	0,062	0,057	0,063	0,062
11	ARRUELA DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,093	0,085	0,099	0,093
12	ARRUELA DE ALUMINIO 3/4"	Peça	0,051	0,047	0,054	0,051
13	BRAÇO ANTI-BALANÇO 35 KV ESPAÇADOR	Peça	1,925	1,766	1,992	1,925
14	BRAÇO C/ GRAMPO DE SUSPENSÃO 52MM	Peça	1,740	1,596	1,802	1,740
15	BRAÇO I.P. TIPO BR-1	Peça	2,091	1,918	2,163	2,091
16	BRAÇO I.P. TIPO BR-2	Peça	6,900	6,537	7,363	6,900
17	BRAÇO I.P. TIPO BR-3	Peça	8,200	9,957	9,102	9,102
18	BRAÇO TIPO L 34.5KV P/REDE COMPACTA	Peça	3,099	2,843	3,199	3,099
19	BUCHA DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,083	0,076	0,090	0,083
20	BUCHA DE ALUMINIO 3/4"	Peça	0,051	0,047	0,054	0,051
21	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,257	0,236	0,270	0,257
22	CABO CA 4/0 AWG	Kilo	1,760	1,615	1,532	1,615
23	CABO CA 2 AWG	Kilo	1,760	1,615	1,532	1,615
24	CABO CAA04 AWG (86 KG/KM)	Kilo	1,780	1,615	1,532	1,615
25	CABO COBRE ISOL. PVC 750V 2X1,5MM2	Metro	0,113	0,104	0,099	0,104
26	CABO COBRE C/ DUPLA ISOLAÇÃO EM XLPE - 2,5MM	Metro	0,102	0,094	0,081	0,094
27	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 35MM²	Metro	0,422	0,387	0,342	0,387
28	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 70MM²	Metro	0,607	0,557	0,505	0,557
29	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 185MM²	Metro	1,163	1,067	0,964	1,067

30	CABO DE ALUM. DUPLEX 16MM²	Metro	0,155	0,190	0,126	0,155
31	CABO DE ALUM. DUPLEX 25MM²	Metro	0,237	0,270	0,198	0,237
32	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 16 MM²	Metro	0,319	0,293	0,261	0,293
33	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 25 MM²	Metro	0,514	0,472	0,424	0,472
34	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 35 MM²	Metro	0,690	0,633	0,568	0,633
35	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 70MM²	Metro	1,329	1,219	1,099	1,219
36	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 120 COM NEUTRO 70MM²	Metro	2,131	1,955	1,757	1,955
37	CABO DE ALUM. TRIPLEX 16MM²	Metro	0,237	0,317	0,198	0,237
38	CABO DE ALUM. TRIPLEX 25MM²	Metro	0,382	0,350	0,306	0,350
39	CABO DE ALUM. TRIPLEX 35MM²	Metro	0,514	0,472	0,424	0,472
40	CABO DE COBRE COBERTO COM XLPE 16MM 15KV	Metro	1,091	1,001	0,901	1,001
41	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 10MM²	Metro	0,268	0,246	0,225	0,246
42	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 16MM²	Metro	0,422	0,387	0,342	0,387
43	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 25MM²	Metro	0,659	0,605	0,541	0,605
44	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 35MM²	Metro	0,906	0,831	0,748	0,831
45	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 50MM²	Metro	1,287	1,181	1,063	1,181
46	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 70MM²	Metro	1,822	1,672	1,496	1,672
47	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 95MM²	Metro	2,409	2,210	1,983	2,210
48	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 120MM²	Metro	3,027	2,777	2,487	2,777
49	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 150MM²	Metro	3,779	3,467	3,109	3,467
50	CABO DE COBRE NÚ 16MM²	Kilo	0,453	0,416	0,460	0,416
51	CAIXA DE MEDIÇÃO POLICARB. C/LENTE CNPH	Peça	13,623	12,498	14,077	13,623
52	CAIXA DE CONCRETO 0,30x0,30M	Peça	2,924	2,683	3,019	2,924
53	CHAPA DE ESTAI	Peça	0,247	0,227	0,261	0,247
54	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 30A	Peça	7,228	6,631	5,822	6,631
55	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 50A	Peça	8,545	8,757	8,075	8,545
56	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 100A	Peça	11,509	9,394	10,112	10,112
57	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 15KV C/PF PORCELANA	Peça	8,114	7,444	8,381	8,114
58	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 27KV C/PF PORCELANA	Peça	9,473	8,691	9,787	9,473
59	CINTA CIRCULAR 150MM	Peça	0,741	0,680	0,766	0,741
60	CINTA CIRCULAR 170MM	Peça	0,845	0,775	0,865	0,845
61	CINTA CIRCULAR 190MM	Peça	0,906	0,831	0,937	0,906
62	CINTA CIRCULAR 210MM	Peça	0,989	0,907	1,027	0,989
63	CINTA CIRCULAR 230MM	Peça	1,153	1,058	1,199	1,153

64	CINTA CIRCULAR 250MM	Peça	1,236	1,134	1,271	1,236
65	CINTA CIRCULAR 270MM	Peça	1,308	1,200	1,343	1,308
66	CINTA CIRCULAR 290MM	Peça	1,401	1,285	1,451	1,401
67	CINTA CIRCULAR 310MM	Peça	1,565	1,436	1,622	1,565
68	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE	Peça	0,175	0,161	0,180	0,175
69	CINTA DE AÇO INOX 1/2X0,5MM	Peça	0,885	0,812	0,919	0,885
70	CONECTOR CUNHA 02X02AWG C/ CAPA (COMPACTA)	Peça	0,494	0,453	0,505	0,494
71	CONECTOR CUHA 20CA-CAA / 2CA E 9,5 / 9,5 MM (CN10)	Peça	0,525	0,482	0,541	0,525
72	CONECTOR CUNHA 40CA-40CAA / 40CA 150A (CN15)	Peça	0,494	0,453	0,505	0,494
73	CONECTOR CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6AWG	Peça	0,382	0,350	0,397	0,382
74	CONECTOR CUNHA RAMAL 40CA / 50MM - 10AWG	Peça	0,371	0,340	0,379	0,371
75	CONECTOR CUNHA TIPO I	Peça	0,361	0,331	0,369	0,361
76	CONECTOR CUNHA TIPO II	Peça	0,361	0,331	0,379	0,361
77	CONECTOR CUNHA TIPO III	Peça	0,382	0,350	0,388	0,382
78	CONECTOR CUNHA TIPO A IP E RAMAL	Peça	0,227	0,208	0,234	0,227
79	CONECTOR CUNHA TIPO C IP E RAMAL	Peça	0,247	0,227	0,261	0,247
80	CONECTOR CUNHA TIPO D IP E RAMAL	Peça	0,289	0,265	0,297	0,289
81	CONECTOR CUNHA TIPO L IP E RAMAL	Peça	0,289	0,265	0,297	0,289
82	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 4/0 AWG 2F	Peça	0,546	0,501	0,559	0,546
83	CONECTOR CUNHA 20CA/CAA / 20CA E 40CA-CAA / 2CA	Peça	0,546	0,501	0,559	0,546
84	CONECTOR CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA CN12 VERMELHO	Peça	0,361	0,331	0,369	0,361
85	CONECTOR CUNHA 2CA-35MM / 2CA E 9MM / 6,4MM	Peça	0,361	0,331	0,369	0,361
86	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 2 AWG IF	Peça	0,514	0,472	0,532	0,514
87	CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSÃO CU 16MM²	Peça	0,577	0,529	0,595	0,577
88	CONECTOR GRAMPO DERIV. LINHA VIVA	Peça	1,554	1,426	1,613	1,554
89	CONECTOR DERIV. CUNHA BIMETALICO 2CA,4CA X 6-16MM	Peça	0,350	0,321	0,360	0,350
90	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 1,5-10MM²	Peça	0,371	0,340	0,379	0,371
91	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 6,0-35MM²	Peça	0,453	0,416	0,469	0,453
92	CONECTOR PERFURANTE 35-70MM² X 35-70MM²	Peça	0,567	0,520	0,586	0,567

93	CONECTOR PERFURANTE 50-120MM² X 50-120MM²	Peça	0,720	0,661	0,739	0,720
94	CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG;CA/CAA/ 70MM 2 FUROS	Peça	0,586	0,538	0,604	0,586
95	CONECTOR TIPO "GAR" P/ ATERRAMENTO	Peça	0,731	0,671	0,757	0,731
96	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	Peça	0,371	0,340	0,379	0,371
97	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ FIO 16	Peça	0,195	0,179	0,207	0,195
98	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM²	Peça	0,155	0,142	0,153	0,153
99	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA REBAIXADA	Peça	14,385	13,197	14,870	14,385
100	CORDOALHA DE AÇO 6,4MM	Kilo	1,051	0,964	1,081	1,051
101	CORDOALHA DE AÇO 9,5MM	Kilo	1,276	1,171	1,325	1,276
102	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0M 250DAN	Peça	2,615	2,399	2,704	2,615
103	DISJUNTOR MONOFASICO 50A	Peça	1,339	1,228	1,388	1,339
104	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A	Peça	1,740	1,596	1,802	1,740
105	DISJUNTOR BIFÁSICO 70A	Peça	2,163	1,984	2,235	2,163
106	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	Peça	2,862	2,626	2,956	2,862
107	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A	Peça	4,603	4,223	4,749	4,603
108	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"	Metro	0,134	0,123	0,135	0,134
109	ELETRODUTO CORRUGADO 1"	Metro	0,176	0,179	0,185	0,179
110	ELETRODUTO CORRUGADO 1.1/2"	Metro	0,231	0,198	0,222	0,222
111	ELETRODUTO CORRUGADO 2"	Metro	0,200	0,227	0,248	0,227
112	ELETRODUTO CORRUGADO 3"	Metro	0,260	0,283	0,304	0,283
113	ELETRODUTO CORRUGADO 4"	Metro	0,408	0,397	0,380	0,397
114	ELETRODUTO DE PVC 1 1/4"	Peça	0,978	0,897	1,009	0,978
115	ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça	0,463	0,425	0,487	0,463
116	ELO FUSIVEL 500MM 1A TIPO H	Peça	0,350	0,321	0,360	0,350
117	ELO FUSIVEL 500MM 2A TIPO H	Peça	0,361	0,331	0,369	0,361
118	ELO FUSIVEL 500MM 3 A TIPO H	Peça	0,371	0,340	0,379	0,371
119	ELO FUSIVEL 500MM 5A TIPO H	Peça	0,514	0,472	0,532	0,514
120	ELO FUSIVEL 500MM 6 A TIPO K	Peça	0,514	0,472	0,532	0,514
121	ESPAÇADOR LOSANGULAR 15 KV COM ANEL	Peça	0,834	0,765	0,856	0,834
122	ESPAÇADOR LOSANGULAR 35 KV COM ANEL	Peça	1,925	1,766	1,992	1,925
123	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 2CA / CAA	Peça	1,267	1,162	1,307	1,267
124	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 20CA/CAA	Peça	0,690	0,633	0,712	0,690

125	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 336CA	Peça	1,163	1,067	1,208	1,163
126	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 4 CAA	Peça	0,433	0,397	0,451	0,433
127	ESTRIBO PARA ESPAÇADOR LOSANGULAR	Peça	0,535	0,491	0,550	0,535
128	FECHO DE FITA DE AÇO INOX	Peça	0,051	0,047	0,054	0,051
129	FIO DE AÇO COBREADO 16MM	Kilo	0,113	0,104	0,108	0,108
130	FIO AMARRAÇÃO CA 4 AWG	Kilo	0,165	0,151	0,171	0,165
131	FIO ALUMINIO COBERTO 10MM² P/ AMARRAÇÃO	Metro	1,616	1,483	1,667	1,616
132	FITA ELETRICA ALTA-TENSAO ROLO 10M	Peça	0,762	0,699	0,784	0,762
133	FITA ISOLANTE ROLO 20M	Peça	0,165	0,151	0,171	0,165
134	FITA ISOLANTE ROLO 5M - COLORIDA (AM-VM-BR-AZ)	Peça	0,144	0,132	0,144	0,144
135	FIXADOR DE PERFIL U	Peça	1,030	0,945	1,063	1,030
136	FIXADOR PRE-FORMADO C. POSTE 6.4MM	Peça	0,216	0,198	0,225	0,216
137	GANCHO OLHAL	Peça	0,299	0,274	0,306	0,299
138	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 02 XLPE 15 KV	Peça	1,473	1,351	1,523	1,473
139	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 70 XLPE 15 KV	Peça	2,399	2,201	2,478	2,399
140	HASTE ATERRAMENTO AÇO-COBRE 2.4M	Peça	2,019	1,852	2,082	2,019
141	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 35 KV POLIMERICO	Peça	1,535	1,408	1,577	1,535
142	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 15 KV POLIMERICO	Peça	3,265	2,995	3,370	3,265
143	ISOLADOR DE ANCORAGEM 15 KV - BASTÃO POLIMERICO	Peça	2,193	2,012	2,262	2,193
144	ISOLADOR DE ANCORAGEM 35 KV - BASTÃO POLIMERICO	Peça	3,110	2,853	3,208	3,110
145	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 13,8KV	Peça	4,407	4,043	4,551	4,407
146	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 34,5KV MONOCORPO EXT	Peça	5,405	4,959	5,587	5,405
147	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15 KV	Peça	2,708	2,484	2,794	2,708
148	ISOLADOR PILAR PORCELANA 35KV 170NBI	Peça	5,261	4,827	5,443	5,261
149	ISOLADOR ROLDANA	Peça	0,433	0,397	0,451	0,433
150	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2/0 AWG 15 KV	Peça	0,155	0,142	0,153	0,153
151	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2AWG 15KV	Peça	0,175	0,161	0,189	0,175
152	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 4 AWG	Peça	0,134	0,123	0,135	0,134
153	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2 AWG	Peça	0,155	0,142	0,162	0,155

154	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2/0 AWG	Peça	0,195	0,179	0,198	0,195
155	LAMPADA VSO 70 W	Peça	0,792	0,727	0,820	0,792
156	LAMPADA VSO 100W	Peça	0,978	0,897	1,009	0,978
157	LAMPADA VSO 150W	Peça	1,061	0,973	1,090	1,061
158	LAMPADA VSO 250W	Peça	1,607	1,474	1,658	1,607
159	LAMPADA VSO 400W	Peça	1,658	1,521	1,712	1,658
160	LUMINARIA 4 PETALA FUND C/POLICARBONATO E-40	Peça	49,187	45,126	43,203	49,187
161	LUMINARIA DE LED 30W	Peça	13,140	11,924	12,400	11,924
162	LUMINARIA DE LED 60W	Peça	17,240	15,056	16,750	16,750
163	LUMINARIA DE LED 80W	Peça	19,395	17,370	17,930	17,930
164	LUMINARIA DE LED 100W	Peça	22,900	22,089	21,540	22,089
165	LUMINARIA DE LED 120W	Peça	23,949	25,590	24,010	24,010
166	LUMINARIA DE LED 150W	Peça	29,009	26,240	28,250	28,250
167	LUMINARIA DE LED 180W	Peça	32,654	31,040	34,012	32,654
168	LUMINARIA DE LED ORNAMENTAL	Peça	55,300	52,784	53,470	53,470
169	LUMINARIA TIPO LM-1	Peça	3,048	2,200	3,154	3,048
170	LUMINARIA TIPO LM-3	Peça	3,964	3,980	4,100	3,980
171	LUMINARIA TIPO LM-8	Peça	6,384	5,857	6,597	6,384
172	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça	0,175	0,161	0,180	0,175
173	LUVA DE EMENDA CA 2 AWG	Peça	0,371	0,340	0,379	0,371
174	LUVA DE EMENDA CA 2/0 AWG	Peça	1,482	1,360	1,532	1,482
175	LUVA DE EMENDA CA 4/0 AWG	Peça	1,133	1,039	1,172	1,133
176	LUVA DE EMENDA CAA 4 AWG	Peça	0,422	0,387	0,442	0,442
177	LUVA DE EMENDA CAA 2/0 AWG	Peça	1,813	1,663	1,865	1,813
178	LUVA DE EMENDA CAA 4/0 AWG	Peça	0,195	0,179	0,198	0,195
179	MANILHA SAPATILHA	Peça	0,628	0,576	0,649	0,628
180	MAO FRANCESA PERFILADA - 38X5X993MM	Peça	0,927	0,850	0,955	0,927
181	MAO FRANCESA PLANA 5X32X619MM	Peça	0,257	0,236	0,270	0,257
182	MASSA ISOL. ELETRICO	Rolo	3,953	3,627	4,091	3,953
183	MEDIÇÃO MONAFASICA 50A	Unidade	51,230	40,947	47,550	47,550
184	MEDIÇÃO MONAFASICA 63A	Unidade	52,560	42,050	48,733	48,733
185	MEDIÇÃO MONAFASICA 50A - RURAL	Unidade	53,370	42,700	49,493	49,493
186	MEDIÇÃO MONAFASICA 70A - RURAL	Unidade	61,550	49,179	57,120	57,120
187	MEDIÇÃO MONAFASICA 100A - RURAL	Unidade	65,290	52,159	60,600	60,600
188	MEDIÇÃO BIFASICA 50A	Unidade	66,845	61,326	69,067	66,845
189	MEDIÇÃO BIFASICA 63A	Unidade	70,851	65,001	73,204	70,851
190	MEDIÇÃO TRIFASICA 50A	Unidade	84,845	77,839	87,659	84,845

191	MEDIÇÃO TRIFASICA 63A	Unidade	89,261	81,891	92,219	89,261
192	MEDIÇÃO TRIFASICA 80A	Unidade	110,482	101,360	114,145	110,482
193	MEDIÇÃO TRIFASICA 100A	Unidade	114,921	105,432	118,732	114,921
194	MEDIÇÃO TRIFASICA 125A	Unidade	143,988	132,099	148,769	143,988
195	MEDIÇÃO TRIFASICA 150A	Unidade	206,910	189,826	213,772	206,910
196	MEDIÇÃO TRIFASICA 200A	Unidade	263,428	241,677	272,169	263,428
197	MEDIÇÃO TRIFASICA 300A	Unidade	483,086	443,198	499,107	483,086
198	MEDIÇÃO TRIFASICA 400A	Unidade	514,480	472,000	531,541	514,480
199	MEDIÇÃO TRIFASICA 600A	Unidade	761,042	698,204	786,281	761,042
200	MEDIÇÃO TRIFASICA 800A	Unidade	1.026,891	942,102	1.060,947	1.026,891
201	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 45MM	Peça	0,165	0,151	0,171	0,165
202	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 70MM	Peça	0,185	0,170	0,189	0,185
203	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 125MM	Peça	0,289	0,265	0,297	0,289
204	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 150MM	Peça	0,453	0,416	0,478	0,453
205	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 200MM	Peça	0,494	0,453	0,505	0,494
206	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 250MM	Peça	0,535	0,491	0,550	0,535
207	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 300MM	Peça	0,659	0,605	0,685	0,659
208	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 350MM	Peça	0,669	0,614	0,694	0,669
209	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 400MM	Peça	0,679	0,623	0,712	0,679
210	PARAUSO CABEÇA QUADRADA 40MM	Peça	0,268	0,246	0,279	0,268
211	PARAFUSO ROSCA DUPLA 150 MM	Peça	0,443	0,406	0,460	0,443
212	PARAFUSO ROSCA DUPLA 200 MM	Peça	0,494	0,453	0,505	0,494
213	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM	Peça	0,505	0,463	0,523	0,505
214	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM	Peça	0,525	0,482	0,541	0,525
215	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350 MM	Peça	0,669	0,614	0,685	0,669
216	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400 MM	Peça	0,679	0,623	0,703	0,679
217	68,130PARAFUSO ROSCA DUPLA 450MM	Peça	0,752	0,690	0,775	0,752
218	PARAF184,014USO ROSCA DUPLA 500MM	Peça	0,834	0,765	0,856	0,834
219	PARAFUSO ROSCA DUPLA 600MM	Peça	0,937	0,860	0,964	0,937
220	PARA-RAIOS 13,8KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça	7,897	7,245	8,165	7,897
221	PARA-RAIOS 27KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça	8,680	7,963	8,967	8,680
222	PERFIL U PARA REDE COMPACTA PROTEGIDA	Peça	2,028	1,861	2,091	2,028
223	PINO AUTO TRAVANTE 140MM P/ ISOL. PILAR	Peça	0,845	0,775	0,865	0,845
224	PLACA DE CONCRETO 1000MM	Peça	2,131	1,955	2,208	2,131
225	PORCA OLHAL (M-16)	Peça	0,247	0,227	0,261	0,247
226	POSTE CIRCULAR 15M X 200 DAN P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA	Peça	88,313	89,278	92,546	88,313
227	POSTE DUPLO T B/300X10,5 M	Peça	30,910	33,050	32,579	30,910

228	POSTE DUPLO T B/300X12 M	Peça	39,332	38,833	40,459	39,332
229	POSTE DUPLO T B/600X10,5 M	Peça	40,190	39,860	42,280	40,190
230	POSTE DUPLO T B/600X12 M	Peça	45,461	46,350	47,206	46,350
231	POSTE DUPLO T B-1,5/1000X12 M	Peça	62,103	65,919	68,130	65,919
232	POSTE DUPLO T B-4.5/2000X12M	Peça	178,110	163,404	184,014	178,110
233	POSTE DUPLO T B-6/3000X12M	Peça	224,155	214,821	221,916	221,916
234	POSTE DUPLO T D/150X10,5 M	Peça	30,910	29,050	30,579	30,579
235	POSTE DUPLO T D/200X12 M	Peça	33,270	32,160	35,940	33,270
236	POSTE METALICO CÔNICO	Peça	51,880	50,310	48,570	50,310
237	POSTE METALICO DUPLO	Peça	47,300	48,200	46,890	47,300
238	POSTE METALICO SIMPLES	Peça	40,100	36,180	38,480	38,480
239	POSTE REPUBLICANO 1 GLOBO	Peça	54,567	50,400	57,371	54,567
240	POSTE REPUBLICANO 2 GLOBO	Peça	61,098	60,230	65,113	61,098
241	POSTE REPUBLICANO 3 GLOBO	Peça	72,540	70,240	68,400	70,240
242	POSTE REPUBLICANO 5 GLOBO	Peça	87,600	86,700	84,100	86,700
243	PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAFO 15KV	Peça	0,586	0,538	0,604	0,586
244	RABICHO PARA RSI 35MM²; 0,5 M C/3 RABICHOS COLORIDOS	Peça	0,230	0,190	0,220	0,220
245	RABICHO P/ RSI #70MM², 0,5M; C/3 RABICHOS COLORIDOS	Peça	0,322	0,260	0,300	0,300
246	REATOR LAMPADA VSO RES-70W 220V BAIXA PERDA	Peça	2,389	2,192	2,469	2,389
247	REATOR LAMPADA VSO RES-100 220V BAIXA PERDA	Peça	2,450	2,248	2,532	2,450
248	REATOR LAMPADA VSO RES-150 220V BAIXA PERDA	Peça	3,758	3,448	3,884	3,758
249	REATOR LAMPADA VSO RES-250W 220V BAIXA PERDA	Peça	4,551	4,175	4,704	4,551
250	REATOR LAMPADA VSO RES-400W 220V BAIXA PERDA	Peça	5,787	5,309	5,984	5,787
251	REATOR INTERNO I-AFP ENCE VSO 400W	Peça	7,120	6,401	5,700	6,401
252	REFLETOR PARA LAMPADA 100W	Peça	23,009	22,240	21,250	22,240
253	REFLETOR PARA LAMPADA 400W	Peça	30,654	26,040	28,012	28,012
254	RELE FOTOELETRICO RF-10A	Peça	1,040	0,954	1,072	1,040
255	SAPATILHA	Peça	0,206	0,189	2,016	0,206
256	SUPORTE HORIZONTAL RD / COMPACTA 35KV	Peça	2,100	1,927	2,172	2,100
257	SUPORTE L P/CH FUS-P.RAIO	Peça	0,679	0,623	0,703	0,679
258	SUPORTE PARA LUMINARIA	Peça	3,078	2,824	3,172	3,078
259	SUPORTE P/ PARA RAIOS E CHAVE	Peça	3,078	2,824	3,172	3,078
260	SUPORTE TRANSF. DT 195X100MM	Peça	3,140	2,881	3,244	3,140

261	SUPORTE TRANSF. DT 230X125MM	Peça	3,532	3,240	3,650	3,532
262	TERMINAL DE APERTO 16MM²	Peça	0,195	0,179	0,198	0,195
263	TERMINAL DE PINO TCM CURTO 16MM²	Peça	0,494	0,453	0,514	0,494
264	TRANSFORMADOR MONOFASICO 13.2KV-254V 10KVA	Peça	151,813	139,278	156,853	151,813
265	TRANSFORMADOR MONOFASICO 13.2KV-254V 15 KVA	Peça	174,590	160,174	180,374	174,590
266	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 13.2KV254V25 KVA	Peça	234,155	214,821	241,916	234,155
267	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 10KVA	Peça	157,662	144,644	162,891	157,662
268	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 15 KVA	Peça	182,579	167,504	188,629	182,579
269	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 25 KVA	Peça	230,459	211,430	238,104	230,459
270	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 30KVA 13,2KV 220/127V	Peça	316,878	290,714	327,385	316,878
271	TRANSFORMADOR TRIFASICO 45KVA 13,2KV 220/127V	Peça	541,950	521,500	550,450	541,950
272	TRANSFORMADOR TRIFASICO 75KVA 13,2KV 220/127V	Peça	617,200	590,000	642,000	617,200
273	TRANSFORMADOR TRIFASICO 112,5KVA 13,2KV 220/127V	Peça	960,200	922,500	994,750	922,500
274	TRANSFORMADOR TRIFASICO 150KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1.029,000	1.123,000	1,077,000	1,077,000
275	TRANSFORMADOR TRIFASICO 225KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1.366,390	1.253,569	1.411,709	1.366,390
276	TRANSFORMADOR TRIFASICO 300KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1.564,364	1.435,196	1.616,253	1.564,364

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933

Assinado de forma digital por DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933
Dados: 2023.11.16 15:17:04 -03'00'

Dirceu Domingues de Carvalho
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PROJESAN
SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE

COTAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR.

REF.: Orçamento para Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia e obras elétricas, para fornecimento de material, equipamentos e ferramental objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta, média e baixa tensão, manutenção e implantação ou substituição de transformadores na rede existente para suprir demanda de prédios de responsabilidade da administração municipal; assim como manutenção das redes de baixa tensão das instalações físicas sobre responsabilidade da administração municipal, instalação, substituição de postes assim como luminárias de menor, igual ou maior potência, tanto da mesma existente como por de tecnologia superior no parque de iluminação pública do Município de Congonhinhas.

Item	Descrição	Un	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia e obras elétricas, para fornecimento de material, equipamentos e ferramental objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta, média e baixa tensão, manutenção e implantação ou substituição de transformadores na rede existente para suprir demanda de prédios de responsabilidade da administração municipal; assim como manutenção das redes de baixa tensão das instalações físicas sobre responsabilidade da administração municipal, instalação, substituição de postes assim como luminárias de menor, igual ou maior potência, tanto da mesma existente como por de tecnologia superior no parque de iluminação pública do Município de Congonhinhas.	US	1,00	R$ 58,20	R$ 58,20

RELAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

COD	DESCRIÇÃO	UND	US
1	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 6,4MM	Peça	0,206
2	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 9,5MM	Peça	0,474
3	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2 AWG	Peça	0,141
4	ALÇA PRÉ-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	Peça	0,308
5	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4 AWG	Peça	0,123
6	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4/0 AWG	Peça	0,433
7	ARMAÇÃO SEC. COM 1 ESTRIBO PESADA	Peça	0,792
8	ARMAÇÃO SEC. COM 4 ESTRIBO PESADA	Peça	2,306
9	ARRUELA ESPAÇADORA	Peça	1,040
10	ARRUELA QUADRADA	Peça	0,062
11	ARRUELA DE ALUMINIO 1 1/4''	Peça	0,093
12	ARRUELA DE ALUMINIO 3/4''	Peça	0,051
13	BRAÇO ANTI-BALANÇO 35 KV ESPAÇADOR	Peça	1,925
14	BRAÇO C/ GRAMPO DE SUSPENSÃO 52MM	Peça	1,740
15	BRAÇO I.P. TIPO BR-1	Peça	2,091
16	BRAÇO I.P. TIPO BR-2	Peça	6,900
17	BRAÇO I.P. TIPO BR-3	Peça	8,200
18	BRAÇO TIPO L 34.5KV P/REDE COMPACTA	Peça	3,099

RUA DOM ALBERTO GONÇALVES, N°1240 ROCIO I –CEP 84130-000 PALMEIRA-PR
CNPJ: 27.843.431/0001-76
E-MAIL: CONTATO@PROJESANELETRICIDADE.COM.BR
TELEFONE: (42) 99950-6252 (43) 99125-0304

PROJESAN
SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE

19	BUCHA DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,083
20	BUCHA DE ALUMINIO 3/4"	Peça	0,051
21	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,257
22	CABO CA 4/0 AWG	Kilo	1,760
23	CABO CA 2 AWG	Kilo	1,760
24	CABO CAA04 AWG (86 KG/KM)	Kilo	1,780
25	CABO COBRE ISOL. PVC 750V 2X1,5MM2	Metro	0,113
26	CABO COBRE C/ DUPLA ISOLAÇÃO EM XLPE - 2,5MM	Metro	0,102
27	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 35MM²	Metro	0,422
28	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 70MM²	Metro	0,607
29	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 185MM²	Metro	1,163
30	CABO DE ALUM. DUPLEX 16MM²	Metro	0,155
31	CABO DE ALUM. DUPLEX 25MM²	Metro	0,237
32	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 16 MM²	Metro	0,319
33	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 25 MM²	Metro	0,514
34	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 35 MM²	Metro	0,690
35	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 70MM²	Metro	1,329
36	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 120 COM NEUTRO 70MM²	Metro	2,131
37	CABO DE ALUM. TRIPLEX 16MM²	Metro	0,237
38	CABO DE ALUM. TRIPLEX 25MM²	Metro	0,382
39	CABO DE ALUM. TRIPLEX 35MM²	Metro	0,514
40	CABO DE COBRE COBERTO COM XLPE 16MM 15KV	Metro	1,091
41	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 10MM²	Metro	0,268
42	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 16MM²	Metro	0,422
43	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 25MM²	Metro	0,659
44	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 35MM²	Metro	0,906
45	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 50MM²	Metro	1,287
46	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 70MM²	Metro	1,822
47	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 95MM²	Metro	2,409
48	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 120MM²	Metro	3,027
49	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 150MM²	Metro	3,779
50	CABO DE COBRE NÚ 16MM²	Kilo	0,453
51	CAIXA DE MEDIÇÃO POLICARB. C/LENTE CNPH	Peça	13,623
52	CAIXA DE CONCRETO 0,30x0,30M	Peça	2,924
53	CHAPA DE ESTAI	Peça	0,247
54	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 30A	Peça	7,228
55	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 50A	Peça	8,545
56	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 100A	Peça	11,509
57	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 15KV C/PF PORCELANA	Peça	8,114
58	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 27KV C/PF PORCELANA	Peça	9,473
59	CINTA CIRCULAR 150MM	Peça	0,741
60	CINTA CIRCULAR 170MM	Peça	0,845
61	CINTA CIRCULAR 190MM	Peça	0,906
62	CINTA CIRCULAR 210MM	Peça	0,989
63	CINTA CIRCULAR 230MM	Peça	1,153
64	CINTA CIRCULAR 250MM	Peça	1,236
65	CINTA CIRCULAR 270MM	Peça	1,308

PROJESAN
SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE

66	CINTA CIRCULAR 290MM	Peça	1,401
67	CINTA CIRCULAR 310MM	Peça	1,565
68	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE	Peça	0,175
69	CINTA DE AÇO INOX 1/2X0,5MM	Peça	0,885
70	CONECTOR CUNHA 02X02AWG C/ CAPA (COMPACTA)	Peça	0,494
71	CONECTOR CUHA 20CA-CAA / 2CA E 9,5 / 9,5 MM (CN10)	Peça	0,525
72	CONECTOR CUNHA 40CA-40CAA / 40CA 150A (CN15)	Peça	0,494
73	CONECTOR CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6AWG	Peça	0,382
74	CONECTOR CUNHA RAMAL 40CA / 50MM - 10AWG	Peça	0,371
75	CONECTOR CUNHA TIPO I	Peça	0,361
76	CONECTOR CUNHA TIPO II	Peça	0,361
77	CONECTOR CUNHA TIPO III	Peça	0,382
78	CONECTOR CUNHA TIPO A IP E RAMAL	Peça	0,227
79	CONECTOR CUNHA TIPO C IP E RAMAL	Peça	0,247
80	CONECTOR CUNHA TIPO D IP E RAMAL	Peça	0,289
81	CONECTOR CUNHA TIPO L IP E RAMAL	Peça	0,289
82	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 4/0 AWG 2F	Peça	0,546
83	CONECTOR CUNHA 20CA/CAA / 20CA E 40CA-CAA / 2CA	Peça	0,546
84	CONECTOR CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA CN12 VERMELHO	Peça	0,361
85	CONECTOR CUNHA 2CA-35MM / 2CA E 9MM / 6,4MM	Peça	0,361
86	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 2 AWG IF	Peça	0,514
87	CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSÃO CU 16MM²	Peça	0,577
88	CONECTOR GRAMPO DERIV. LINHA VIVA	Peça	1,554
89	CONECTOR DERIV. CUNHA BIMETALICO 2CA,4CA X 6-16MM	Peça	0,350
90	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 1,5-10MM²	Peça	0,371
91	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 6,0-35MM²	Peça	0,453
92	CONECTOR PERFURANTE 35-70MM² X 35-70MM²	Peça	0,567
93	CONECTOR PERFURANTE 50-120MM² X 50-120MM²	Peça	0,720
94	CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG;CA/CAA/ 70MM 2 FUROS	Peça	0,586
95	CONECTOR TIPO "GAR" P/ ATERRAMENTO	Peça	0,731
96	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	Peça	0,371
97	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ FIO 16	Peça	0,195
98	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM²	Peça	0,155
99	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA REBAIXADA	Peça	14,385
100	CORDOALHA DE AÇO 6,4MM	Kilo	1,051
101	CORDOALHA DE AÇO 9,5MM	Kilo	1,276
102	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0M 250DAN	Peça	2,615
103	DISJUNTOR MONOFASICO 50A	Peça	1,339
104	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A	Peça	1,740
105	DISJUNTOR BIFÁSICO 70A	Peça	2,163
106	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	Peça	2,862
107	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A	Peça	4,603
108	ELETRODUTO CORRUGADO - 3/4"	Metro	0,134
109	ELETRODUTO CORRUGADO 1"	Metro	0,176
110	ELETRODUTO CORRUGADO 1.1/2"	Metro	0,231
111	ELETRODUTO CORRUGADO 2"	Metro	0,200
112	ELETRODUTO CORRUGADO 3"	Metro	0,260

PROJESAN
SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE

113	ELETRODUTO CORRUGADO 4"	Metro	0,408
114	ELETRODUTO DE PVC 1 1/4"	Peça	0,978
115	ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça	0,463
116	ELO FUSIVEL 500MM 1A TIPO H	Peça	0,350
117	ELO FUSIVEL 500MM 2A TIPO H	Peça	0,361
118	ELO FUSIVEL 500MM 3 A TIPO H	Peça	0,371
119	ELO FUSIVEL 500MM 5A TIPO H	Peça	0,514
120	ELO FUSIVEL 500MM 6 A TIPO K	Peça	0,514
121	ESPAÇADOR LOSANGULAR 15 KV COM ANEL	Peça	0,834
122	ESPAÇADOR LOSANGULAR 35 KV COM ANEL	Peça	1,925
123	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 20CA/CAA	Peça	1,267
124	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 2CA / CAA	Peça	0,690
125	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 336CA	Peça	1,163
126	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 4 CAA	Peça	0,433
127	ESTRIBO PARA ESPAÇADOR LOSANGULAR	Peça	0,535
128	FECHO DE FITA DE AÇO INOX	Peça	0,051
129	FIO ALUMINIO COBERTO 10MM² P/ AMARRAÇÃO	Kilo	0,113
130	FIO AMARRAÇÃO CA 4 AWG	Kilo	0,165
131	FIO DE AÇO COBREADO 16MM	Metro	1,616
132	FITA ELETRICA ALTA-TENSAO ROLO 10M	Peça	0,762
133	FITA ISOLANTE ROLO 20M	Peça	0,165
134	FITA ISOLANTE ROLO 5M - COLORIDA (AM-VM-BR-AZ)	Peça	0,144
135	FIXADOR DE PERFIL U	Peça	1,030
136	FIXADOR PRE-FORMADO C. POSTE 6.4MM	Peça	0,216
137	GANCHO OLHAL	Peça	0,299
138	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 02 XLPE 15 KV	Peça	1,473
139	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 70 XLPE 15 KV	Peça	2,399
140	HASTE ATERRAMENTO AÇO-COBRE 2.4M	Peça	2,019
141	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 15 KV POLIMERICO	Peça	1,535
142	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 35 KV POLIMERICO	Peça	3,265
143	ISOLADOR DE ANCORAGEM 15 KV - BASTÃO POLIMERICO	Peça	2,193
144	ISOLADOR DE ANCORAGEM 35 KV - BASTÃO POLIMERICO	Peça	3,110
145	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 13,8KV	Peça	4,407
146	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 34,5KV MONOCORPO EXT	Peça	5,405
147	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15 KV	Peça	2,708
148	ISOLADOR PILAR PORCELANA 35KV 170NBI	Peça	5,261
149	ISOLADOR ROLDANA	Peça	0,433
150	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2/0 AWG 15 KV	Peça	0,155
151	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2AWG 15KV	Peça	0,175
152	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 4 AWG	Peça	0,134
153	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2 AWG	Peça	0,155
154	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2/0 AWG	Peça	0,195
155	LAMPADA VSO 70 W	Peça	0,792
156	LAMPADA VSO 100W	Peça	0,978
157	LAMPADA VSO 150W	Peça	1,061
158	LAMPADA VSO 250W	Peça	1,607
159	LAMPADA VSO 400W	Peça	1,658

PROJESAN
SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE

160	LUMINARIA 4 PETALA FUND C/POLICARBONATO E-40	Peça	49,187
161	LUMINARIA DE LED 30W	Peça	13,140
162	LUMINARIA DE LED 50W	Peça	17,240
163	LUMINARIA DE LED 70W	Peça	19,395
164	LUMINARIA DE LED 100W	Peça	22,900
165	LUMINARIA DE LED 120W	Peça	23,949
166	LUMINARIA DE LED 150W	Peça	29,009
167	LUMINARIA DE LED 180W	Peça	32,654
168	LUMINARIA DE LED ORNAMENTAL	Peça	55,300
169	LUMINARIA TIPO LM-1	Peça	3,048
170	LUMINARIA TIPO LM-3	Peça	3,964
171	LUMINARIA TIPO LM-8	Peça	6,384
172	LUVA DE EMENDA CA 2 AWG	Peça	0,175
173	LUVA DE EMENDA CA 2/0 AWG	Peça	0,371
174	LUVA DE EMENDA CA 4/0 AWG	Peça	1,482
175	LUVA DE EMENDA CAA 2/0 AWG	Peça	1,133
176	LUVA DE EMENDA CAA 4 AWG	Peça	0,422
177	LUVA DE EMENDA CAA 4/0 AWG	Peça	1,813
178	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça	0,195
179	MANILHA SAPATILHA	Peça	0,628
180	MAO FRANCESA PERFILADA - 38X5X993MM	Peça	0,927
181	MAO FRANCESA PLANA 5X32X619MM	Peça	0,257
182	MASSA ISOL. ELETRICO	Rolo	3,953
183	MEDIÇÃO MONOFASICA 50A	Unidade	51,230
184	MEDIÇÃO MONOFASICA 63A	Unidade	52,560
185	MEDIÇÃO MONOFASICA 50A - RURAL	Unidade	53,370
186	MEDIÇÃO MONOFASICA 70A - RURAL	Unidade	61,550
187	MEDIÇÃO MONOFASICA 100A - RURAL	Unidade	65,290
188	MEDIÇÃO BIFASICA 50A	Unidade	66,845
189	MEDIÇÃO BIFASICA 63A	Unidade	70,851
190	MEDIÇÃO TRIFASICA 50A	Unidade	84,845
191	MEDIÇÃO TRIFASICA 63A	Unidade	89,261
192	MEDIÇÃO TRIFASICA 80A	Unidade	110,482
193	MEDIÇÃO TRIFASICA 100A	Unidade	114,921
194	MEDIÇÃO TRIFASICA 125A	Unidade	143,988
195	MEDIÇÃO TRIFASICA 150A	Unidade	206,910
196	MEDIÇÃO TRIFASICA 200A	Unidade	263,428
197	MEDIÇÃO TRIFASICA 300A	Unidade	483,086
198	MEDIÇÃO TRIFASICA 400A	Unidade	514,480
199	MEDIÇÃO TRIFASICA 600A	Unidade	761,042
200	MEDIÇÃO TRIFASICA 800A	Unidade	1.026,891
201	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 45MM	Peça	0,165
202	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 70MM	Peça	0,185
203	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 125MM	Peça	0,289
204	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 150MM	Peça	0,453
205	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 200MM	Peça	0,494
206	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 250MM	Peça	0,535

PROJESAN
SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE

207	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 300MM	Peça	0,659
208	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 350MM	Peça	0,669
209	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 400MM	Peça	0,679
210	PARAUSO CABEÇA QUADRADA 40MM	Peça	0,268
211	PARAFUSO ROSCA DUPLA 150 MM	Peça	0,443
212	PARAFUSO ROSCA DUPLA 200 MM	Peça	0,494
213	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM	Peça	0,505
214	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM	Peça	0,525
215	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350 MM	Peça	0,669
216	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400 MM	Peça	0,679
217	PARAFUSO ROSCA DUPLA 450MM	Peça	0,752
218	PARAFUSO ROSCA DUPLA 500MM	Peça	0,834
219	PARAFUSO ROSCA DUPLA 600MM	Peça	0,937
220	PARA-RAIOS 13,8KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça	7,897
221	PARA-RAIOS 27KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça	8,680
222	PERFIL U PARA REDE COMPACTA PROTEGIDA	Peça	2,028
223	PINO AUTO TRAVANTE 140MM P/ ISOL. PILAR	Peça	0,845
224	PLACA DE CONCRETO 1000MM	Peça	2,131
225	PORCA OLHAL (M-16)	Peça	0,247
226	POSTE CIRCULAR CR 15M X 200 DAN P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA	Peça	88,313
227	POSTE DUPLO T B/300X10,5 M	Peça	30,910
228	POSTE DUPLO T B/300X12 M	Peça	39,332
229	POSTE DUPLO T B/600X10,5 M	Peça	40,190
230	POSTE DUPLO T B/600X12 M	Peça	45,461
231	POSTE DUPLO T B-1,5/1000X12 M	Peça	62,103
232	POSTE DUPLO T B-4.5/2000X12M	Peça	178,110
233	POSTE DUPLO T B-6/3000X12M	Peça	224,155
234	POSTE DUPLO T D/150X10,5 M	Peça	30,910
235	POSTE DUPLO T D/200X12 M	Peça	33,270
236	POSTE METALICO CÔNICO	Peça	51,880
237	POSTE METALICO DUPLO	Peça	47,300
238	POSTE METALICO SIMPLES	Peça	40,100
239	POSTE REPUBLICANO 1 GLOBO	Peça	54,567
240	POSTE REPUBLICANO 2 GLOBO	Peça	61,098
241	POSTE REPUBLICANO 3 GLOBO	Peça	72,540
242	POSTE REPUBLICANO 5 GLOBO	Peça	87,600
243	PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAFO 15KV	Peça	0,586
244	RABICHO PARA RSI 35MM²; 0,5 M C/3 RABICHOS COLORIDOS	Peça	0,230
245	RABICHO P/ RSI #70MM², 0,5M; C/3 RABICHOS COLORIDOS	Peça	0,322
246	REATOR LAMPADA VSO RES-70W 220V BAIXA PERDA	Peça	2,389
247	REATOR LAMPADA VSO RES-100 220V BAIXA PERDA	Peça	2,450
248	REATOR LAMPADA VSO RES-150 220V BAIXA PERDA	Peça	3,758
249	REATOR LAMPADA VSO RES-250W 220V BAIXA PERDA	Peça	4,551
250	REATOR LAMPADA VSO RES-400W 220V BAIXA PERDA	Peça	5,787
251	REATOR INTERNO I-AFP ENCE VSO 400W	Peça	7,120
252	REFLETOR DE LED DE 100W	Peça	23,009
253	REFLETOR DE LED DE 150W	Peça	30,654

ELETROFIO®

Eletrofio Instalações Elétricas Eireli

END: RODOVIA PR-317 – Nº 8521 – PARQUE INDUSTRIAL SUL | 87065-005 – MARINGÁ/PR
FONE: (44) 4009-3600 - FAX: (44) 4009-3601 - E-MAIL: licitacao@eletrofio.com.br
CNPJ Nº 85.062.099/0001-09 - I.E Nº 70116945-05 – ALVARÁ Nº 51.742

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR.

REF.: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Engenharia e obras elétricas, para fornecimento de material, equipamentos e ferramental objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta, média e baixa tensão, manutenção e implantação ou substituição de transformadores na rede existente para suprir demanda de prédios de responsabilidade da administração municipal; assim como manutenção das redes de baixa tensão das instalações físicas sobre responsabilidade da administração municipal, instalação, substituição de postes assim como luminárias de menor, igual ou maior potência, tanto da mesma existente como por de tecnologia superior no parque de iluminação pública do Município de Congonhinhas.

VALORES DOS MATERIAIS E MÃO DE OBRA

Item	Descrição	Un	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia e obras elétricas, para fornecimento de material, equipamentos e ferramental objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta, média e baixa tensão, manutenção e implantação ou substituição de transformadores na rede existente para suprir demanda de prédios de responsabilidade da administração municipal; assim como manutenção das redes de baixa tensão das instalações físicas sobre responsabilidade da administração municipal, instalação, substituição de postes assim como luminárias de menor, igual ou maior potência, tanto da mesma existente como por de tecnologia superior no parque de iluminação pública do Município de Congonhinhas.	US	1,000	R$ 57,10	R$ 57,10

Daniel Vinicius dos Anjos da Silva
CPF 105.070.719-54

ELETROFIO®

Eletrofio Instalações Elétricas Eireli

RELAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

COD	DESCRIÇÃO	UND	US
1	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 6,4MM	Peça	0,207
2	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 9,5MM	Peça	0,487
3	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2 AWG	Peça	0,144
4	ALÇA PRÉ-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	Peça	0,315
5	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4 AWG	Peça	0,126
6	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4/0 AWG	Peça	0,451
7	ARMAÇÃO SEC. COM 1 ESTRIBO PESADA	Peça	0,820
8	ARMAÇÃO SEC. COM 4 ESTRIBO PESADA	Peça	2,388
9	ARRUELA ESPAÇADORA	Peça	1,072
10	ARRUELA QUADRADA	Peça	0,063
11	ARRUELA DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,099
12	ARRUELA DE ALUMINIO 3/4"	Peça	0,054
13	BRAÇO ANTI-BALANÇO 35 KV ESPAÇADOR	Peça	1,992
14	BRAÇO C/ GRAMPO DE SUSPENSÃO 52MM	Peça	1,802
15	BRAÇO I.P. TIPO BR-1	Peça	2,163
16	BRAÇO I.P. TIPO BR-2	Peça	7,363
17	BRAÇO I.P. TIPO BR-3	Peça	9,102
18	BRAÇO TIPO L 34.5KV P/REDE COMPACTA	Peça	3,199
19	BUCHA DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,090
20	BUCHA DE ALUMINIO 3/4"	Peça	0,054
21	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,270
22	CABO CA 4/0 AWG	Kilo	1,532
23	CABO CA 2 AWG	Kilo	1,532
24	CABO CAA04 AWG (86 KG/KM)	Kilo	1,532
25	CABO COBRE ISOL. PVC 750V 2X1,5MM2	Metro	0,099
26	CABO COBRE C/ DUPLA ISOLAÇÃO EM XLPE - 2,5MM	Metro	0,081
27	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 35MM²	Metro	0,342
28	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 70MM²	Metro	0,505
29	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 185MM²	Metro	0,964
30	CABO DE ALUM. DUPLEX 16MM²	Metro	0,126
31	CABO DE ALUM. DUPLEX 25MM²	Metro	0,198
32	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 16 MM²	Metro	0,261
33	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 25 MM²	Metro	0,424
34	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 35 MM²	Metro	0,568
35	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 70MM²	Metro	1,099

Daniel Vinicius dos Anjos da Silva
CPF 105.010.719-54

ELETROFIO

Eletrofio Instalações Elétricas Eireli

36	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 120 COM NEUTRO 70MM²	Metro	1,757
37	CABO DE ALUM. TRIPLEX 16MM²	Metro	0,198
38	CABO DE ALUM. TRIPLEX 25MM²	Metro	0,306
39	CABO DE ALUM. TRIPLEX 35MM²	Metro	0,424
40	CABO DE COBRE COBERTO COM XLPE 16MM 15KV	Metro	0,901
41	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 10MM²	Metro	0,225
42	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 16MM²	Metro	0,342
43	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 25MM²	Metro	0,541
44	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 35MM²	Metro	0,748
45	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 50MM²	Metro	1,063
46	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 70MM²	Metro	1,496
47	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 95MM²	Metro	1,983
48	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 120MM²	Metro	2,487
49	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 150MM²	Metro	3,109
50	CABO DE COBRE NÚ 16MM²	Kilo	0,460
51	CAIXA DE MEDIÇÃO POLICARB. C/LENTE CNPH	Peça	14,077
52	CAIXA DE CONCRETO 0,30x0,30M	Peça	3,019
53	CHAPA DE ESTAI	Peça	0,261
54	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 30A	Peça	5,822
55	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 50A	Peça	8,075
56	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 100A	Peça	10,112
57	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 15KV C/PF PORCELANA	Peça	8,381
58	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 27KV C/PF PORCELANA	Peça	9,787
59	CINTA CIRCULAR 150MM	Peça	0,766
60	CINTA CIRCULAR 170MM	Peça	0,865
61	CINTA CIRCULAR 190MM	Peça	0,937
62	CINTA CIRCULAR 210MM	Peça	1,027
63	CINTA CIRCULAR 230MM	Peça	1,199
64	CINTA CIRCULAR 250MM	Peça	1,271
65	CINTA CIRCULAR 270MM	Peça	1,343
66	CINTA CIRCULAR 290MM	Peça	1,451
67	CINTA CIRCULAR 310MM	Peça	1,622
68	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE	Peça	0,180
69	CINTA DE AÇO INOX 1/2X0,5MM	Peça	0,919
70	CONECTOR CUNHA 02X02AWG C/ CAPA (COMPACTA)	Peça	0,505
71	CONECTOR CUHA 20CA-CAA / 2CA E 9,5 / 9,5 MM (CN10)	Peça	0,541
72	CONECTOR CUNHA 40CA-40CAA / 40CA 150A (CN15)	Peça	0,505
73	CONECTOR CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6AWG	Peça	0,397

Daniel Vinicius dos Anjos da Silva
CPF 108.010.719-54

ELETROFIO®

Eletrofio Instalações Elétricas Eireli

74	CONECTOR CUNHA RAMAL 40CA / 50MM - 10AWG	Peça	0,379
75	CONECTOR CUNHA TIPO I	Peça	0,369
76	CONECTOR CUNHA TIPO II	Peça	0,379
77	CONECTOR CUNHA TIPO III	Peça	0,388
78	CONECTOR CUNHA TIPO A IP E RAMAL	Peça	0,234
79	CONECTOR CUNHA TIPO C IP E RAMAL	Peça	0,261
80	CONECTOR CUNHA TIPO D IP E RAMAL	Peça	0,297
81	CONECTOR CUNHA TIPO L IP E RAMAL	Peça	0,297
82	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 4/0 AWG 2F	Peça	0,559
83	CONECTOR CUNHA 20CA/CAA / 20CA E 40CA-CAA / 2CA	Peça	0,559
84	CONECTOR CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA CN12 VERMELHO	Peça	0,369
85	CONECTOR CUNHA 2CA-35MM / 2CA E 9MM / 6,4MM	Peça	0,369
86	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 2 AWG IF	Peça	0,532
87	CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSÃO CU 16MM²	Peça	0,595
88	CONECTOR GRAMPO DERIV. LINHA VIVA	Peça	1,613
89	CONECTOR DERIV. CUNHA BIMETALICO 2CA,4CA X 6-16MM	Peça	0,360
90	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 1,5-10MM²	Peça	0,379
91	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 6,0-35MM²	Peça	0,469
92	CONECTOR PERFURANTE 35-70MM² X 35-70MM²	Peça	0,586
93	CONECTOR PERFURANTE 50-120MM² X 50-120MM²	Peça	0,739
94	CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG;CA/CAA/ 70MM 2 FUROS	Peça	0,604
95	CONECTOR TIPO "GAR" P/ ATERRAMENTO	Peça	0,757
96	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	Peça	0,379
97	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ FIO 16	Peça	0,207
98	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM²	Peça	0,153
99	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA REBAIXADA	Peça	14,870
100	CORDOALHA DE AÇO 6,4MM	Kilo	1,081
101	CORDOALHA DE AÇO 9,5MM	Kilo	1,325
102	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0M 250DAN	Peça	2,704
103	DISJUNTOR MONOFASICO 50A	Peça	1,388
104	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A	Peça	1,802
105	DISJUNTOR BIFÁSICO 70A	Peça	2,235
106	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	Peça	2,956
107	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A	Peça	4,749
108	ELETRODUTO CORRUGADO - 3/4"	Metro	0,135
109	ELETRODUTO CORRUGADO 1"	Metro	0,185
110	ELETRODUTO CORRUGADO 1.1/2"	Metro	0,222

Daniel Vinicius dos Anjos da Silva
CPF 105.010.719-54

ELETROFIO

Eletrofio Instalações Elétricas Eireli

111	ELETRODUTO CORRUGADO 2"	Metro	0,248
112	ELETRODUTO CORRUGADO 3"	Metro	0,304
113	ELETRODUTO CORRUGADO 4"	Metro	0,380
114	ELETRODUTO DE PVC 1 1/4"	Peça	1,009
115	ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça	0,487
116	ELO FUSIVEL 500MM 1A TIPO H	Peça	0,360
117	ELO FUSIVEL 500MM 2A TIPO H	Peça	0,369
118	ELO FUSIVEL 500MM 3 A TIPO H	Peça	0,379
119	ELO FUSIVEL 500MM 5A TIPO H	Peça	0,532
120	ELO FUSIVEL 500MM 6 A TIPO K	Peça	0,532
121	ESPAÇADOR LOSANGULAR 15 KV COM ANEL	Peça	0,856
122	ESPAÇADOR LOSANGULAR 35 KV COM ANEL	Peça	1,992
123	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 20CA/CAA	Peça	1,307
124	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 2CA / CAA	Peça	0,712
125	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 336CA	Peça	1,208
126	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 4 CAA	Peça	0,451
127	ESTRIBO PARA ESPAÇADOR LOSANGULAR	Peça	0,550
128	FECHO DE FITA DE AÇO INOX	Peça	0,054
129	FIO ALUMINIO COBERTO 10MM² P/ AMARRAÇÃO	Kilo	0,108
130	FIO AMARRAÇÃO CA 4 AWG	Kilo	0,171
131	FIO DE AÇO COBREADO 16MM	Metro	1,667
132	FITA ELETRICA ALTA-TENSAO ROLO 10M	Peça	0,784
133	FITA ISOLANTE ROLO 20M	Peça	0,171
134	FITA ISOLANTE ROLO 5M - COLORIDA (AM-VM-BR-AZ)	Peça	0,144
135	FIXADOR DE PERFIL U	Peça	1,063
136	FIXADOR PRE-FORMADO C. POSTE 6.4MM	Peça	0,225
137	GANCHO OLHAL	Peça	0,306
138	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 02 XLPE 15 KV	Peça	1,523
139	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 70 XLPE 15 KV	Peça	2,478
140	HASTE ATERRAMENTO AÇO-COBRE 2.4M	Peça	2,082
141	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 15 KV POLIMERICO	Peça	1,577
142	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 35 KV POLIMERICO	Peça	3,370
143	ISOLADOR DE ANCORAGEM 15 KV - BASTÃO POLIMERICO	Peça	2,262
144	ISOLADOR DE ANCORAGEM 35 KV - BASTÃO POLIMERICO	Peça	3,208
145	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 13,8KV	Peça	4,551
146	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 34,5KV MONOCORPO EXT	Peça	5,587
147	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15 KV	Peça	2,794
148	ISOLADOR PILAR PORCELANA 35KV 170NBI	Peça	5,443

Daniel Vinicius dos Anjos da Silva
CPF 105.010.719-54

ELETROFIO

Eletrofio Instalações Elétricas Eireli

149	ISOLADOR ROLDANA	Peça	0,451
150	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2/0 AWG 15 KV	Peça	0,153
151	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2AWG 15KV	Peça	0,189
152	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 4 AWG	Peça	0,135
153	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2 AWG	Peça	0,162
154	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2/0 AWG	Peça	0,198
155	LAMPADA VSO 70 W	Peça	0,820
156	LAMPADA VSO 100W	Peça	1,009
157	LAMPADA VSO 150W	Peça	1,090
158	LAMPADA VSO 250W	Peça	1,658
159	LAMPADA VSO 400W	Peça	1,712
160	LUMINARIA 4 PETALA FUND C/POLICARBONATO E-40	Peça	43,203
161	LUMINARIA DE LED 30W	Peça	12,400
162	LUMINARIA DE LED 50W	Peça	16,750
163	LUMINARIA DE LED 70W	Peça	17,930
164	LUMINARIA DE LED 100W	Peça	21,540
165	LUMINARIA DE LED 120W	Peça	24,010
166	LUMINARIA DE LED 150W	Peça	28,250
167	LUMINARIA DE LED 180W	Peça	34,012
168	LUMINARIA DE LED ORNAMENTAL	Peça	53,470
169	LUMINARIA TIPO LM-1	Peça	3,154
170	LUMINARIA TIPO LM-3	Peça	4,100
171	LUMINARIA TIPO LM-8	Peça	6,597
172	LUVA DE EMENDA CA 2 AWG	Peça	0,180
173	LUVA DE EMENDA CA 2/0 AWG	Peça	0,379
174	LUVA DE EMENDA CA 4/0 AWG	Peça	1,532
175	LUVA DE EMENDA CAA 2/0 AWG	Peça	1,172
176	LUVA DE EMENDA CAA 4 AWG	Peça	0,442
177	LUVA DE EMENDA CAA 4/0 AWG	Peça	1,865
178	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça	0,198
179	MANILHA SAPATILHA	Peça	0,649
180	MAO FRANCESA PERFILADA - 38X5X993MM	Peça	0,955
181	MAO FRANCESA PLANA 5X32X619MM	Peça	0,270
182	MASSA ISOL. ELETRICO	Rolo	4,091
183	MEDIÇÃO MONOFASICA 50A	Und	47,550
184	MEDIÇÃO MONOFASICA 63A	Und	48,733
185	MEDIÇÃO MONOFASICA 50A - RURAL	Und	49,493
186	MEDIÇÃO MONOFASICA 70A - RURAL	Und	57,120

Daniel Vinicius dos Anjos da Silva
CPF 105.0[illegible]

ELETROFIO®

Eletrofio Instalações Elétricas Eireli

187	MEDIÇÃO MONOFASICA 100A - RURAL	Und	60,600
188	MEDIÇÃO BIFASICA 50A	Und	69,067
189	MEDIÇÃO BIFASICA 63A	Und	73,204
190	MEDIÇÃO TRIFASICA 50A	Und	87,659
191	MEDIÇÃO TRIFASICA 63A	Und	92,219
192	MEDIÇÃO TRIFASICA 80A	Und	114,145
193	MEDIÇÃO TRIFASICA 100A	Und	118,732
194	MEDIÇÃO TRIFASICA 125A	Und	148,769
195	MEDIÇÃO TRIFASICA 150A	Unidade	213,772
196	MEDIÇÃO TRIFASICA 200A	Und	272,169
197	MEDIÇÃO TRIFASICA 300A	Und	499,107
198	MEDIÇÃO TRIFASICA 400A	Und	531,541
199	MEDIÇÃO TRIFASICA 600A	Und	786,281
200	MEDIÇÃO TRIFASICA 800A	Und	1.060,947
201	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 45MM	Peça	0,171
202	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 70MM	Peça	0,189
203	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 125MM	Peça	0,297
204	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 150MM	Peça	0,478
205	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 200MM	Peça	0,505
206	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 250MM	Peça	0,550
207	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 300MM	Peça	0,685
208	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 350MM	Peça	0,694
209	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 400MM	Peça	0,712
210	PARAUSO CABEÇA QUADRADA 40MM	Peça	0,279
211	PARAFUSO ROSCA DUPLA 150 MM	Peça	0,460
212	PARAFUSO ROSCA DUPLA 200 MM	Peça	0,505
213	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM	Peça	0,523
214	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM	Peça	0,541
215	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350 MM	Peça	0,685
216	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400 MM	Peça	0,703
217	PARAFUSO ROSCA DUPLA 450MM	Peça	0,775
218	PARAFUSO ROSCA DUPLA 500MM	Peça	0,856
219	PARAFUSO ROSCA DUPLA 600MM	Peça	0,964
220	PARA-RAIOS 13,8KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça	8,165
221	PARA-RAIOS 27KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça	8,967
222	PERFIL U PARA REDE COMPACTA PROTEGIDA	Peça	2,091
223	PINO AUTO TRAVANTE 140MM P/ ISOL. PILAR	Peça	0,865

Daniel Vinicius dos Anjos da Silva
CPF 105.010 719-54

ELETROFIO

Eletrofio Instalações Elétricas Eireli

224	PLACA DE CONCRETO 1000MM	Peça	2,208
225	PORCA OLHAL (M-16)	Peça	0,261
226	POSTE CIRCULAR CR 15M X 200 DAN P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA	Peça	92,546
227	POSTE DUPLO T B/300X10,5 M	Peça	32,579
228	POSTE DUPLO T B/300X12 M	Peça	40,459
229	POSTE DUPLO T B/600X10,5 M	Peça	42,280
230	POSTE DUPLO T B/600X12 M	Peça	47,206
231	POSTE DUPLO T B-1,5/1000X12 M	Peça	68,130
232	POSTE DUPLO T B-4.5/2000X12M	Peça	184,014
233	POSTE DUPLO T B-6/3000X12M	Peça	221,916
234	POSTE DUPLO T D/150X10,5 M	Peça	30,579
235	POSTE DUPLO T D/200X12 M	Peça	35,940
236	POSTE METALICO CÔNICO	Peça	48,570
237	POSTE METALICO DUPLO	Peça	46,890
238	POSTE METALICO SIMPLES	Peça	38,480
239	POSTE REPUBLICANO 1 GLOBO	Peça	57,371
240	POSTE REPUBLICANO 2 GLOBO	Peça	65,113
241	POSTE REPUBLICANO 3 GLOBO	Peça	68,400
242	POSTE REPUBLICANO 5 GLOBO	Peça	84,100
243	PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAFO 15KV	Peça	0,604
244	RABICHO PARA RSI 35MM²; 0,5 M C/3 RABICHOS COLORIDOS	Peça	0,220
245	RABICHO P/ RSI #70MM², 0,5M; C/3 RABICHOS COLORIDOS	Peça	0,300
246	REATOR LAMPADA VSO RES-70W 220V BAIXA PERDA	Peça	2,469
247	REATOR LAMPADA VSO RES-100 220V BAIXA PERDA	Peça	2,532
248	REATOR LAMPADA VSO RES-150 220V BAIXA PERDA	Peça	3,884
249	REATOR LAMPADA VSO RES-250W 220V BAIXA PERDA	Peça	4,704
250	REATOR LAMPADA VSO RES-400W 220V BAIXA PERDA	Peça	5,984
251	REATOR INTERNO I-AFP ENCE VSO 400W	Peça	5,700
252	REFLETOR DE LED DE 100W	Peça	21,250
253	REFLETOR DE LED DE 150W	Peça	28,012
254	RELE FOTOELETRICO RF-10A	Peça	1,072
255	SAPATILHA	Peça	0,216
256	SUPORTE HORIZONTAL RD / COMPACTA 35KV	Peça	2,172
257	SUPORTE L P/CH FUS-P.RAIO	Peça	0,703
258	SUPORTE P/ PARA RAIOS E CHAVE	Peça	3,172
259	SUPORTE P/ PARA RAIOS E CHAVE	Peça	3,172

Daniel Vinicius dos Anjos da Silv
CPF 105.010.719-54

ELETROFIO®

Eletrofio Instalações Elétricas Eireli

260	SUPORTE TRANSF. DT 195X100MM	Peça	3,244
261	SUPORTE TRANSF. DT 230X125MM	Peça	3,650
262	TERMINAL DE APERTO 16MM²	Peça	0,198
263	TERMINAL DE PINO TCM CURTO 16MM²	Peça	0,514
264	TRANSFORMADOR MONOFASICO 13.2KV-254V 10KVA	Peça	156,853
265	TRANSFORMADOR MONOFASICO 13.2KV-254V 15 KVA	Peça	180,374
266	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 13.2KV254V25 KVA	Peça	241,916
267	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 10KVA	Peça	162,891
268	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 15 KVA	Peça	188,629
269	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 25 KVA	Peça	238,104
270	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 30KVA 13,2KV 220/127V	Peça	327,385
271	TRANSFORMADOR TRIFASICO 45KVA 13,2KV 220/127V	Peça	550,450
272	TRANSFORMADOR TRIFASICO 75KVA 13,2KV 220/127V	Peça	642,000
273	TRANSFORMADOR TRIFASICO 112,5KVA 13,2KV 220/127V	Peça	994,750
274	TRANSFORMADOR TRIFASICO 150KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1.077,000
275	TRANSFORMADOR TRIFASICO 225KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1.411,709
276	TRANSFORMADOR TRIFASICO 300KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1.616,253

Os serviços de projetos, topografia, construção de redes de média e baixa tensão serão pagos através do sistema de medição por US (unidade de serviços) de acordo com o MIT (Manual de Instruções Técnicas) 163108 - Atividades de Construção de Rede da Copel Distribuição S/A, e os materiais conforme planilha de materiais.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Maringá – Estado do Paraná, 11 de outubro de 2023.

ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI

NOME: DANIEL VINIC. DOS ANJ. DA SILVA

RG Nº: 13.667.676-8/SSP-PR / CPF Nº: 046.105.[illegible]719-54

CARGO: AUX. ADM. PLENO

85.052.099/0001-97
ELETROFIO
INSTALAÇÕES ELÉTRICA - EIRELI
ROD. PR 317, Nº 8821 - PQ. INDL. SUL
SAÍDA PARA CAMPO MOURÃO - CEP 87065-005
MARINGÁ - PR

stel™
SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

Cambé, 11 de Outubro de 2023.

A

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR.

Assunto: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS.**

Prezado Senhores:

A empresa **STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado e inscrita sob o CNPJ 07.248.071/0001-57, com endereço na Rua Francisco Delgado Sanches, 305-C, Jd. Vitória, Cambé – PR, tem a grata satisfação em apresentar-lhes nossa **PROPOSTA COMERCIAL** aos serviços em epígrafe.

Aguardamos pronunciamento a respeito e colocamo-nos ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Atenciosamente,

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Gilmar Schiavoni
Engenheiro Eletricista
CREA-PR 85334/D

07248071/0001-57
STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.
RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305-C
CENTRO
CEP 86181-130 - CAMBÉ - PR

SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

ESCOPO DA PROPOSTA:

O presente orçamento compreende a Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia e obras elétricas, para fornecimento de material, equipamentos e ferramental objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta, média e baixa tensão, manutenção e implantação ou substituição de transformadores na rede existente para suprir demanda de prédios de responsabilidade da administração municipal; assim como manutenção das redes de baixa tensão das instalações físicas sobre responsabilidade da administração municipal, instalação, substituição de postes assim como luminárias de menor, igual ou maior potência, tanto da mesma existente como por de tecnologia superior no parque de iluminação pública do Município de Congonhinhas.

Os serviços de projetos, topografia, construção de redes de média e baixa tensão serão pagos através do sistema de medição por US (unidade de serviços) de acordo com o **MIT (Manual de Instruções Técnicas) 163108 - Atividades de Construção de Rede da Copel Distribuição S/A**, e os materiais conforme planilha de materiais abaixo relacionados.

PREÇO DOS SERVIÇOS:

Item	Descrição	Un	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia e obras elétricas, para fornecimento de material, equipamentos e ferramental objetivando a elaboração de projetos executivos, construção e manutenção de rede de alta, média e baixa tensão, manutenção e implantação ou substituição de transformadores na rede existente para suprir demanda de prédios de responsabilidade da administração municipal; assim como manutenção das redes de baixa tensão das instalações físicas sobre responsabilidade da administração municipal, instalação, substituição de postes assim como luminárias de menor, igual ou maior potência, tanto da mesma existente como por de tecnologia superior no parque de iluminação pública do Município de Congonhinhas.	US	1,000	R$ 55,70	R$ 55,70

RELAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

COD	DESCRIÇÃO	UND	US
1	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 6,4MM	Peça	0,189
2	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 9,5MM	Peça	0,435
3	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2 AWG	Peça	0,132
4	ALÇA PRÉ-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	Peça	0,283
5	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4 AWG	Peça	0,113
6	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4/0 AWG	Peça	0,397
7	ARMAÇÃO SEC. COM 1 ESTRIBO PESADA	Peça	0,727
8	ARMAÇÃO SEC. COM 4 ESTRIBO PESADA	Peça	2,116

stel™
SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

9	ARRUELA ESPAÇADORA	Peça	0,954
10	ARRUELA QUADRADA	Peça	0,057
11	ARRUELA DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,085
12	ARRUELA DE ALUMINIO 3/4"	Peça	0,047
13	BRAÇO ANTI-BALANÇO 35 KV ESPAÇADOR	Peça	1,766
14	BRAÇO C/ GRAMPO DE SUSPENSÃO 52MM	Peça	1,596
15	BRAÇO I.P. TIPO BR-1	Peça	1,918
16	BRAÇO I.P. TIPO BR-2	Peça	6,537
17	BRAÇO I.P. TIPO BR-3	Peça	9,957
18	BRAÇO TIPO L 34.5KV P/REDE COMPACTA	Peça	2,843
19	BUCHA DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,076
20	BUCHA DE ALUMINIO 3/4"	Peça	0,047
21	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,236
22	CABO CA 4/0 AWG	Kilo	1,615
23	CABO CA 2 AWG	Kilo	1,615
24	CABO CAA04 AWG (86 KG/KM)	Kilo	1,615
25	CABO COBRE ISOL. PVC 750V 2X1,5MM2	Metro	0,104
26	CABO COBRE C/ DUPLA ISOLAÇÃO EM XLPE - 2,5MM	Metro	0,094
27	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 35MM²	Metro	0,387
28	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 70MM²	Metro	0,557
29	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 185MM²	Metro	1,067
30	CABO DE ALUM. DUPLEX 16MM²	Metro	0,190
31	CABO DE ALUM. DUPLEX 25MM²	Metro	0,270
32	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 16 MM²	Metro	0,293
33	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 25 MM²	Metro	0,472
34	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 35 MM²	Metro	0,633
35	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 70MM²	Metro	1,219
36	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 120 COM NEUTRO 70MM²	Metro	1,955
37	CABO DE ALUM. TRIPLEX 16MM²	Metro	0,317
38	CABO DE ALUM. TRIPLEX 25MM²	Metro	0,350
39	CABO DE ALUM. TRIPLEX 35MM²	Metro	0,472
40	CABO DE COBRE COBERTO COM XLPE 16MM 15KV	Metro	1,001
41	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 10MM²	Metro	0,246
42	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 16MM²	Metro	0,387
43	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 25MM²	Metro	0,605
44	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 35MM²	Metro	0,831
45	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 50MM²	Metro	1,181
46	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 70MM²	Metro	1,672
47	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 95MM²	Metro	2,210
48	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 120MM²	Metro	2,777
49	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 150MM²	Metro	3,467
50	CABO DE COBRE NÚ 16MM²	Kilo	0,416
51	CAIXA DE MEDIÇÃO POLICARB. C/LENTE CNPH	Peça	12,498
52	CAIXA DE CONCRETO 0,30x0,30M	Peça	2,683
53	CHAPA DE ESTAI	Peça	0,227
54	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 30A	Peça	6,631

PROJESAN
SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE

254	RELE FOTOELETRICO RF-10A	Peça	1,040
255	SAPATILHA	Peça	0,206
256	SUPORTE HORIZONTAL RD / COMPACTA 35KV	Peça	2,100
257	SUPORTE L P/CH FUS-P.RAIO	Peça	0,679
258	SUPORTE P/ PARA RAIOS E CHAVE	Peça	3,078
259	SUPORTE P/ PARA RAIOS E CHAVE	Peça	3,078
260	SUPORTE TRANSF. DT 195X100MM	Peça	3,140
261	SUPORTE TRANSF. DT 230X125MM	Peça	3,532
262	TERMINAL DE APERTO 16MM²	Peça	0,195
263	TERMINAL DE PINO TCM CURTO 16MM²	Peça	0,494
264	TRANSFORMADOR MONOFASICO 13.2KV-254V 10KVA	Peça	151,813
265	TRANSFORMADOR MONOFASICO 13.2KV-254V 15 KVA	Peça	174,590
266	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 13.2KV254V25 KVA	Peça	234,155
267	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 10KVA	Peça	157,662
268	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 15 KVA	Peça	182,579
269	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 25 KVA	Peça	230,459
270	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 30KVA 13,2KV 220/127V	Peça	316,878
271	TRANSFORMADOR TRIFASICO 45KVA 13,2KV 220/127V	Peça	541,950
272	TRANSFORMADOR TRIFASICO 75KVA 13,2KV 220/127V	Peça	617,200
273	TRANSFORMADOR TRIFASICO 112,5KVA 13,2KV 220/127V	Peça	960,200
274	TRANSFORMADOR TRIFASICO 150KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1.029,000
275	TRANSFORMADOR TRIFASICO 225KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1.366,390
276	TRANSFORMADOR TRIFASICO 300KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1.564,364

Os serviços de projetos, topografia, construção de rede serão pagos através do sistema de medição por US (unidade de serviços) de acordo com o MIT (Manual de Instruções Técnicas) 163108 - Atividades de Construção de Rede da Copel Distribuição S/A, e os materiais conforme planilha de materiais.

Validade proposta: 60 dias

Sem mais para o momento, aguardamos o oportuno retorno de vossa parte.

Palmeira, 18/10/2023

SANDERSON JOSE IASIAK
RG:9846102-7
CPF:076.488.329-17
GRANEMANN E IASIAK LTDA
CNPJ:27.843.431/0001-76

stel™
SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

55	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 50A	Peça	8,757
56	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 100A	Peça	9,394
57	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 15KV C/PF PORCELANA	Peça	7,444
58	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 27KV C/PF PORCELANA	Peça	8,691
59	CINTA CIRCULAR 150MM	Peça	0,680
60	CINTA CIRCULAR 170MM	Peça	0,775
61	CINTA CIRCULAR 190MM	Peça	0,831
62	CINTA CIRCULAR 210MM	Peça	0,907
63	CINTA CIRCULAR 230MM	Peça	1,058
64	CINTA CIRCULAR 250MM	Peça	1,134
65	CINTA CIRCULAR 270MM	Peça	1,200
66	CINTA CIRCULAR 290MM	Peça	1,285
67	CINTA CIRCULAR 310MM	Peça	1,436
68	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE	Peça	0,161
69	CINTA DE AÇO INOX 1/2X0,5MM	Peça	0,812
70	CONECTOR CUNHA 02X02AWG C/ CAPA (COMPACTA)	Peça	0,453
71	CONECTOR CUHA 20CA-CAA / 2CA E 9,5 / 9,5 MM (CN10)	Peça	0,482
72	CONECTOR CUNHA 40CA-40CAA / 40CA 150A (CN15)	Peça	0,453
73	CONECTOR CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6AWG	Peça	0,350
74	CONECTOR CUNHA RAMAL 40CA / 50MM - 10AWG	Peça	0,340
75	CONECTOR CUNHA TIPO I	Peça	0,331
76	CONECTOR CUNHA TIPO II	Peça	0,331
77	CONECTOR CUNHA TIPO III	Peça	0,350
78	CONECTOR CUNHA TIPO A IP E RAMAL	Peça	0,208
79	CONECTOR CUNHA TIPO C IP E RAMAL	Peça	0,227
80	CONECTOR CUNHA TIPO D IP E RAMAL	Peça	0,265
81	CONECTOR CUNHA TIPO L IP E RAMAL	Peça	0,265
82	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 4/0 AWG 2F	Peça	0,501
83	CONECTOR CUNHA 20CA/CAA / 20CA E 40CA-CAA / 2CA	Peça	0,501
84	CONECTOR CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA CN12 VERMELHO	Peça	0,331
85	CONECTOR CUNHA 2CA-35MM / 2CA E 9MM / 6,4MM	Peça	0,331
86	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 2 AWG IF	Peça	0,472
87	CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSÃO CU 16MM²	Peça	0,529
88	CONECTOR GRAMPO DERIV. LINHA VIVA	Peça	1,426
89	CONECTOR DERIV. CUNHA BIMETALICO 2CA,4CA X 6-16MM	Peça	0,321
90	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 1,5-10MM²	Peça	0,340
91	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 6,0-35MM²	Peça	0,416
92	CONECTOR PERFURANTE 35-70MM² X 35-70MM²	Peça	0,520
93	CONECTOR PERFURANTE 50-120MM² X 50-120MM²	Peça	0,661
94	CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG;CA/CAA/ 70MM 2 FUROS	Peça	0,538
95	CONECTOR TIPO "GAR" P/ ATERRAMENTO	Peça	0,671
96	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	Peça	0,340
97	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ FIO 16	Peça	0,179

stel™
SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

98	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM²	Peça	0,142
99	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA REBAIXADA	Peça	13,197
100	CORDOALHA DE AÇO 6,4MM	Kilo	0,964
101	CORDOALHA DE AÇO 9,5MM	Kilo	1,171
102	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0M 250DAN	Peça	2,399
103	DISJUNTOR MONOFASICO 50A	Peça	1,228
104	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A	Peça	1,596
105	DISJUNTOR BIFÁSICO 70A	Peça	1,984
106	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	Peça	2,626
107	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A	Peça	4,223
108	ELETRODUTO CORRUGADO - 3/4"	Metro	0,123
109	ELETRODUTO CORRUGADO 1"	Metro	0,179
110	ELETRODUTO CORRUGADO 1.1/2"	Metro	0,198
111	ELETRODUTO CORRUGADO 2"	Metro	0,227
112	ELETRODUTO CORRUGADO 3"	Metro	0,283
113	ELETRODUTO CORRUGADO 4"	Metro	0,397
114	ELETRODUTO DE PVC 1 1/4"	Peça	0,897
115	ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça	0,425
116	ELO FUSIVEL 500MM 1A TIPO H	Peça	0,321
117	ELO FUSIVEL 500MM 2A TIPO H	Peça	0,331
118	ELO FUSIVEL 500MM 3 A TIPO H	Peça	0,340
119	ELO FUSIVEL 500MM 5A TIPO H	Peça	0,472
120	ELO FUSIVEL 500MM 6 A TIPO K	Peça	0,472
121	ESPAÇADOR LOSANGULAR 15 KV COM ANEL	Peça	0,765
122	ESPAÇADOR LOSANGULAR 35 KV COM ANEL	Peça	1,766
123	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 20CA/CAA	Peça	1,162
124	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 2CA / CAA	Peça	0,633
125	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 336CA	Peça	1,067
126	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 4 CAA	Peça	0,397
127	ESTRIBO PARA ESPAÇADOR LOSANGULAR	Peça	0,491
128	FECHO DE FITA DE AÇO INOX	Peça	0,047
129	FIO ALUMINIO COBERTO 10MM² P/ AMARRAÇÃO	Kilo	0,104
130	FIO AMARRAÇÃO CA 4 AWG	Kilo	0,151
131	FIO DE AÇO COBREADO 16MM	Metro	1,483
132	FITA ELETRICA ALTA-TENSAO ROLO 10M	Peça	0,699
133	FITA ISOLANTE ROLO 20M	Peça	0,151
134	FITA ISOLANTE ROLO 5M - COLORIDA (AM-VM-BR-AZ)	Peça	0,132
135	FIXADOR DE PERFIL U	Peça	0,945
136	FIXADOR PRE-FORMADO C. POSTE 6.4MM	Peça	0,198
137	GANCHO OLHAL	Peça	0,274
138	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 02 XLPE 15 KV	Peça	1,351
139	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 70 XLPE 15 KV	Peça	2,201
140	HASTE ATERRAMENTO AÇO-COBRE 2.4M	Peça	1,852
141	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 15 KV POLIMERICO	Peça	1,408
142	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 35 KV POLIMERICO	Peça	2,995
143	ISOLADOR DE ANCORAGEM 15 KV - BASTÃO	Peça	2,012

	POLIMERICO		
144	ISOLADOR DE ANCORAGEM 35 KV - BASTÃO POLIMERICO	Peça	2,853
145	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 13,8KV	Peça	4,043
146	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 34,5KV MONOCORPO EXT	Peça	4,959
147	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15 KV	Peça	2,484
148	ISOLADOR PILAR PORCELANA 35KV 170NBI	Peça	4,827
149	ISOLADOR ROLDANA	Peça	0,397
150	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2/0 AWG 15 KV	Peça	0,142
151	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2AWG 15KV	Peça	0,161
152	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 4 AWG	Peça	0,123
153	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2 AWG	Peça	0,142
154	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2/0 AWG	Peça	0,179
155	LAMPADA VSO 70 W	Peça	0,727
156	LAMPADA VSO 100W	Peça	0,897
157	LAMPADA VSO 150W	Peça	0,973
158	LAMPADA VSO 250W	Peça	1,474
159	LAMPADA VSO 400W	Peça	1,521
160	LUMINARIA 4 PETALA FUND C/POLICARBONATO E-40	Peça	45,126
161	LUMINARIA DE LED 30W	Peça	11,924
162	LUMINARIA DE LED 50W	Peça	15,056
163	LUMINARIA DE LED 70W	Peça	17,370
164	LUMINARIA DE LED 100W	Peça	22,089
165	LUMINARIA DE LED 120W	Peça	25,590
166	LUMINARIA DE LED 150W	Peça	26,240
167	LUMINARIA DE LED 180W	Peça	31,040
168	LUMINARIA DE LED ORNAMENTAL	Peça	52,784
169	LUMINARIA TIPO LM-1	Peça	2,200
170	LUMINARIA TIPO LM-3	Peça	3,980
171	LUMINARIA TIPO LM-8	Peça	5,857
172	LUVA DE EMENDA CA 2 AWG	Peça	0,161
173	LUVA DE EMENDA CA 2/0 AWG	Peça	0,340
174	LUVA DE EMENDA CA 4/0 AWG	Peça	1,360
175	LUVA DE EMENDA CAA 2/0 AWG	Peça	1,039
176	LUVA DE EMENDA CAA 4 AWG	Peça	0,387
177	LUVA DE EMENDA CAA 4/0 AWG	Peça	1,663
178	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça	0,179
179	MANILHA SAPATILHA	Peça	0,576
180	MAO FRANCESA PERFILADA - 38X5X993MM	Peça	0,850
181	MAO FRANCESA PLANA 5X32X619MM	Peça	0,236
182	MASSA ISOL. ELETRICO	Rolo	3,627
183	MEDIÇÃO MONOFASICA 50A	Unidade	40,947
184	MEDIÇÃO MONOFASICA 63A	Unidade	42,050
185	MEDIÇÃO MONOFASICA 50A - RURAL	Unidade	42,700
186	MEDIÇÃO MONOFASICA 70A - RURAL	Unidade	49,179
187	MEDIÇÃO MONOFASICA 100A - RURAL	Unidade	52,159
188	MEDIÇÃO BIFASICA 50A	Unidade	61,326

stel™
SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

189	MEDIÇÃO BIFASICA 63A	Unidade	65,001
190	MEDIÇÃO TRIFASICA 50A	Unidade	77,839
191	MEDIÇÃO TRIFASICA 63A	Unidade	81,891
192	MEDIÇÃO TRIFASICA 80A	Unidade	101,360
193	MEDIÇÃO TRIFASICA 100A	Unidade	105,432
194	MEDIÇÃO TRIFASICA 125A	Unidade	132,099
195	MEDIÇÃO TRIFASICA 150A	Unidade	189,826
196	MEDIÇÃO TRIFASICA 200A	Unidade	241,677
197	MEDIÇÃO TRIFASICA 300A	Unidade	443,198
198	MEDIÇÃO TRIFASICA 400A	Unidade	472,000
199	MEDIÇÃO TRIFASICA 600A	Unidade	698,204
200	MEDIÇÃO TRIFASICA 800A	Unidade	942,102
201	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 45MM	Peça	0,151
202	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 70MM	Peça	0,170
203	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 125MM	Peça	0,265
204	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 150MM	Peça	0,416
205	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 200MM	Peça	0,453
206	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 250MM	Peça	0,491
207	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 300MM	Peça	0,605
208	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 350MM	Peça	0,614
209	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 400MM	Peça	0,623
210	PARAUSO CABEÇA QUADRADA 40MM	Peça	0,246
211	PARAFUSO ROSCA DUPLA 150 MM	Peça	0,406
212	PARAFUSO ROSCA DUPLA 200 MM	Peça	0,453
213	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM	Peça	0,463
214	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM	Peça	0,482
215	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350 MM	Peça	0,614
216	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400 MM	Peça	0,623
217	PARAFUSO ROSCA DUPLA 450MM	Peça	0,690
218	PARAFUSO ROSCA DUPLA 500MM	Peça	0,765
219	PARAFUSO ROSCA DUPLA 600MM	Peça	0,860
220	PARA-RAIOS 13,8KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça	7,245
221	PARA-RAIOS 27KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça	7,963
222	PERFIL U PARA REDE COMPACTA PROTEGIDA	Peça	1,861
223	PINO AUTO TRAVANTE 140MM P/ ISOL. PILAR	Peça	0,775
224	PLACA DE CONCRETO 1000MM	Peça	1,955
225	PORCA OLHAL (M-16)	Peça	0,227
226	POSTE CIRCULAR CR 15M X 200 DAN P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA	Peça	89,278
227	POSTE DUPLO T B/300X10,5 M	Peça	33,050
228	POSTE DUPLO T B/300X12 M	Peça	38,833
229	POSTE DUPLO T B/600X10,5 M	Peça	39,860
230	POSTE DUPLO T B/600X12 M	Peça	46,350
231	POSTE DUPLO T B-1,5/1000X12 M	Peça	65,919
232	POSTE DUPLO T B-4.5/2000X12M	Peça	163,404
233	POSTE DUPLO T B-6/3000X12M	Peça	214,821
234	POSTE DUPLO T D/150X10,5 M	Peça	29,050

stel™
SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

235	POSTE DUPLO T D/200X12 M	Peça	32,160
236	POSTE METALICO CÔNICO	Peça	50,310
237	POSTE METALICO DUPLO	Peça	48,200
238	POSTE METALICO SIMPLES	Peça	36,180
239	POSTE REPUBLICANO 1 GLOBO	Peça	50,400
240	POSTE REPUBLICANO 2 GLOBO	Peça	60,230
241	POSTE REPUBLICANO 3 GLOBO	Peça	70,240
242	POSTE REPUBLICANO 5 GLOBO	Peça	86,700
243	PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAFO 15KV	Peça	0,538
244	RABICHO PARA RSI 35MM²; 0,5 M C/3 RABICHOS COLORIDOS	Peça	0,190
245	RABICHO P/ RSI #70MM², 0,5M; C/3 RABICHOS COLORIDOS	Peça	0,260
246	REATOR LAMPADA VSO RES-70W 220V BAIXA PERDA	Peça	2,192
247	REATOR LAMPADA VSO RES-100 220V BAIXA PERDA	Peça	2,248
248	REATOR LAMPADA VSO RES-150 220V BAIXA PERDA	Peça	3,448
249	REATOR LAMPADA VSO RES-250W 220V BAIXA PERDA	Peça	4,175
250	REATOR LAMPADA VSO RES-400W 220V BAIXA PERDA	Peça	5,309
251	REATOR INTERNO I-AFP ENCE VSO 400W	Peça	6,401
252	REFLETOR DE LED DE 100W	Peça	22,240
253	REFLETOR DE LED DE 150W	Peça	26,040
254	RELE FOTOELETRICO RF-10A	Peça	0,954
255	SAPATILHA	Peça	0,189
256	SUPORTE HORIZONTAL RD / COMPACTA 35KV	Peça	1,927
257	SUPORTE L P/CH FUS-P.RAIO	Peça	0,623
258	SUPORTE P/ PARA RAIOS E CHAVE	Peça	2,824
259	SUPORTE P/ PARA RAIOS E CHAVE	Peça	2,824
260	SUPORTE TRANSF. DT 195X100MM	Peça	2,881
261	SUPORTE TRANSF. DT 230X125MM	Peça	3,240
262	TERMINAL DE APERTO 16MM²	Peça	0,179
263	TERMINAL DE PINO TCM CURTO 16MM²	Peça	0,453
264	TRANSFORMADOR MONOFASICO 13.2KV-254V 10KVA	Peça	139,278
265	TRANSFORMADOR MONOFASICO 13.2KV-254V 15 KVA	Peça	160,174
266	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 13.2KV254V25 KVA	Peça	214,821
267	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 10KVA	Peça	144,644
268	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 15 KVA	Peça	167,504
269	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 25 KVA	Peça	211,430
270	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 30KVA 13,2KV 220/127V	Peça	290,714
271	TRANSFORMADOR TRIFASICO 45KVA 13,2KV 220/127V	Peça	521,500
272	TRANSFORMADOR TRIFASICO 75KVA 13,2KV 220/127V	Peça	590,000
273	TRANSFORMADOR TRIFASICO 112,5KVA 13,2KV 220/127V	Peça	922,500
274	TRANSFORMADOR TRIFASICO 150KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1.123,000
275	TRANSFORMADOR TRIFASICO 225KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1.253,569
276	TRANSFORMADOR TRIFASICO 300KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1.435,196

stel™

SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da proposta.

Sendo o que se apresentava para o momento, permanecemos à disposição de V.S.as para qualquer esclarecimento,

Atenciosamente,

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Gilmar Schiavoni
Engenheiro Eletricista
CREA-PR 85334/D

07248071/0001-57
STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.
RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305-C
CENTRO
CEP 86181-130 - CAMBÉ - PR

Termo de Referência 80/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
80/2023	987517-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR	CHELSE MARCOLINO SIMOES	16/11/2023 15:55 (v 1.1)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Serviços		018

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com cadastro junto a COPEL, para futura e eventual prestação de serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e elaboração de projetos executivos, com objetivo de ampliar ee manter a rede de média e baixa tensão, iluminação pública em espaços públicos e demais serviços com base nas unidades de serviços (US) determinadas nos manuais de instruções técnicas (MIT) da Copel, nos termos da tabela abaixo, nos termos da tabela ANEXA:.

1.2.Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

NORMAS TÉCNICAS ESTABELECIDAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte: Todo o material utilizado nos projetos deverá estar cadastrada na COPEL.

Projetos e topografia de redes

Os projetos e topografia deverão ser projetados no sistema WinLIE- (programa de modulação para empreiteiros COPEL) e GEO PRO conforme as normas da COPEL e aprovação dos órgão competente sendo IAP, DER, DNIT e COPEL.

Normas:

Desenho de Redes de Distribuição – NTC 841005;

Projeto de Iluminação Pública–NTC841050; Projeto de Redes Compactas Protegidas - NTC 841100Projeto de Redes Secundárias Isoladas - NTC 841200 Dimensionamento de Estruturas de Redes - NTC 850001 Manual de Travessia DER–MIT162606

Construção de rede e instalação de iluminação pública

Para construção e instalação de iluminação será executada através de projetos aprovados na COPEL.

Normas: Norma Técnica COPEL -Montagem de Rede de Distribuição Aérea;

Norma Técnica COPEL - Montagem de Rede de Compacta Protegida 13,8KV e 34,5KV; Norma Técnica COPEL - Montagem de Rede de Distribuição Secundaria Isolada;

Norma Técnica COPEL- Montagem de Rede de Iluminação Publica;

Manual de Instruções Técnicas COPEL –Atividades de Construção de Redes.

LOCAL DAS OBRAS

Congonhinhas-PR

Patrimônio do Vitopólis

Patrimônio do Santa Maria do Rio do Peixe

Vila Rural

Patrimônio Nossa Senhora do Carmo

Distrito do São Francisco do Imbaú

Assim sendo, compreendo-se as localidades tanto sede, bem como zona rural em que necessitarem de serviços conforme natureza do presente objeto de contratação.

Demais localidades de responsabilidade da Administração Municipal

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Indicar responsável técnico com o respectivo registro no CREA,nos termos do edital.

Equipes de trabalho

A empresa vencedora do certame deverá comprovar no ato da assinatura do contrato possuir equipe de trabalho com o mínimo de profissionais descrito abaixo:

As equipes serão formadas por 03 (três) frentes de trabalho composta por:

Equipe 01:Composta por 03(três)elementos ,sendo 01(um) projetista,01(um)topógrafo e 01(um)ajudante;

Equipe 02:Composta por 02(dois)elementos, sendo 02(dois) eletricistas montador;

Equipe 03: Composta por 07(sete)elementos, sendo 01(um)encarregado,01(um)motorista,04(quatro) eletricistas montador e 01 (um) ajudante.

CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS

Os projetistas deverão possuir cursos de capacitação em Engenharia Elétrica.

Os topógrafos deverão possuir cursos de capacitação em: técnico em Agrimensura e os encarregadosdeverãopossuircursosdecapacitaçãoemInstaladordelinhaselétricasdealtaebaixatensão,NR-10,NR-35, GSST.

Os eletricistas montadores deverão possuir cursos de capacitação em: Instalador de linhas elétricas de alta e baixa tensão.Curso de operador de cesto aéreo e hidroelevador, NR-10,NR-35,GSST.

O motorista deverá possuir curso de capacitação, operador de guindauto, NR-10, NR-35, GSST.O ajudante deverá possuir cursos de capacitação em;NR-10,NR-35,GSST.

Sendo que todos deverão estar certificados, uniformizados, em conformidade com as normas de segurança brasileiras e COPEL Distribuição S/A.

Todos os funcionários envolvidos no contrato deverão ser treinados na função a que se destinam,sendo que usar EPI's de acordo com a NR-10,para trabalhar em com redes de alta e baixa tensão ligadas.A equipe de trabalho deverá ser supervisionada por um engenheiro eletricista e receberá todo apoio logístico e administrativo dos funcionários lotados na base operacional da contratada.

VEÍCULOS

A empresa deverá comprovar no ato da assinatura do contrato terá disponibilidade de veículos descritos abaixo:

01 (um) veiculo tipo caminhão, com menos de 10 (dez) anos de uso, equipado com cesto hidráulico isolado, com requisitos mínimos para atendimento ao ANEXO XII da NR 12 com ensaios elétricos, equipado com escada, cones e demais equipamentos de sinalização viária em boas condições de tráfego e trabalho.

01(um)veiculo tipo caminhão,com menos de 10(dez)anos de uso,equipado com guindauto com cesto aéreo isolado, com requisitos mínimos para atendimento ao ANEXO XII da NR 12e o MIT 161004 COPEL (Cesto Acoplado para Guindauto), comprovado através da ART do engenheiro mecânico responsável pela instalação. O equipamento deverá seguir as normas, atendendo aportaria SIT n° 293, de 08 de dezembro de 2011, no veiculo também devera constar escadas, cones e demais equipamentos de sinalização viária em boas condições de tráfego e trabalho. 01 (um) veiculo automóvel com menos de 10 (dez) anos de uso, para uso da equipe de profissionais.

Todos os veículos deverão estar em bom estado de conservação e equipados com ferramental necessário conforme normas da COPEL.

SISTEMA DE PAGAMENTO MEDIÇÃO DE OBRA E MATERIAL

Os serviços de projetos, topografia, construção de rede e materiais serão pagos através do sistema de medição por US (unidade de serviços) de acordo com o MIT (Manual de Instruções Técnicas) 163108 -Atividades de Construção de Rede da Copel Distribuição S/A, atualizado em 17/03/2017 e as demais mão de obra e os materiais conforme contido no ANEXO 01. Suprimindo o ITEM 892 Logística de Material do referido MIT (Manual de Instruções Técnicas) 163108

QUANTIDADE SERVIÇOS

A quantidade de US(unidade de serviços)necessária para o contrato será no máximo de 30.000.

PRAZOS DO CONTRATO

Com vigência contratual de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Será de competência da Contratada a responsabilidade Técnica (ATR),referente ao contrato.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados em horário normal de trabalho sendo de segunda a sexta-feira e aos domingos em casos de desligamentos programados.Todos os serviços de extensão de rede e troca de luminárias será executado após a aprovação dos projetos na COPEL–Distribuição S/A.Todos os serviços serão executados seguindo as orientações técnicas com ordem de serviços autorizadas pela Prefeitura Municipal de Congonhinhas.

CUSTO DOS SERVIÇOS

O valor máximo dos serviços será de R$ 54,60 (cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) por US (unidade serviços). Os valores de US são baseados no Manual de instruções técnicas da Copel (SEE/DPRD) nº 163108 atualizado em 21/07/2023, e serão pagos através de medição de projetos sendo que a mão de obra será medida por projetos executados conforme o MIT (Manual de Instruções Técnicas),atividades de construção de rede da Copel Distribuição S/A e os materiais conforme contido no Adendo 01.O valor máximo admitido será de R$ 54,60 (cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) por US(unidade serviços) para os materiais utilizados. A empresa deverá apresentar sua proposta somente dos que estão no ADENDO 01, assim como sua representação é em US. A US referência será fixa, nunca ultrapassando as referências da tabela do ANEXO 01, também será de referência para os custos dos serviços.

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS DA EMPRESA CONTRATADA

Certificado de Registro e Regularidade da PROPONETE e dos responsável (eis) técnico (s) junto ao Concelho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA/PR, dentro de seu prazo de validade bem com o indicar responsável pelos serviços (nº do CREA). As PROPONENTES que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5.194 de 24/12/66,em consonância com a Resolução nº 265 de15/12/79,do CONFEA.

Atestado de execução de no mínimo uma Prestação de Serviços/Obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada. Os Atestados deverão ser comprovados através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional–ATP" do(s)responsável(eis) técnico(s),emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA"

Os atestados deverão ser chancelados pelo CREA e devidamente comprovados através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP" do (s) responsável (eis) técnico (s), emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA".

Poderão se apresentados Atestados de Execução por Administração;

Os atestados de Execução ou Execução por Administração terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

Comprovação do certificado de registro cadastral (CRC) junto a Copel nos itens:

900201000- Topografia para redes elétricas;

900408000– Projetos de redes elétricas;

900501002–Construção de redes elétricas por particular.

Relação da equipe técnica que se encarregará da execução dos serviços objeto desta licitação, indicando ,para cada profissional, a formação profissional, a função e o tempo de atividade na função.

Comprovação de qualificação dos empregados da Turma de Trabalho, com o segue:

Curso de Qualificação de Instaladores em Linha de Alta e Baixa Tensão exigido de todos os eletricistas;

Curso de Qualificação em Operação de Guindauto exigido, pelo menos de um empregado da Turma (motorista);

Curso dos Padrões de Tarefas da COPEL (GSST), Módulos 1-100, 4-100, 5-100 e 5-200: exigido de todos os empregados da Turma; Curso de operador de cesto aéreo e hidro elevador, exigido a todos os eletricistas;

Curso de Qualificação de NR-10 exigido de todos os eletricistas, motoristas e encarregados;

Todos os cursos anteriormente citados deverão ser comprovados mediante a apresentação de certificado que atenda a especificação, contida no item 5.2(Qualificação de Empregados) e Anexo EdoMIT163002

– Avaliação Técnica de Empreiteiras de 25/06/2018 (Copel), sendo que a comprovação através de certificado dos cursos de funcionários a cima citado deverão ser expedidos por escola reconhecida pelo MEC, ou pelo SENAI, ou pela COPEL, ou por responsável técnico registrado no CREA e mediante emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica, devendo o mesmo possuir conteúdo programático e carga horária compatíveis ou superiores ao estabelecido no Anexo E do MIT 163002 – Avaliação Técnica de Empreiteiras de 25/06/2018 (Copel);

Relação dos veículos equipamentos, adequados para a realização dos serviços, indicando suas características técnicas de forma individualizada, como marca modelo e ano de fabricação, capacidade de carga, potência, comprovando a sua disponibilidade e vinculação ao futuro contrato, e apresentar no mínimo, os veículos e equipamentos a seguir:

- 01 (um) veiculo tipo caminhão, com menos de 10 (dez) anos de uso, equipado com cesto hidráulico isolado, com requisitos mínimos para atendimento ao ANEXO XII da NR 12 com ensaios elétricos, equipado com escada, cones e demais equipamentos de sinalização viária em boas condições de tráfego e trabalho.
- 01 (um) veiculo tipo caminhão, com menos de 10 (dez) anos de uso, equipado com guindauto com cesto aéreo isolado, com requisitos mínimos para atendimento ao ANEXO XII da NR 12 e o MIT 161004COPEL (Cesto Acoplado para Guindauto), comprovado através da ART do engenheiro mecânico responsável pela instalação, no veiculo também devera constar escadas ,conese demais equipamentos de sinalização viária em boas condições de tráfego e trabalho
- 01(um) veiculo com menos de 10 (dez) anos de uso, para uso da equipe de profissionais.

Todos os veículos deverão estar em bom estado de conservação e equipados com ferramental necessário conforme normas da COPEL.

Comprovação que a empresa possui os veículos citados acima na assinatura do contrato.

A comprovação da disponibilidade dos veículos e equipamentos necessárias à execução dos serviços deverá ser da seguinte forma:

- 1. quando de propriedade da proponente, esta deverá apresentar "declaração formal" desta condição, sob penas da Lei ,da sua disponibilidade e vinculação ao futuro contrato;
- 2. quando não for de propriedade da proponente, deverá ser anexado o compromisso hábil entre a proponente e o vendedor, o cedente arrendatário ou o locador, em que conste "declaração formal" das partes, de que os equipamentos estarão disponíveis e vinculados ao futuro contrato, sob as penas cabíveis.

DOS SEGUROS

Cópia autenticada da apólice de seguro, com cobertura para morte e invalidez ocorrida durante a execução dos serviços do objeto do contrato e comprovar que não há débitos pendentes junto à seguradora na assinatura do contrato.

Cópia autenticada da apólice de seguro, com cobertura de responsabilidade civil geral ocorrida durante a execução dos serviços do objeto do contrato e comprovar que não há débitos pendentes junto à seguradora na assinatura do contrato

DESCRITIVO DAS LUMINÁRIAS DE LED

LUMINÁRIA DE LED - POTENCIA MÁXIMA 30 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Luminária pública com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08. Construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação no braço com entrada para tubo de até Ø60,3mm, fixada através de parafusos para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 100.000h @L70. Led testados de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 30W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 160 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥70. Lente assimétrica; Longitudinal tipo II, transversal tipo média, distribuição luminosa totalmente limitada, com base 7 pinos, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,95, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10kV/10kA para proteção contra descargas elétricas e possuir válvula de pressão para aumento da vida útil. Garantia mínima do equipamento de 5 anos e certificação do INMETRO.

LUMINÁRIA DE LED - POTENCIA MÁXIMA 50 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Luminária pública com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08. Construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação no braço com entrada para tubo de até Ø60,3mm, fixada através de parafusos para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 100.000h @L70. Led testados de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 50W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 160 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥70. Lente assimétrica; Longitudinal tipo II, transversal tipo média, distribuição luminosa totalmente limitada, com base 7 pinos, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,95, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10kV/10kA para proteção contra descargas elétricas e possuirválvula de pressão para aumento da vida útil. Garantia mínima do equipamento de 5 anos e certificação do INMETRO

LUMINÁRIA DE LED - POTENCIA MÁXIMA 70 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Luminária pública com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08. Construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação no braço com entrada para tubo de até Ø60,3mm, fixada através de parafusos para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 100.000h @L70. Led testados de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 70W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 160 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥70. Lente assimétrica; Longitudinal tipo II, transversal tipo média, distribuição luminosa limitada ou totalmente limitada, com base 7 pinos, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,95, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10kV/10kA para proteção contra descargas elétricas e possuir válvula de pressão para aumento da vida útil. Garantia mínima do equipamento de 5 anos e certificação do INMETRO.

LUMINÁRIA DE LED - POTENCIA MÁXIMA 100 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Luminária pública com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08. Construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação no braço com entrada para tubo de até Ø60,3mm, fixada através de parafusos para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 100.000h @L70. Led testados de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 100W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 160 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥70. Lente assimétrica; Longitudinal tipo II, transversal tipo média, distribuição luminosa limitada ou totalmente limitada, com base 7 pinos, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,95, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10kV/10kA para proteção contra descargas elétricas e possuirválvula de pressão para aumento da vida útil. Garantia mínima do equipamento de 5 anos e certificação do INMETRO.

LUMINÁRIA DE LED - POTENCIA MÁXIMA 120 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Luminária pública com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08. Construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação no braço com entrada para tubo de até Ø60,3mm, fixada através de parafusos para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 100.000h @L70. Led testados de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 120W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 160 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥70. Lente assimétrica; Longitudinal tipo II, transversal tipo média, distribuição luminosa limitada ou totalmente limitada, com base 7 pinos, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,95, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10kV/10kA para proteção contra descargas elétricas e possuir válvula de pressão para aumento da vida útil. Garantia mínima do equipamento de 5 anos e certificação do INMETRO.

LUMINÁRIA DE LED - POTENCIA MÁXIMA 150 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Luminária pública com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08. Construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação no braço com entrada para tubo de até Ø60,3mm, fixada através de parafusos para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 100.000h @L70. Led testados de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 150W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 160 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥70. Lente assimétrica; Longitudinal tipo II, transversal tipo média, distribuição luminosa limitada ou totalmente limitada, com base 7 pinos, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,95, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10kV/10kA para proteção contra descargas elétricas e possuir válvula de pressão para aumento da vida útil. Garantia mínima do equipamento de 5 anos e certificação do INMETRO.

LUMINÁRIA DE LED - POTENCIA MÁXIMA 180 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Luminária pública com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08. Construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação no braço com entrada para tubo de até Ø60,3mm, fixada através de parafusos para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 100.000h @L70. Led testados de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 180W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 150 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥70. Lente assimétrica; Longitudinal tipo II, transversal tipo média, distribuição luminosa limitada ou totalmente limitada, com base 7 pinos, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,95, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10kV/10kA para proteção contra descargas elétricas e possuir Válvula de pressão para aumento da vida útil. Garantia mínima do equipamento de 5 anos e certificação do INMETRO.

LUMINÁRIA ORNAMENTAL DE LED - POTENCIA MÁXIMA 100 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Luminária ORNAMENTAL com tecnologia LED SMD para aplicação em vias publicas, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08, Proteção do conjuntoóptico em vidro temperado de alta resistência com 5mm de espessura, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação para tubo de até Ø60, 3mm, fixada através de parafusos para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 60.000h @L70. Led testados de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 100W; fluxo luminoso mínimo de 13.000lm, eficiência mínima do conjunto de ≥ 130 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥70. Lente assimétrica/simétrica, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,95, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10kV/10kA para proteção contra descargas elétricas e possuir válvula de pressão para aumento da vida útil. Garantia mínima do equipamento de 5 anos e certificação do INMETRO.

REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 100 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

PROJETOR com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio extrudado e anodizado , refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08, abertura de lente 15°, 60° e 90°, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza ou preta, vedação com grau de proteção mínimo IP-66. Sistema de fixação através de alça, vida útil 100.000h @L70. Led de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 100W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 160 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥70. Alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,95, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão interno ou externo ao driver. Garantia mínima do equipamento de 5 anos.

REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 150 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Refletor HIGH BAY com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio extrudado e anodizado, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08, abertura de lente 15°, 60° e 90°, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza ou preta, vedação com grau de proteção mínimo IP-66. Sistema de fixação através de alça, vida útil 100.000h @L70. Led de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 150W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 160 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥70. Alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,95, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão interno ou externo ao driver. Garantia mínima do equipamento de 5 anos.

Deveram ser apresentados no envelope de HABILITAÇÃO os seguintes documentos das luminárias e refletores:

luminárias Publicas de LED, apresentar: Catalogo Certificado do Inmetro Registro junto ao Inmetro Curvas IES Laudos de Fotometria, eletrico, isolação, mecanico, EMC, manutenção de fluxo e vida util.

Certificado de 5 anos de garantia.

Luminária ornamental de LED, apresentar:

Catalogo

Certificado do Inmetro

Registro junto ao Inmetro

Curvas IES

Laudos de Fotometria, eletrico, isolação, mecanico, EMC, manutenção de fluxo e vida util.

Certificado de 5 anos de garantia.

Refletor de LED, apresentar:

Catalogo

Curvas IES

Laudo Eletrico, fotometrico e vida util.

Certificado de 5 anos de garantia.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. *Início* da execução do objeto será em conformidade a demanda existente no Município, tendo em vista a forma de contratação Registro de Preços

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. . Os serviços serão prestados no endereço estabelecido no orçamento prévia pela administração municipal.

Rotinas a serem cumpridas

5.4. *A* execução contratual observará as rotinas estabelecidas pela empresa para execução quando acionada mediante ciência do Município, informando os horários de realização, para acompanhamento e fiscalização pela presente secretaria.

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário em conformidade ao descritivo dos mesmos e em consonância à COPEL .

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6. *A demanda do órgão tem como base as seguintes características:*

5.6.1. Os descritivos elencados nos requisitos de contratação.

5.6.2. Extensão territorial do Município.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.7. *O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na* Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 *(Código de Defesa do Consumidor).*

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período que houver necessidade no momento da execução de serviços.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.18. *Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:*

6.18.1. Havendo necessidade o fiscal de contratos encaminhará a rotina estabelecida, sendo alinhada entre ambos para a correta execução quando acionada a empresa.

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme o disposto ensse item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03 (dias) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (*Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133* e *Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022*).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (*Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022*).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (*Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022*)

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de . 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (*art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022*).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do *art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021*, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA / IBGEde correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. *O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*

7.28. *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] .

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. *Ato de autorização para o exercício da atividade de* Registro ou inscrição da empresa pela comprovação do certificado de Registro Cadastral (CRC) junto a Copel;

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de .5 % [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS DA EMPRESA CONTRATADA

Certificado de Registro e Regularidade da PROPONETE e dos responsável (eis) técnico (s) junto ao Concelho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA/PR, dentro de seu prazo de validade bem com o indicar responsável pelos serviços (n° do CREA). As PROPONENTES que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe a Lei n° 5.194 de 24/12/66,em consonância com a Resolução n° 265 de15/12/79,do CONFEA.

Atestado de execução de no mínimo uma Prestação de Serviços/Obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada. Os Atestados deverão ser comprovados através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional–ATP" do(s) responsável(eis) técnico(s),emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA"

Os atestados deverão ser chancelados pelo CREA e devidamente comprovados através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP" do (s) responsável (eis) técnico (s), emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA".

Poderão se apresentados Atestados de Execução por Administração;

Os atestados de Execução ou Execução por Administração terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

Comprovação do certificado de registro cadastral (CRC) junto a Copel nos itens:

900201000- Topografia para redes elétricas;

900408000– Projetos de redes elétricas;

900501002–Construção de redes elétricas por particular.

Relação da equipe técnica que se encarregará da execução dos serviços objeto desta licitação, indicando ,para cada profissional, a formação profissional, a função e o tempo de atividade na função.

Comprovação de qualificação dos empregados da Turma de Trabalho, com o segue:

Curso de Qualificação de Instaladores em Linha de Alta e Baixa Tensão exigido de todos os eletricistas;

Curso de Qualificação em Operação de Guindauto exigido, pelo menos de um empregado da Turma (motorista);

Curso dos Padrões de Tarefas da COPEL (GSST), Módulos 1-100, 4-100, 5-100 e 5-200: exigido de todos os empregados da Turma; Curso de operador de cesto aéreo e hidro elevador, exigido a todos os eletricistas;

Curso de Qualificação de NR-10 exigido de todos os eletricistas, motoristas e encarregados;

Todos os cursos anteriormente citados deverão ser comprovados mediante a apresentação de certificado que atenda a especificação, contida no item 5.2(Qualificação de Empregados) e Anexo EdoMIT163002

– Avaliação Técnica de Empreiteiras de 25/06/2018 (Copel), sendo que a comprovação através de certificado dos cursos de funcionários a cima citado deverão ser expedidos por escola reconhecida pelo MEC, ou pelo SENAI, ou pela COPEL, ou por responsável técnico registrado no CREA e mediante emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica, devendo o mesmo possuir conteúdo programático e carga horária compatíveis ou superiores ao estabelecido no Anexo E do MIT 163002 – Avaliação Técnica de Empreiteiras de 25/06/2018 (Copel);

Relação dos veículos equipamentos, adequados para a realização dos serviços, indicando suas características técnicas de forma individualizada, como marca modelo e ano de fabricação, capacidade de carga, potência, comprovando a sua disponibilidade e vinculação ao futuro contrato, e apresentar no mínimo, os veículos e equipamentos a seguir:

01 (um) veiculo tipo caminhão, com menos de 10 (dez) anos de uso, equipado com cesto hidráulico isolado, com requisitos mínimos para atendimento ao ANEXO XII da NR 12 com ensaios elétricos, equipado com escada, cones e demais equipamentos de sinalização viária em boas condições de tráfego e trabalho.

01 (um) veiculo tipo caminhão, com menos de 10 (dez) anos de uso, equipado com guindauto com cesto aéreo isolado, com requisitos mínimos para atendimento ao ANEXO XII da NR 12 e o MIT 161004COPEL (Cesto Acoplado para Guindauto), comprovado através da ART do engenheiro mecânico responsável pela instalação, no veiculo também devera constar escadas , conese demais equipamentos de sinalização viária em boas condições de tráfego e trabalho

01(um) veiculo com menos de 10 (dez) anos de uso, para uso da equipe de profissionais.

Todos os veículos deverão estar em bom estado de conservação e equipados com ferramental necessário conforme normas da COPEL.

Comprovação que a empresa possui os veículos citados acima na assinatura do contrato.

A comprovação da disponibilidade dos veículos e equipamentos necessárias à execução dos serviços deverá ser da seguinte forma:

1. quando de propriedade da proponente, esta deverá apresentar "declaração formal" desta condição, sob penas da Lei ,da sua disponibilidade e vinculação ao futuro contrato;

2. quando não for de propriedade da proponente, deverá ser anexado o compromisso hábil entre a proponente e o vendedor, o cedente arrendatário ou o locador, em que conste "declaração formal" das partes, de que os equipamentos estarão disponíveis e vinculados ao futuro contrato, sob as penas cabíveis.

DOS SEGUROS

Cópia autenticada da apólice de seguro, com cobertura para morte e invalidez ocorrida durante a execução dos serviços do objeto do contrato e comprovar que não há débitos pendentes junto à seguradora na assinatura do contrato.

Cópia autenticada da apólice de seguro, com cobertura de responsabilidade civil geral ocorrida durante a execução dos serviços do objeto do contrato e comprovar que não há débitos pendentes junto à seguradora na assinatura do contrato

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.638.000,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.638.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta e oito mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela anexa.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

08.004 DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DESP. 379 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - COSIP CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933

Assinado de forma digital por DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933
Dados: 2023.11.16 15:56:22 -03'00'

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO

Tabela Termo de Referência:

Item	Quant.	Unidade	Complemento	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	30.000	US	Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com cadastro junto a COPEL, para futura e eventual prestação de serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e elaboração de projetos executivos, com objetivo de ampliar ee manter a rede de média e baixa tensão, iluminação pública em espaços públicos e demais serviços com base nas unidades de serviços (US) determinadas nos manuais de instruções técnicas (MIT) da Copel.	54,60	1.638.000,00

TABELA ITENS:

COD	DESCRIÇÃO	UND	US
1	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 6,4MM	Peça	0,206
2	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 9,5MM	Peça	0,474
3	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2 AWG	Peça	0,308
4	ALÇA PRÉ-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	Peça	0,308
5	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4 AWG	Peça	0,123
6	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4/0 AWG	Peça	0,433
7	ARMAÇÃO SEC. COM 1 ESTRIBO PESADA	Peça	0,792
8	ARMAÇÃO SEC. COM 4 ESTRIBO PESADA	Peça	2,306
9	ARRUELA ESPAÇADORA	Peça	1,040
10	ARRUELA QUADRADA	Peça	0,062
11	ARRUELA DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,093
12	ARRUELA DE ALUMINIO 3/4"	Peça	0,051
13	BRAÇO ANTI-BALANÇO 35 KV ESPAÇADOR	Peça	1,925
14	BRAÇO C/ GRAMPO DE SUSPENSÃO 52MM	Peça	1,740
15	BRAÇO I.P. TIPO BR-1	Peça	2,091
16	BRAÇO I.P. TIPO BR-2	Peça	6,900
17	BRAÇO I.P. TIPO BR-3	Peça	9,102

18	BRAÇO TIPO L 34.5KV P/REDE COMPACTA	Peça	3,099
19	BUCHA DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,083
20	BUCHA DE ALUMINIO 3/4"	Peça	0,051
21	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,257
22	CABO CA 4/0 AWG	Kilo	1,615
23	CABO CA 2 AWG	Kilo	1,615
24	CABO CAA04 AWG (86 KG/KM)	Kilo	1,615
25	CABO COBRE ISOL. PVC 750V 2X1,5MM2	Metro	0,104
26	CABO COBRE C/ DUPLA ISOLAÇÃO EM XLPE - 2,5MM	Metro	0,094
27	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 35MM²	Metro	0,387
28	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 70MM²	Metro	0,557
29	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 185MM²	Metro	1,067
30	CABO DE ALUM. DUPLEX 16MM²	Metro	0,155
31	CABO DE ALUM. DUPLEX 25MM²	Metro	0,237
32	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 16 MM²	Metro	0,293
33	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 25 MM²	Metro	0,472
34	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 35 MM²	Metro	0,633
35	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 70MM²	Metro	1,219
36	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 120 COM NEUTRO 70MM²	Metro	1,955
37	CABO DE ALUM. TRIPLEX 16MM²	Metro	0,237
38	CABO DE ALUM. TRIPLEX 25MM²	Metro	0,350
39	CABO DE ALUM. TRIPLEX 35MM²	Metro	0,472
40	CABO DE COBRE COBERTO COM XLPE 16MM 15KV	Metro	1,001
41	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 10MM²	Metro	0,246
42	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 16MM²	Metro	0,387
43	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 25MM²	Metro	0,605
44	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 35MM²	Metro	0,831
45	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 50MM²	Metro	1,181
46	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 70MM²	Metro	1,672
47	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 95MM²	Metro	2,210
48	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 120MM²	Metro	2,777
49	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 150MM²	Metro	3,467
50	CABO DE COBRE NÚ 16MM²	Kilo	0,416
51	CAIXA DE MEDIÇÃO POLICARB. C/LENTE CNPH	Peça	13,623
52	CAIXA DE CONCRETO 0,30x0,30M	Peça	2,924
53	CHAPA DE ESTAI	Peça	0,247

54	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 30A	Peça	6,631
55	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 50A	Peça	8,545
56	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 100A	Peça	10,112
57	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 15KV C/PF PORCELANA	Peça	8,114
58	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 27KV C/PF PORCELANA	Peça	9,473
59	CINTA CIRCULAR 150MM	Peça	0,741
60	CINTA CIRCULAR 170MM	Peça	0,845
61	CINTA CIRCULAR 190MM	Peça	0,906
62	CINTA CIRCULAR 210MM	Peça	0,989
63	CINTA CIRCULAR 230MM	Peça	1,153
64	CINTA CIRCULAR 250MM	Peça	1,236
65	CINTA CIRCULAR 270MM	Peça	1,308
66	CINTA CIRCULAR 290MM	Peça	1,401
67	CINTA CIRCULAR 310MM	Peça	1,565
68	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE	Peça	0,175
69	CINTA DE AÇO INOX 1/2X0,5MM	Peça	0,885
70	CONECTOR CUNHA 02X02AWG C/ CAPA (COMPACTA)	Peça	0,494
71	CONECTOR CUHA 20CA-CAA / 2CA E 9,5 / 9,5 MM (CN10)	Peça	0,525
72	CONECTOR CUNHA 40CA-40CAA / 40CA 150A (CN15)	Peça	0,494
73	CONECTOR CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6AWG	Peça	0,382
74	CONECTOR CUNHA RAMAL 40CA / 50MM - 10AWG	Peça	0,371
75	CONECTOR CUNHA TIPO I	Peça	0,361
76	CONECTOR CUNHA TIPO II	Peça	0,361
77	CONECTOR CUNHA TIPO III	Peça	0,382
78	CONECTOR CUNHA TIPO A IP E RAMAL	Peça	0,227
79	CONECTOR CUNHA TIPO C IP E RAMAL	Peça	0,247
80	CONECTOR CUNHA TIPO D IP E RAMAL	Peça	0,289
81	CONECTOR CUNHA TIPO L IP E RAMAL	Peça	0,289
82	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 4/0 AWG 2F	Peça	0,546
83	CONECTOR CUNHA 20CA/CAA / 20CA E 40CA-CAA / 2CA	Peça	0,546
84	CONECTOR CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA CN12 VERMELHO	Peça	0,361

85	CONECTOR CUNHA 2CA-35MM / 2CA E 9MM / 6,4MM	Peça	0,361
86	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 2 AWG IF	Peça	0,514
87	CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSÃO CU 16MM²	Peça	0,577
88	CONECTOR GRAMPO DERIV. LINHA VIVA	Peça	1,554
89	CONECTOR DERIV. CUNHA BIMETALICO 2CA,4CA X 6-16MM	Peça	0,350
90	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 1,5-10MM²	Peça	0,371
91	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 6,0-35MM²	Peça	0,453
92	CONECTOR PERFURANTE 35-70MM² X 35-70MM²	Peça	0,567
93	CONECTOR PERFURANTE 50-120MM² X 50-120MM²	Peça	0,720
94	CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG;CA/CAA/ 70MM 2 FUROS	Peça	0,586
95	CONECTOR TIPO "GAR" P/ ATERRAMENTO	Peça	0,731
96	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	Peça	0,371
97	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ FIO 16	Peça	0,195
98	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM²	Peça	0,153
99	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA REBAIXADA	Peça	14,385
100	CORDOALHA DE AÇO 6,4MM	Kilo	1,051
101	CORDOALHA DE AÇO 9,5MM	Kilo	1,276
102	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0M 250DAN	Peça	2,615
103	DISJUNTOR MONOFASICO 50A	Peça	1,339
104	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A	Peça	1,740
105	DISJUNTOR BIFÁSICO 70A	Peça	2,163
106	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	Peça	2,862
107	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A	Peça	4,603
108	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"	Metro	0,134
109	ELETRODUTO CORRUGADO 1"	Metro	0,179
110	ELETRODUTO CORRUGADO 1.1/2"	Metro	0,222
111	ELETRODUTO CORRUGADO 2"	Metro	0,227
112	ELETRODUTO CORRUGADO 3"	Metro	0,283
113	ELETRODUTO CORRUGADO 4"	Metro	0,397
114	ELETRODUTO DE PVC 1 1/4"	Peça	0,978

115	ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça	0,463
116	ELO FUSIVEL 500MM 1A TIPO H	Peça	0,350
117	ELO FUSIVEL 500MM 2A TIPO H	Peça	0,361
118	ELO FUSIVEL 500MM 3 A TIPO H	Peça	0,371
119	ELO FUSIVEL 500MM 5A TIPO H	Peça	0,514
120	ELO FUSIVEL 500MM 6 A TIPO K	Peça	0,514
121	ESPAÇADOR LOSANGULAR 15 KV COM ANEL	Peça	0,834
122	ESPAÇADOR LOSANGULAR 35 KV COM ANEL	Peça	1,925
123	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 2CA / CAA	Peça	1,267
124	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 20CA/CAA	Peça	0,690
125	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 336CA	Peça	1,163
126	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 4 CAA	Peça	0,433
127	ESTRIBO PARA ESPAÇADOR LOSANGULAR	Peça	0,535
128	FECHO DE FITA DE AÇO INOX	Peça	0,051
129	FIO DE AÇO COBREADO 16MM	Kilo	0,108
130	FIO AMARRAÇÃO CA 4 AWG	Kilo	0,165
131	FIO ALUMINIO COBERTO 10MM² P/ AMARRAÇÃO	Metro	1,616
132	FITA ELETRICA ALTA-TENSAO ROLO 10M	Peça	0,762
133	FITA ISOLANTE ROLO 20M	Peça	0,165
134	FITA ISOLANTE ROLO 5M - COLORIDA (AM-VM-BR-AZ)	Peça	0,144
135	FIXADOR DE PERFIL U	Peça	1,030
136	FIXADOR PRE-FORMADO C. POSTE 6.4MM	Peça	0,216
137	GANCHO OLHAL	Peça	0,299
138	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 02 XLPE 15 KV	Peça	1,473
139	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 70 XLPE 15 KV	Peça	2,399
140	HASTE ATERRAMENTO AÇO-COBRE 2.4M	Peça	2,019
141	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 35 KV POLIMERICO	Peça	1,535
142	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 15 KV POLIMERICO	Peça	3,265
143	ISOLADOR DE ANCORAGEM 15 KV - BASTÃO POLIMERICO	Peça	2,193
144	ISOLADOR DE ANCORAGEM 35 KV - BASTÃO POLIMERICO	Peça	3,110
145	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 13,8KV	Peça	4,407

146	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 34,5KV MONOCORPO EXT	Peça	5,405
147	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15 KV	Peça	2,708
148	ISOLADOR PILAR PORCELANA 35KV 170NBI	Peça	5,261
149	ISOLADOR ROLDANA	Peça	0,433
150	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2/0 AWG 15 KV	Peça	0,153
151	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2AWG 15KV	Peça	0,175
152	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 4 AWG	Peça	0,134
153	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2 AWG	Peça	0,155
154	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2/0 AWG	Peça	0,195
155	LAMPADA VSO 70 W	Peça	0,792
156	LAMPADA VSO 100W	Peça	0,978
157	LAMPADA VSO 150W	Peça	1,061
158	LAMPADA VSO 250W	Peça	1,607
159	LAMPADA VSO 400W	Peça	1,658
160	LUMINARIA 4 PETALA FUND C/POLICARBONATO E-40	Peça	49,187
161	LUMINARIA DE LED 30W	Peça	11,924
162	LUMINARIA DE LED 60W	Peça	16,750
163	LUMINARIA DE LED 80W	Peça	17,930
164	LUMINARIA DE LED 100W	Peça	22,089
165	LUMINARIA DE LED 120W	Peça	24,010
166	LUMINARIA DE LED 150W	Peça	28,250
167	LUMINARIA DE LED 180W	Peça	32,654
168	LUMINARIA DE LED ORNAMENTAL	Peça	53,470
169	LUMINARIA TIPO LM-1	Peça	3,048
170	LUMINARIA TIPO LM-3	Peça	3,980
171	LUMINARIA TIPO LM-8	Peça	6,384
172	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça	0,175
173	LUVA DE EMENDA CA 2 AWG	Peça	0,371
174	LUVA DE EMENDA CA 2/0 AWG	Peça	1,482
175	LUVA DE EMENDA CA 4/0 AWG	Peça	1,133
176	LUVA DE EMENDA CAA 4 AWG	Peça	0,442
177	LUVA DE EMENDA CAA 2/0 AWG	Peça	1,813
178	LUVA DE EMENDA CAA 4/0 AWG	Peça	0,195
179	MANILHA SAPATILHA	Peça	0,628
180	MAO FRANCESA PERFILADA - 38X5X993MM	Peça	0,927
181	MAO FRANCESA PLANA 5X32X619MM	Peça	0,257
182	MASSA ISOL. ELETRICO	Rolo	3,953

183	MEDIÇÃO MONAFASICA 50A	Unidade	47,550
184	MEDIÇÃO MONAFASICA 63A	Unidade	48,733
185	MEDIÇÃO MONAFASICA 50A - RURAL	Unidade	49,493
186	MEDIÇÃO MONAFASICA 70A - RURAL	Unidade	57,120
187	MEDIÇÃO MONAFASICA 100A - RURAL	Unidade	60,600
188	MEDIÇÃO BIFASICA 50A	Unidade	66,845
189	MEDIÇÃO BIFASICA 63A	Unidade	70,851
190	MEDIÇÃO TRIFASICA 50A	Unidade	84,845
191	MEDIÇÃO TRIFASICA 63A	Unidade	89,261
192	MEDIÇÃO TRIFASICA 80A	Unidade	110,482
193	MEDIÇÃO TRIFASICA 100A	Unidade	114,921
194	MEDIÇÃO TRIFASICA 125A	Unidade	143,988
195	MEDIÇÃO TRIFASICA 150A	Unidade	206,910
196	MEDIÇÃO TRIFASICA 200A	Unidade	263,428
197	MEDIÇÃO TRIFASICA 300A	Unidade	483,086
198	MEDIÇÃO TRIFASICA 400A	Unidade	514,480
199	MEDIÇÃO TRIFASICA 600A	Unidade	761,042
200	MEDIÇÃO TRIFASICA 800A	Unidade	1.026,891
201	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 45MM	Peça	0,165
202	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 70MM	Peça	0,185
203	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 125MM	Peça	0,289
204	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 150MM	Peça	0,453
205	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 200MM	Peça	0,494
206	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 250MM	Peça	0,535
207	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 300MM	Peça	0,659
208	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 350MM	Peça	0,669
209	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 400MM	Peça	0,679
210	PARAUSO CABEÇA QUADRADA 40MM	Peça	0,268
211	PARAFUSO ROSCA DUPLA 150 MM	Peça	0,443
212	PARAFUSO ROSCA DUPLA 200 MM	Peça	0,494
213	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM	Peça	0,505
214	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM	Peça	0,525
215	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350 MM	Peça	0,669
216	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400 MM	Peça	0,679
217	68,130PARAFUSO ROSCA DUPLA 450MM	Peça	0,752
218	PARAF184,014USO ROSCA DUPLA 500MM	Peça	0,834
219	PARAFUSO ROSCA DUPLA 600MM	Peça	0,937
220	PARA-RAIOS 13,8KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça	7,897

221	PARA-RAIOS 27KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça	8,680
222	PERFIL U PARA REDE COMPACTA PROTEGIDA	Peça	2,028
223	PINO AUTO TRAVANTE 140MM P/ ISOL. PILAR	Peça	0,845
224	PLACA DE CONCRETO 1000MM	Peça	2,131
225	PORCA OLHAL (M-16)	Peça	0,247
226	POSTE CIRCULAR 15M X 200 DAN P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA	Peça	88,313
227	POSTE DUPLO T B/300X10,5 M	Peça	30,910
228	POSTE DUPLO T B/300X12 M	Peça	39,332
229	POSTE DUPLO T B/600X10,5 M	Peça	40,190
230	POSTE DUPLO T B/600X12 M	Peça	46,350
231	POSTE DUPLO T B-1,5/1000X12 M	Peça	65,919
232	POSTE DUPLO T B-4.5/2000X12M	Peça	178,110
233	POSTE DUPLO T B-6/3000X12M	Peça	221,916
234	POSTE DUPLO T D/150X10,5 M	Peça	30,579
235	POSTE DUPLO T D/200X12 M	Peça	33,270
236	POSTE METALICO CÔNICO	Peça	50,310
237	POSTE METALICO DUPLO	Peça	47,300
238	POSTE METALICO SIMPLES	Peça	38,480
239	POSTE REPUBLICANO 1 GLOBO	Peça	54,567
240	POSTE REPUBLICANO 2 GLOBO	Peça	61,098
241	POSTE REPUBLICANO 3 GLOBO	Peça	70,240
242	POSTE REPUBLICANO 5 GLOBO	Peça	86,700
243	PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAFO 15KV	Peça	0,586
244	RABICHO PARA RSI 35MM²; 0,5 M C/3 RABICHOS COLORIDOS	Peça	0,220
245	RABICHO P/ RSI #70MM², 0,5M; C/3 RABICHOS COLORIDOS	Peça	0,300
246	REATOR LAMPADA VSO RES-70W 220V BAIXA PERDA	Peça	2,389
247	REATOR LAMPADA VSO RES-100 220V BAIXA PERDA	Peça	2,450
248	REATOR LAMPADA VSO RES-150 220V BAIXA PERDA	Peça	3,758
249	REATOR LAMPADA VSO RES-250W 220V BAIXA PERDA	Peça	4,551
250	REATOR LAMPADA VSO RES-400W 220V BAIXA PERDA	Peça	5,787
251	REATOR INTERNO I-AFP ENCE VSO 400W	Peça	6,401
252	REFLETOR PARA LAMPADA 100W	Peça	22,240
253	REFLETOR PARA LAMPADA 400W	Peça	28,012

254	RELE FOTOELETRICO RF-10A	Peça	1,040
255	SAPATILHA	Peça	0,206
256	SUPORTE HORIZONTAL RD / COMPACTA 35KV	Peça	2,100
257	SUPORTE L P/CH FUS-P.RAIO	Peça	0,679
258	SUPORTE PARA LUMINARIA	Peça	3,078
259	SUPORTE P/ PARA RAIOS E CHAVE	Peça	3,078
260	SUPORTE TRANSF. DT 195X100MM	Peça	3,140
261	SUPORTE TRANSF. DT 230X125MM	Peça	3,532
262	TERMINAL DE APERTO 16MM²	Peça	0,195
263	TERMINAL DE PINO TCM CURTO 16MM²	Peça	0,494
264	TRANSFORMADOR MONOFASICO 13.2KV-254V 10KVA	Peça	151,813
265	TRANSFORMADOR MONOFASICO 13.2KV-254V 15 KVA	Peça	174,590
266	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 13.2KV254V25 KVA	Peça	234,155
267	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 10KVA	Peça	157,662
268	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 15 KVA	Peça	182,579
269	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 25 KVA	Peça	230,459
270	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 30KVA 13,2KV 220/127V	Peça	316,878
271	TRANSFORMADOR TRIFASICO 45KVA 13,2KV 220/127V	Peça	541,950
272	TRANSFORMADOR TRIFASICO 75KVA 13,2KV 220/127V	Peça	617,200
273	TRANSFORMADOR TRIFASICO 112,5KVA 13,2KV 220/127V	Peça	922,500
274	TRANSFORMADOR TRIFASICO 150KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1,077,000
275	TRANSFORMADOR TRIFASICO 225KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1.366,390
276	TRANSFORMADOR TRIFASICO 300KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1.564,364

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933

Assinado de forma digital por DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933
Dados: 2023.11.16 16:01:16 -03'00'

Dirceu Domingues de Carvalho
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

MEMORANDO Nº 078/2023

DE: DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO
SECRETARIA/ DIVISÃO: SERVIÇOS PÚBLICOS
PARA: FRANCIELE APª DA CRUZ SILVA
SECRETARIA/DIVISÃO: LICITAÇÃO
DATA: 20/11/2023

Assunto: Justificativa Cotação de Preços Procedimento Licitatório

Venho pelo presente justificar as cotações de preços com referência ao objeto **Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com cadastro junto a COPEL, para futura e eventual prestação de serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e elaboração de projetos executivos, com objetivo de ampliar ee manter a rede de média e baixa tensão, iluminação pública em espaços públicos e demais serviços com base nas unidades de serviços (US) determinadas nos manuais de instruções técnicas (MIT) da Copel.**

Sendo assim, pontuamos que as empresas que forneceram as cotações são empresas pertinentes do ramo, e o orçamento apresentado usado como base de cálculo para abertura de procedimento com referência apenas aos materiais, conforme justificativa ressaltada:

O valor máximo dos serviços será de R$ 54,60 (cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) por US (unidade serviços). Os valores de US são baseados no Manual de instruções técnicas da Copel (SEE/DPRD) nº 163108 atualizado em 21/07/2021.Logo, sendo a mediana das cotações superior ao valor determinado, consideramos o disposto no Manual de Instruções Técnicas da Copel.

Dessa maneira, as cotações utilizadas foram usadas para fazer a mediana dos materiais, logo, por ser um procediemnto especifico com cotação de muitos itens no desdobramento da mesmo com 276 itens, a qual reside a necessidade de cotação com empresas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Por fim, ressaltamos que as empresas que forneceram as cotações são de nossa região, sendo empresas que sempre participam dos procedimentos licitatórios tanto em nosso Município, quanto aos Municípios Vizinhos.

Aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de estima e distinta consideração.

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933

Assinado de forma digital por DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933
Dados: 2023.11.20 16:47:21 -03'00'

Dirceu Domingues de Carvalho
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 002/2023

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, Art. 5 LX da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021 e Decreto 11.246 de 27/10/2022 resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pela **Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PMC, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2023.**

Presidente da CPL, Pregoeiro e Agente de Contratação
Franciele Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 056.854.619-92

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 6.578.328-2 e CPF/MF nº 942.805.769-04
Leonardo Dias Cardoso - RG nº 10.475.457-0– SSP/PR e CPF/MF nº 075.850.009-28

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 18 de janeiro de 2023.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957
OAB/PR nº. 74.746

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

LEI DO LEGISLATIVO Nº 1.961/2023

Súmula: "Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do Art.37, da Constituição Federal aos servidores da Câmara e reajuste ao vencimento dos Servidores Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Congonhinhas – Estado do Paraná e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Congonhinhas aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o índice de revisão geral anual, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, aos vencimentos base dos servidores do Poder Legislativo do Município de Congonhinhas, na ordem de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), sobre os vencimentos recebidos em dezembro de 2022, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022, bem como fica concedido, a título de reajuste aos vencimentos dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Congonhinhas, o percentual de 10% (dez cento), como aumento real, sobre os vencimentos devidamente corrigidos.

§1º Para efeitos desta lei, considera-se vencimento base o valor pecuniário atribuído ao cargo no plano de cargos e vencimentos e nele compõem, não incluindo vantagens ou direitos adquiridos que possam gerar vantagens pecuniárias.

§2º Para efeitos desta lei, considera-se remuneração todos os valores constantes em folha de pagamento incluindo vencimento base, as vantagens e direitos adquiridos que possam gerar vantagens pecuniárias.

§3º Os vencimentos de cada servidor serão acrescidos das vantagens por direito adquirido de acordo com o estatuto dos servidores públicos municipais.

§4º A revisão geral e o reajuste salarial concedidos por esta lei estendem-se aos servidores do Quadro de Pessoal do Instituto Municipal de Previdência – IMPC.

Art. 2º Fica assegurado que a menor remuneração a ser paga ao servidor do Legislativo Municipal de Congonhinhas não será inferior ao piso nacional salário mínimo definido para 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023

Congonhinhas, 18 de janeiro de 2023

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

LEI DO LEGISLATIVO Nº 1.959/2022

Súmula: "Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do Art.37, da Constituição Federal ao subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e secretários do Município de Congonhinhas – Estado do Paraná e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Congonhinhas, nos termos do artigo 27, II do Regimento Interno desta Casa, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo de Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, autorizado a conceder a recomposição ao subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e secretários do Município de Congonhinhas – Estado do Paraná na ordem de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), sobre os vencimentos recebidos em dezembro de 2022, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022, sobre os vencimentos recebidos em dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023

Congonhinhas, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

LEI DO LEGISLATIVO Nº 1.960/2022

Súmula: "Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do Art.37, da Constituição Federal ao subsídio do Vereadores da Câmara Municipal de Congonhinhas – Estado do Paraná e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Congonhinhas, nos termos do artigo 27, II do Regimento Interno desta Casa, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo de Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, autorizado a conceder a reposição ao subsídio do Vereadores da Câmara Municipal de Congonhinhas, na ordem de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), sobre os vencimentos recebidos em dezembro de 2022, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022, limitado o valor pelo artigo 29, VI, "a" da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023

Congonhinhas, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 003/2023

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 81, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 1º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, Art. 5 LX da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021 e Decreto 11.246 de 27/10/2022 resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Fundo Municipal de Saúde - FMS, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2023.

Presidente da CPL, Pregoeiro e Agente de Contratação
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 8.303.018-3 – ESP/PR e CPF/AIF nº 037.110.369-48

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Cecília Bernadete Maneto - RG nº 4.384.935-7 e CPF/AIF nº 004 678.619-72
Dirlene Aparecida de Lima – RG nº 6 684 686-0 e CPF/AIF nº 985.418.809-44

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 18 de janeiro de 2023

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957 OAB/PR nº 74.748

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO. A presente licitação tem como objeto registro de preço para aquisição de botijões de gás liquefeito de petróleo e galões de água mineral, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal e seus Departamentos, descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

CREDENCIAMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 02 de fevereiro de 2023 até às 08:15h.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 02 de fevereiro de 2023 a partir das 08:30h

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reuniões na Sede Administrativa do Executivo Municipal de Nova Fátima – PR

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro – Nova Fátima/PR, no horário compreendido das 08:00 horas às 11:00horas e das 13:00horas as 18:00 horas, ou pelo site: www.novafatima.pr.gov.br e e-mail licitacaontpr@gmail.com

VALOR MÁXIMO: R$ 40.175,00 (quarenta mil cento e setenta e cinco reais).

PREGOEIRA OFICIAL: Amanda Beatriz Penha da Silva

Nova Fátima, 17 de janeiro de 2023.

DECRETO Nº 12/23

Abre crédito adicional especial suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Fátima no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Fátima e autorização contida na Lei Municipal nº 002370/22 de 09 de Dezembro de 2022. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$: 810.350,00 para o(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.304.8.2068-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$2.000,00
07.001.10.302.8.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$800.000,00
07.001.10.301.8.2057-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$3.100,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
09.001.8.243.11.2178-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$250,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
09.001.8.243.11.2178-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Cancelamento e Superavit, de Dotações e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07 001.10.304.8.2068-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$2.000,00
Superávit....R$ 808.350,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2023. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Janeiro de 2023.

Roberto Carlos Messias - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20/2023

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na forma que especifica.

ROBERTO CARLOS MESSIAS, Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal 2383/2023, decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 660.000,00 (Seiscentos e Sessenta Mil Reais), destinados à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
09	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.01	DEPARTAMENTO CONVÊNIO	
12.365 0016	Construção escola Leia	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	660.000,00
	Estadual	660.000,00
	Total Geral	660.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, serão de Excesso de Arrecadação:

Excesso de Arrecadação	FONTE	
Receita 24.71.02.07.20.00	1151	660.000,00
Total Geral		660.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, 18 de JANEIRO de 2.023.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2383/2023

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, aprovou e eu, ROBERTO CARLOS MESSIAS, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 660.000,00 (Seiscentos e Sessenta Mil Reais), destinados à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
09	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.01	DEPARTAMENTO CONVÊNIO	
12.365 0016	Construção escola Leia	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	660.000,00
	Estadual	660.000,00
	Total Geral	660.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, serão de Excesso de Arrecadação.

Excesso de Arrecadação	FONTE	
Receita 24.71.02.07.20.00	1151	660.000,00
Total Geral		660.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, 18 de JANEIRO de 2.023.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ord responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela lei 8.666/93, Art. 22, II e alterações posteriores, e visto do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: (1) - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 183/2022
b) Nr. Licitação: 2/2022 - TP
c) Modalidade: Tomada de preços
d) Data de Homologação: 19/01/2023
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, SOLICITADO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO/PR, ATRAVÉS DE RECURSOS ESTADUAL, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS OS FINS E EFEITOS

Participante: HARMONIA ENGENHARIA LTDA

Item	Especificação	Qtd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com execução de serviços preliminares e edificação da obra; construção de lajes, passagem e tipo planos, fundações, estruturas, alvenaria, divisórias, cobertura e forro, esquadrias, acessórios, vidros e espelhos, instalações elétricas, telefônicas, sonoras de proteção, instalações hidro sanitárias, revestimentos, pinturas, impermeabilização e segurança, pavimentação, Caixa elevada e demais casa e especialização conforme em projetos.	1,000	UN	963.237,63	963.237,63
				Total do Participante:	963.237,63
				Total Geral:	963.237,63

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Construção de Sede do CRAS	08 002 08 244 0029 1088 4.4.90.51.00	R$ 328.894,10
Construção de Sede do CRAS	08 002 08 244 0029 1032 4.4.90.51.00	R$ 363.000,00

Santo Antônio do Paraíso, 19/01/2023

ORDENADOR DE DESPESA
PREFEITO MUNICIPAL

Assistente de Departamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ord responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e visto do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: (1) - Homologar e presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 180/2022
b) Nr. Licitação: 76/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 19/01/2023
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS TRADICIONAIS POR LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED, EM RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, DISTRITO SÃO JOÃO DAS DORES E VILA RURAL REMANSO, SOLICITADO ATRAVÉS DO REQUERIMENTO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO/PR, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS OS FINS E EFEITOS

Q Fornecedores e Razões de Itens Vencedores:

TERRA VENTURA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME	Qtd.	Cotação	Vl. Unitário	Total do Item
1 - Contratação de empresa especializada para a substituição de luminárias tradicionais por luminárias com tecnologia LED, em ruas do Município de Santo Antonio do Paraíso Distrito São João das Dores e Vila Rural Remanso - Marca Dagilux	1,000	1,000	252.833,0000	R$ 252.833,00
			Total geral:	R$ 252.833,00

Santo Antônio do Paraíso, 19/01/2023

Assistente de Departamento

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

PORTARIA Nº 001/2023

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 81, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 1º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, Art. 5 LX da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021 e Decreto 11.246 de 27/10/2022 resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Instituto de Previdência de Congonhinhas - IMPC, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2023.

Presidente da CPL, Pregoeiro e Agente de Contratação
Francisle Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/AIF nº 056.834.619-62

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 6.572.329-3 e CPF/AIF nº 042.803.789-04
Leonardo Dias Cardoso - RG nº 10.478.457-0- ESP/PR e CPF/AIF nº 078.850.009-29

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957 OAB/PR nº. 74.748

PORTARIA Nº 002/2023

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 81, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 1º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, Art. 5 LX da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021 e Decreto 11.246 de 27/10/2022 resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pela Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PMC, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2023.

Presidente da CPL, Pregoeiro e Agente de Contratação
Francisle Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/AIF nº 056.834.619-62

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 6.572.329-3 e CPF/AIF nº 042.803.789-04
Leonardo Dias Cardoso - RG nº 10.478.457-0- ESP/PR e CPF/AIF nº 078.850.009-29

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957 OAB/PR nº. 74.748

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO: ____/2023
Sistema de Registro de Preços

CONTRATANTE:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
UASG 987517

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com cadastro junto a COPEL, para futura e eventual prestação de serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e elaboração de projetos executivos, com objetivo de ampliar e manter a rede de média e baixa tensão, iluminação pública em espaços públicos e demais serviços com base nas unidades de serviços (US) determinadas nos manuais de instruções técnicas (MIT) da Copel.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.638.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta e oito mil reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/2023 às XXhXXmin (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 9
6. DA FASE DE JULGAMENTO 13
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 17
8. DOS RECURSOS 20
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 20
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 23
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 24

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

Processo Administrativo n°117/2023

Torna-se público que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com cadastro junto a COPEL, para futura e eventual prestação de serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e elaboração de projetos executivos, com objetivo de ampliar e manter a rede de média e baixa tensão, iluminação pública em espaços públicos e demais serviços com base nas unidades de serviços (US) determinadas nos manuais de instruções técnicas (MIT) da Copel conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os itens do certame a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$0,01 (um centavo)**.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para

o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o

licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por [INDICAR QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO].

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de

habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ .

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem

a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: licitacao@congonhinhas.pr.gov.br .

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos,

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ .

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

11.11.3. ANEXO III - Minuta do Termo de Contrato

11.11.4. ANEXO IV - Modelo de Proposta Ajustada

Município de Congonhinhas, __ de _____ de 2023

Termo de Referência 80/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
80/2023	987517-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR	CHELSE MARCOLINO SIMOES	16/11/2023 15:55 (v 1.1)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Serviços		018

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com cadastro junto a COPEL, para futura e eventual prestação de serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e elaboração de projetos executivos, com objetivo de ampliar ee manter a rede de média e baixa tensão, iluminação pública em espaços públicos e demais serviços com base nas unidades de serviços (US) determinadas nos manuais de instruções técnicas (MIT) da Copel, nos termos da tabela abaixo, nos termos da tabela ANEXA:.

1.2.Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

NORMAS TÉCNICAS ESTABELECIDAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte: Todo o material utilizado nos projetos deverá estar cadastrada na COPEL.

Projetos e topografia de redes

Os projetos e topografia deverão ser projetados no sistema WinLIE- (programa de modulação para empreiteiros COPEL) e GEO PRO conforme as normas da COPEL e aprovação dos órgão competente sendo IAP, DER, DNIT e COPEL.

Normas:

Desenho de Redes de Distribuição – NTC 841005;

Projeto de Iluminação Pública–NTC841050; Projeto de Redes Compactas Protegidas - NTC 841100Projeto de Redes Secundárias Isoladas - NTC 841200 Dimensionamento de Estruturas de Redes - NTC 850001 Manual de Travessia DER–MIT162606

Construção de rede e instalação de iluminação pública

Para construção e instalação de iluminação será executada através de projetos aprovados na COPEL.

Normas: Norma Técnica COPEL -Montagem de Rede de Distribuição Aérea;

Norma Técnica COPEL - Montagem de Rede de Compacta Protegida 13,8KV e 34,5KV; Norma Técnica COPEL - Montagem de Rede de Distribuição Secundaria Isolada;

Norma Técnica COPEL- Montagem de Rede de Iluminação Publica;

Manual de Instruções Técnicas COPEL –Atividades de Construção de Redes.

LOCAL DAS OBRAS

Congonhinhas-PR

Patrimônio do Vitopólis

Patrimônio do Santa Maria do Rio do Peixe

Vila Rural

Patrimônio Nossa Senhora do Carmo

Distrito do São Francisco do Imbaú

Assim sendo, compreendo-se as localidades tanto sede, bem como zona rural em que necessitarem de serviços conforme natureza do presente objeto de contratação.

Demais localidades de responsabilidade da Administração Municipal

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Indicar responsável técnico com o respectivo registro no CREA,nos termos do edital.

Equipes de trabalho

A empresa vencedora do certame deverá comprovar no ato da assinatura do contrato possuir equipe de trabalho com o mínimo de profissionais descrito abaixo:

As equipes serão formadas por 03 (três) frentes de trabalho composta por:

Equipe 01:Composta por 03(três)elementos ,sendo 01(um) projetista,01(um)topógrafo e 01(um)ajudante;

Equipe 02:Composta por 02(dois)elementos, sendo 02(dois) eletricistas montador;

Equipe 03: Composta por 07(sete)elementos, sendo 01(um)encarregado,01(um)motorista,04(quatro) eletricistas montador e 01 (um) ajudante.

CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS

Os projetistas deverão possuir cursos de capacitação em Engenharia Elétrica.

Os topógrafos deverão possuir cursos de capacitação em: técnico em Agrimensura e os encarregadosdeverãopossuircursosdecapacitaçãoemInstaladordelinhaselétricasdealtaebaixatensão,NR-10,NR-35, GSST.

Os eletricistas montadores deverão possuir cursos de capacitação em: Instalador de linhas elétricas de alta e baixa tensão.Curso de operador de cesto aéreo e hidroelevador, NR-10,NR-35,GSST.

O motorista deverá possuir curso de capacitação, operador de guindauto, NR-10, NR-35, GSST.O ajudante deverá possuir cursos de capacitação em;NR-10,NR-35,GSST.

Sendo que todos deverão estar certificados, uniformizados, em conformidade com as normas de segurança brasileiras e COPEL Distribuição S/A.

Todos os funcionários envolvidos no contrato deverão ser treinados na função a que se destinam,sendo que usar EPI's de acordo com a NR-10,para trabalhar em com redes de alta e baixa tensão ligadas.A equipe de trabalho deverá ser supervisionada por um engenheiro eletricista e receberá todo apoio logístico e administrativo dos funcionários lotados na base operacional da contratada.

VEÍCULOS

A empresa deverá comprovar no ato da assinatura do contrato terá disponibilidade de veículos descritos abaixo:

01 (um) veiculo tipo caminhão, com menos de 10 (dez) anos de uso, equipado com cesto hidráulico isolado, com requisitos mínimos para atendimento ao ANEXO XII da NR 12 com ensaios elétricos, equipado com escada, cones e demais equipamentos de sinalização viária em boas condições de tráfego e trabalho.

01(um)veiculo tipo caminhão,com menos de 10(dez)anos de uso,equipado com guindauto com cesto aéreo isolado, com requisitos mínimos para atendimento ao ANEXO XII da NR 12e o MIT 161004 COPEL (Cesto Acoplado para Guindauto), comprovado através da ART do engenheiro mecânico responsável pela instalação. O equipamento deverá seguir as normas, atendendo aportaria SIT nº 293, de 08 de dezembro de 2011, no veiculo também devera constar escadas, cones e demais equipamentos de sinalização viária em boas condições de tráfego e trabalho. 01 (um) veiculo automóvel com menos de 10 (dez) anos de uso, para uso da equipe de profissionais.

Todos os veículos deverão estar em bom estado de conservação e equipados com ferramental necessário conforme normas da COPEL.

SISTEMA DE PAGAMENTO MEDIÇÃO DE OBRA E MATERIAL

Os serviços de projetos, topografia, construção de rede e materiais serão pagos através do sistema de medição por US (unidade de serviços) de acordo com o MIT (Manual de Instruções Técnicas) 163108 -Atividades de Construção de Rede da Copel Distribuição S/A, atualizado em 17/03/2017 e as demais mão de obra e os materiais conforme contido no ANEXO 01. Suprimindo o ITEM 892 Logística de Material do referido MIT (Manual de Instruções Técnicas) 163108

QUANTIDADE SERVIÇOS

A quantidade de US(unidade de serviços)necessária para o contrato será no máximo de 30.000.

PRAZOS DO CONTRATO

Com vigência contratual de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Será de competência da Contratada a responsabilidade Técnica (ATR),referente ao contrato.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados em horário normal de trabalho sendo de segunda a sexta-feira e aos domingos em casos de desligamentos programados.Todos os serviços de extensão de rede e troca de luminárias será executado após a aprovação dos projetos na COPEL–Distribuição S/A.Todos os serviços serão executados seguindo as orientações técnicas com ordem de serviços autorizadas pela Prefeitura Municipal de Congonhinhas.

CUSTO DOS SERVIÇOS

O valor máximo dos serviços será de R$ 54,60 (cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) por US (unidade serviços). Os valores de US são baseados no Manual de instruções técnicas da Copel (SEE/DPRD) nº 163108 atualizado em 21/07/2023, e serão pagos através de medição de projetos sendo que a mão de obra será medida por projetos executados conforme o MIT (Manual de Instruções Técnicas),atividades de construção de rede da Copel Distribuição S/A e os materiais conforme contido no Adendo 01.O valor máximo admitido será de R$ 54,60 (cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) por US(unidade serviços) para os materiais utilizados. A empresa deverá apresentar sua proposta somente dos que estão no ADENDO 01, assim como sua representação é em US. A US referência será fixa, nunca ultrapassando as referências da tabela do ANEXO 01, também será de referência para os custos dos serviços.

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS DA EMPRESA CONTRATADA

Certificado de Registro e Regularidade da PROPONETE e dos responsável (eis) técnico (s) junto ao Concelho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA/PR, dentro de seu prazo de validade bem com o indicar responsável pelos serviços (n° do CREA). As PROPONENTES que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe a Lei n° 5.194 de 24/12/66,em consonância com a Resolução nº 265 de15/12/79,do CONFEA.

Atestado de execução de no mínimo uma Prestação de Serviços/Obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada. Os Atestados deverão ser comprovados através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional–ATP" do(s)responsável(eis) técnico(s),emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA"

Os atestados deverão ser chancelados pelo CREA e devidamente comprovados através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP" do (s) responsável (eis) técnico (s), emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA".

Poderão se apresentados Atestados de Execução por Administração;

Os atestados de Execução ou Execução por Administração terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

Comprovação do certificado de registro cadastral (CRC) junto a Copel nos itens:

900201000- Topografia para redes elétricas;

900408000– Projetos de redes elétricas;

900501002–Construção de redes elétricas por particular.

Relação da equipe técnica que se encarregará da execução dos serviços objeto desta licitação, indicando ,para cada profissional, a formação profissional, a função e o tempo de atividade na função.

Comprovação de qualificação dos empregados da Turma de Trabalho, com o segue:

Curso de Qualificação de Instaladores em Linha de Alta e Baixa Tensão exigido de todos os eletricistas;

Curso de Qualificação em Operação de Guindauto exigido, pelo menos de um empregado da Turma (motorista);

Curso dos Padrões de Tarefas da COPEL (GSST), Módulos 1-100, 4-100, 5-100 e 5-200: exigido de todos os empregados da Turma; Curso de operador de cesto aéreo e hidro elevador, exigido a todos os eletricistas;

Curso de Qualificação de NR-10 exigido de todos os eletricistas, motoristas e encarregados;

Todos os cursos anteriormente citados deverão ser comprovados mediante a apresentação de certificado que atenda a especificação, contida no item 5.2(Qualificação de Empregados) e Anexo EdoMIT163002

– Avaliação Técnica de Empreiteiras de 25/06/2018 (Copel), sendo que a comprovação através de certificado dos cursos de funcionários a cima citado deverão ser expedidos por escola reconhecida pelo MEC, ou pelo SENAI, ou pela COPEL, ou por responsável técnico registrado no CREA e mediante emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica, devendo o mesmo possuir conteúdo programático e carga horária compatíveis ou superiores ao estabelecido no Anexo E do MIT 163002 – Avaliação Técnica de Empreiteiras de 25/06/2018 (Copel);

Relação dos veículos equipamentos, adequados para a realização dos serviços, indicando suas características técnicas de forma individualizada, como marca modelo e ano de fabricação, capacidade de carga, potência, comprovando a sua disponibilidade e vinculação ao futuro contrato, e apresentar no mínimo, os veículos e equipamentos a seguir:

- 01 (um) veiculo tipo caminhão, com menos de 10 (dez) anos de uso, equipado com cesto hidráulico isolado, com requisitos mínimos para atendimento ao ANEXO XII da NR 12 com ensaios elétricos, equipado com escada, cones e demais equipamentos de sinalização viária em boas condições de tráfego e trabalho.
- 01 (um) veiculo tipo caminhão, com menos de 10 (dez) anos de uso, equipado com guindauto com cesto aéreo isolado, com requisitos mínimos para atendimento ao ANEXO XII da NR 12 e o MIT 161004COPEL (Cesto Acoplado para Guindauto), comprovado através da ART do engenheiro mecânico responsável pela instalação, no veiculo também devera constar escadas ,conese demais equipamentos de sinalização viária em boas condições de tráfego e trabalho
- 01(um) veiculo com menos de 10 (dez) anos de uso, para uso da equipe de profissionais.

Todos os veículos deverão estar em bom estado de conservação e equipados com ferramental necessário conforme normas da COPEL.

Comprovação que a empresa possui os veículos citados acima na assinatura do contrato.

A comprovação da disponibilidade dos veículos e equipamentos necessárias à execução dos serviços deverá ser da seguinte forma:

- 1. quando de propriedade da proponente, esta deverá apresentar "declaração formal" desta condição, sob penas da Lei ,da sua disponibilidade e vinculação ao futuro contrato;
- 2. quando não for de propriedade da proponente, deverá ser anexado o compromisso hábil entre a proponente e o vendedor, o cedente arrendatário ou o locador, em que conste "declaração formal" das partes, de que os equipamentos estarão disponíveis e vinculados ao futuro contrato, sob as penas cabíveis.

DOS SEGUROS

Cópia autenticada da apólice de seguro, com cobertura para morte e invalidez ocorrida durante a execução dos serviços do objeto do contrato e comprovar que não há débitos pendentes junto à seguradora na assinatura do contrato.

Cópia autenticada da apólice de seguro, com cobertura de responsabilidade civil geral ocorrida durante a execução dos serviços do objeto do contrato e comprovar que não há débitos pendentes junto à seguradora na assinatura do contrato

DESCRITIVO DAS LUMINÁRIAS DE LED

LUMINÁRIA DE LED - POTENCIA MÁXIMA 30 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Luminária pública com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08. Construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação no braço com entrada para tubo de até Ø60,3mm, fixada através de parafusos para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 100.000h @L70. Led testados de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 30W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 160 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥70. Lente assimétrica; Longitudinal tipo II, transversal tipo média, distribuição luminosa totalmente limitada, com base 7 pinos, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,95, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10kV/10kA para proteção contra descargas elétricas e possuir válvula de pressão para aumento da vida útil. Garantia mínima do equipamento de 5 anos e certificação do INMETRO.

LUMINÁRIA DE LED - POTENCIA MÁXIMA 50 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Luminária pública com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08. Construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação no braço com entrada para tubo de até Ø60,3mm, fixada através de parafusos para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 100.000h @L70. Led testados de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 50W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 160 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥70. Lente assimétrica; Longitudinal tipo II, transversal tipo média, distribuição luminosa totalmente limitada, com base 7 pinos, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,95, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10kV/10kA para proteção contra descargas elétricas e possuirválvula de pressão para aumento da vida útil. Garantia mínima do equipamento de 5 anos e certificação do INMETRO

LUMINÁRIA DE LED - POTENCIA MÁXIMA 70 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Luminária pública com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08. Construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação no braço com entrada para tubo de até Ø60,3mm, fixada através de parafusos para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 100.000h @L70. Led testados de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 70W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 160 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥70. Lente assimétrica; Longitudinal tipo II, transversal tipo média, distribuição luminosa limitada ou totalmente limitada, com base 7 pinos, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,95, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10kV/10kA para proteção contra descargas elétricas e possuir válvula de pressão para aumento da vida útil. Garantia mínima do equipamento de 5 anos e certificação do INMETRO.

LUMINÁRIA DE LED - POTENCIA MÁXIMA 100 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Luminária pública com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08. Construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação no braço com entrada para tubo de até Ø60,3mm, fixada através de parafusos para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 100.000h @L70. Led testados de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 100W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 160 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥70. Lente assimétrica; Longitudinal tipo II, transversal tipo média, distribuição luminosa limitada ou totalmente limitada, com base 7 pinos, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,95, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10kV/10kA para proteção contra descargas elétricas e possuirválvula de pressão para aumento da vida útil. Garantia mínima do equipamento de 5 anos e certificação do INMETRO.

LUMINÁRIA DE LED - POTENCIA MÁXIMA 120 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Luminária pública com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08. Construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação no braço com entrada para tubo de até Ø60,3mm, fixada através de parafusos para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 100.000h @L70. Led testados de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 120W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 160 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥70. Lente assimétrica; Longitudinal tipo II, transversal tipo média, distribuição luminosa limitada ou totalmente limitada, com base 7 pinos, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,95, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10kV/10kA para proteção contra descargas elétricas e possuir válvula de pressão para aumento da vida útil. Garantia mínima do equipamento de 5 anos e certificação do INMETRO.

LUMINÁRIA DE LED - POTENCIA MÁXIMA 150 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Luminária pública com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08. Construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação no braço com entrada para tubo de até Ø60,3mm, fixada através de parafusos para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 100.000h @L70. Led testados de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 150W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 160 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥70. Lente assimétrica; Longitudinal tipo II, transversal tipo média, distribuição luminosa limitada ou totalmente limitada, com base 7 pinos, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,95, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10kV/10kA para proteção contra descargas elétricas e possuir válvula de pressão para aumento da vida útil. Garantia mínima do equipamento de 5 anos e certificação do INMETRO.

LUMINÁRIA DE LED - POTENCIA MÁXIMA 180 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Luminária pública com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08. Construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação no braço com entrada para tubo de até Ø60,3mm, fixada através de parafusos para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 100.000h @L70. Led testados de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 180W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 150 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥70. Lente assimétrica; Longitudinal tipo II, transversal tipo média, distribuição luminosa limitada ou totalmente limitada, com base 7 pinos, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,95, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10kV/10kA para proteção contra descargas elétricas e possuir Válvula de pressão para aumento da vida útil. Garantia mínima do equipamento de 5 anos e certificação do INMETRO.

LUMINÁRIA ORNAMENTAL DE LED - POTENCIA MÁXIMA 100 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Luminária ORNAMENTAL com tecnologia LED SMD para aplicação em vias publicas, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08, Proteção do conjuntoóptico em vidro temperado de alta resistência com 5mm de espessura, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação para tubo de até Ø60, 3mm, fixada através de parafusos para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 60.000h @L70. Led testados de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 100W; fluxo luminoso mínimo de 13.000lm, eficiência mínima do conjunto de ≥ 130 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥70. Lente assimétrica/simétrica, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,95, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10kV/10kA para proteção contra descargas elétricas e possuir válvula de pressão para aumento da vida útil. Garantia mínima do equipamento de 5 anos e certificação do INMETRO.

REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 100 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

PROJETOR com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio extrudado e anodizado , refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08, abertura de lente 15°, 60° e 90°, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza ou preta, vedação com grau de proteção mínimo IP-66. Sistema de fixação através de alça, vida útil 100.000h @L70. Led de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 100W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 160 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥70. Alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,95, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão interno ou externo ao driver. Garantia mínima do equipamento de 5 anos.

REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 150 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Refletor HIGH BAY com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio extrudado e anodizado, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08, abertura de lente 15°, 60° e 90°, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza ou preta, vedação com grau de proteção mínimo IP-66. Sistema de fixação através de alça, vida útil 100.000h @L70. Led de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 150W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 160 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥70. Alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,95, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão interno ou externo ao driver. Garantia mínima do equipamento de 5 anos.

Deveram ser apresentados no envelope de HABILITAÇÃO os seguintes documentos das luminárias e refletores:

luminárias Publicas de LED, apresentar: Catalogo Certificado do Inmetro Registro junto ao Inmetro Curvas IES Laudos de Fotometria, eletrico, isolação, mecanico, EMC, manutenção de fluxo e vida util.

Certificado de 5 anos de garantia.

Luminária ornamental de LED, apresentar:

Catalogo

Certificado do Inmetro

Registro junto ao Inmetro

Curvas IES

Laudos de Fotometria, eletrico, isolação, mecanico, EMC, manutenção de fluxo e vida util.

Certificado de 5 anos de garantia.

Refletor de LED, apresentar:

Catalogo

Curvas IES

Laudo Eletrico, fotometrico e vida util.

Certificado de 5 anos de garantia.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. *Início* da execução do objeto será em conformidade a demanda existente no Município, tendo em vista a forma de contratação Registro de Preços

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. . Os serviços serão prestados no endereço estabelecido no orçamento prévia pela administração municipal.

Rotinas a serem cumpridas

5.4. *A* execução contratual observará as rotinas estabelecidas pela empresa para execução quando acionada mediante ciência do Município, informando os horários de realização, para acompanhamento e fiscalização pela presente secretaria.

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário em conformidade ao descritivo dos mesmos e em consonância à COPEL .

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6. *A demanda do órgão tem como base as seguintes características:*

5.6.1. Os descritivos elencados nos requisitos de contratação.

5.6.2. Extensão territorial do Município.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1°, inciso III, da Lei n° 14.133, de 2021)

5.7. *O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na* Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 *(Código de Defesa do Consumidor).*

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período que houver necessidade no momento da execução de serviços.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n° 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto n° 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.18. *Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:*

6.18.1. Havendo necessidade o fiscal de contratos encaminhará a rotina estabelecida, sendo alinhada entre ambos para a correta execução quando acionada a empresa.

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme o disposto ensse item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03 (dias) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (*Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133* e *Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022*).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (*Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022*).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (*Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022*)

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de . 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (*art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022*).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do *art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021*, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA / IBGEde correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. *O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*

7.28. *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] .

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. *Ato de autorização para o exercício da atividade de* Registro ou inscrição da empresa pela comprovação do certificado de Registro Cadastral (CRC) junto a Copel;

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de .5 % [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS DA EMPRESA CONTRATADA

Certificado de Registro e Regularidade da PROPONETE e dos responsável (eis) técnico (s) junto ao Concelho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA/PR, dentro de seu prazo de validade bem com o indicar responsável pelos serviços (n° do CREA). As PROPONENTES que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe a Lei n° 5.194 de 24/12/66,em consonância com a Resolução nº 265 de15/12/79,do CONFEA.

Atestado de execução de no mínimo uma Prestação de Serviços/Obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada. Os Atestados deverão ser comprovados através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional–ATP" do(s) responsável(eis) técnico(s),emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA"

Os atestados deverão ser chancelados pelo CREA e devidamente comprovados através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP" do (s) responsável (eis) técnico (s), emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA".

Poderão se apresentados Atestados de Execução por Administração;

Os atestados de Execução ou Execução por Administração terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

Comprovação do certificado de registro cadastral (CRC) junto a Copel nos itens:

900201000- Topografia para redes elétricas;

900408000– Projetos de redes elétricas;

900501002–Construção de redes elétricas por particular.

Relação da equipe técnica que se encarregará da execução dos serviços objeto desta licitação, indicando ,para cada profissional, a formação profissional, a função e o tempo de atividade na função.

Comprovação de qualificação dos empregados da Turma de Trabalho, com o segue:

Curso de Qualificação de Instaladores em Linha de Alta e Baixa Tensão exigido de todos os eletricistas;

Curso de Qualificação em Operação de Guindauto exigido, pelo menos de um empregado da Turma (motorista);

Curso dos Padrões de Tarefas da COPEL (GSST), Módulos 1-100, 4-100, 5-100 e 5-200: exigido de todos os empregados da Turma; Curso de operador de cesto aéreo e hidro elevador, exigido a todos os eletricistas;

Curso de Qualificação de NR-10 exigido de todos os eletricistas, motoristas e encarregados;

Todos os cursos anteriormente citados deverão ser comprovados mediante a apresentação de certificado que atenda a especificação, contida no item 5.2(Qualificação de Empregados) e Anexo EdoMIT163002

– Avaliação Técnica de Empreiteiras de 25/06/2018 (Copel), sendo que a comprovação através de certificado dos cursos de funcionários a cima citado deverão ser expedidos por escola reconhecida pelo MEC, ou pelo SENAI, ou pela COPEL, ou por responsável técnico registrado no CREA e mediante emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica, devendo o mesmo possuir conteúdo programático e carga horária compatíveis ou superiores ao estabelecido no Anexo E do MIT 163002 – Avaliação Técnica de Empreiteiras de 25/06/2018 (Copel);

Relação dos veículos equipamentos, adequados para a realização dos serviços, indicando suas características técnicas de forma individualizada, como marca modelo e ano de fabricação, capacidade de carga, potência, comprovando a sua disponibilidade e vinculação ao futuro contrato, e apresentar no mínimo, os veículos e equipamentos a seguir:

01 (um) veiculo tipo caminhão, com menos de 10 (dez) anos de uso, equipado com cesto hidráulico isolado, com requisitos mínimos para atendimento ao ANEXO XII da NR 12 com ensaios elétricos, equipado com escada, cones e demais equipamentos de sinalização viária em boas condições de tráfego e trabalho.

01 (um) veiculo tipo caminhão, com menos de 10 (dez) anos de uso, equipado com guindauto com cesto aéreo isolado, com requisitos mínimos para atendimento ao ANEXO XII da NR 12 e o MIT 161004COPEL (Cesto Acoplado para Guindauto), comprovado através da ART do engenheiro mecânico responsável pela instalação, no veiculo também devera constar escadas , conese demais equipamentos de sinalização viária em boas condições de tráfego e trabalho

01(um) veiculo com menos de 10 (dez) anos de uso, para uso da equipe de profissionais.

Todos os veículos deverão estar em bom estado de conservação e equipados com ferramental necessário conforme normas da COPEL.

Comprovação que a empresa possui os veículos citados acima na assinatura do contrato.

A comprovação da disponibilidade dos veículos e equipamentos necessárias à execução dos serviços deverá ser da seguinte forma:

1. quando de propriedade da proponente, esta deverá apresentar "declaração formal" desta condição, sob penas da Lei ,da sua disponibilidade e vinculação ao futuro contrato;

2. quando não for de propriedade da proponente, deverá ser anexado o compromisso hábil entre a proponente e o vendedor, o cedente arrendatário ou o locador, em que conste "declaração formal" das partes, de que os equipamentos estarão disponíveis e vinculados ao futuro contrato, sob as penas cabíveis.

DOS SEGUROS

Cópia autenticada da apólice de seguro, com cobertura para morte e invalidez ocorrida durante a execução dos serviços do objeto do contrato e comprovar que não há débitos pendentes junto à seguradora na assinatura do contrato.

Cópia autenticada da apólice de seguro, com cobertura de responsabilidade civil geral ocorrida durante a execução dos serviços do objeto do contrato e comprovar que não há débitos pendentes junto à seguradora na assinatura do contrato

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.638.000,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.638.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta e oito mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela anexa.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

08.004 DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DESP. 379 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - COSIP CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933

Assinado de forma digital por DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933
Dados: 2023.11.16 15:56:22 -03'00'

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Estudo Técnico Preliminar 96/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 018

2. Descrição da necessidade

Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com cadastro junto a COPEL, para futura e eventual prestação de serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e elaboração de projetos executivos, com objetivo de ampliar ee manter a rede de média e baixa tensão, iluminação pública em espaços públicos e demais serviços com base nas unidades de serviços (US) determinadas nos manuais de instruções técnicas (MIT) da Copel .

Tendo em vista, as necessidades de substituição de luminárias Públicas, melhorias locais públicos, tais como praças entre outros espaços, extensões de rede elétrica, logo, alcançando o desempenho da administração pública com a correta aplicação de recursos para atender a população e as demandas existentes a título exemplificativo, e as que surgirem posteriormente, visando a continuidade e o correto planejamento de execução tendo em observância a grande extensão territorial.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Dirceu Domingues de Carvalho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte: Todo o material utilizado nos projetos deverá estar cadastrada na COPEL.

NORMAS TÉCNICAS ESTABELECIDAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Projetos e topografia de redes

Os projetos e topografia deverão ser projetados no sistema **WinLIE-** (programa de modulação para empreiteiros COPEL) e GEO PRO conforme as normas da COPEL e aprovação dos órgão competente sendo IAP, DER, DNIT e COPEL.

Normas:

Desenho de Redes de Distribuição – NTC 841005;Projeto de Iluminação Pública– NTC841050;

Projeto de Redes Compactas Protegidas - NTC 841100 Projeto de Redes Secundárias Isoladas - NTC 841200 Dimensionamento de Estruturas de Redes - NTC 850001 Manual de Travessia DER–MIT162606

Construção de rede e instalação de iluminação pública

Para construção e instalação de iluminação será executada através de projetos aprovados na COPEL.

Normas:

Norma Técnica COPEL -Montagem de Rede de Distribuição Aérea;

Norma Técnica COPEL - Montagem de Rede de Compacta Protegida 13,8KV e 34,5KV; Norma Técnica COPEL -Montagem de Rede de Distribuição Secundaria Isolada;

Norma Técnica COPEL- Montagem de Rede de Iluminação Publica;

Manual de Instruções Técnicas COPEL –Atividades de Construção de Redes.

LOCAL DAS OBRAS

Congonhinhas-PR

Patrimônio do Vitopólis

Patrimônio do Santa Maria do Rio do Peixe

Vila Rural

Patrimônio Nossa Senhora do Carmo

Distrito do São Francisco do Imbaú

Assim sendo, compreendo-se as localidades tanto sede, bem como zona rural em que necessitarem de serviços conforme natureza do presente objeto de contratação.

Demais localidades de responsabilidade da Administração Municipal

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Indicar responsável técnico com o respectivo registro no CREA, nos termos do edital.

Equipes de trabalho

A empresa vencedora do certame deverá comprovar no ato da assinatura do contrato possuir equipe de trabalho com o mínimo de profissionais descrito abaixo:

As equipes serão formadas por 03 (três) frentes de trabalho composta por:

Equipe 01:Composta por 03(três) elementos , sendo 01(um) projetista,01(um)topógrafo e 01(um) ajudante;

Equipe 02:Composta por 02(dois)elementos ,sendo 02(dois) eletricistas montador;

Equipe 03: Composta por 07(sete)elementos ,sendo 01(um)encarregado,01(um)motorista,04(quatro) eletricistas montador e 01(um) ajudante.

CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS

Os projetistas deverão possuir cursos de capacitação em Engenharia Elétrica.

Os topógrafos deverão possuir cursos de capacitação em: técnico em Agrimensura e os encarregadosdeverãopossuircursosdecapacitaçãoemInstaladordelinhaselétricasdealtaebaixatensão,NR-10,

Os eletricistas montadores deverão possuir cursos de capacitação em: Instalador de linhas elétricas de alta e baixa tensão.Curso de operador de cesto aéreo e hidroelevador,NR-10,NR-35, GSST.

O motorista deverá possuir curso de capacitação, operador de guindauto, NR-10, NR-35, GSST.O ajudante deverá possuir cursos de capacitação em;NR-10,NR-35,GSST.

Sendo que todos deverão estar certificados, uniformizados, em conformidade com as normas de segurança brasileiras e COPEL Distribuição S/A.

Todos os funcionários envolvidos no contrato deverão ser treinados na função a que se destinam, sendo que usar EPI's de acordo com a NR-10,para trabalhar em com redes de alta e baixa tensão ligadas.A equipe de trabalho deverá ser supervisionada por um engenheiro eletricista e receberá todo apoio logístico e administrativo dos funcionários lotados na base operacional da contratada.

VEÍCULOS

A empresa deverá comprovar no ato da assinatura do contrato terá disponibilidade de veículos descritos abaixo:

- 01 (um) veiculo tipo caminhão, com menos de 10 (dez) anos de uso, equipado com cesto hidráulico isolado, com requisitos mínimos para atendimento ao ANEXO XII da NR 12 com ensaios elétricos, equipado com escada, cones e demais equipamentos de sinalização viária em boas condições de tráfego e trabalho.
- 01(um)veiculo tipo caminhão, com menos de 10(dez)anos de uso, equipado com guindauto com cesto aéreo isolado, com requisitos mínimos para atendimento ao ANEXO XII da NR 12e o MIT 161004 COPEL (Cesto Acoplado para Guindauto), comprovado através da ART do engenheiro mecânico responsável pela instalação. O equipamento deverá seguir as normas, atendendo aportaria SIT n° 293, de 08 de dezembro de 2011, no veiculo também devera constar escadas, cones e demais equipamentos de sinalização viária em boas condições de tráfego e trabalho.

- 01 (um) veiculo automóvel com menos de 10 (dez) anos de uso, para uso da equipe de profissionais.

Todos os veículos deverão estar em bom estado de conservação e equipados com ferramental necessário conforme normas da COPEL.

SISTEMADE PAGAMENTO MEDIÇÃO DE OBRA E MATERIAL

Os serviços de projetos, topografia, construção de rede e materiais serão pagos através do sistema de medição por US (unidade de serviços) de acordo com o MIT (Manual de Instruções Técnicas) 163108 -Atividades de Construção de Rede da Copel Distribuição S/A, atualizado em 17 /03/2017 e as demais mão de obra e os materiais conforme contido no **ANEXO 01. Suprimindo o ITEM 892 Logística de Material do referido MIT (Manual de Instruções Técnicas) 163108**

QUANTIDADE DE SERVIÇOS

A quantidade de US (unidade de serviços) necessária para o contrato será no máximo de 30.000.

PRAZOS DO CONTRATO

Com vigência contratual de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Será de competência da Contratada a responsabilidade Técnica (ATR),referente ao contrato.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados em horário normal de trabalho sendo de segunda a sexta-feira e aos domingos em casos de desligamentos programados. Todos os serviços de extensão de rede e troca de luminárias será executado após a aprovação dos projetos na COPEL–Distribuição S/A. Todos os serviços serão executados seguindo as orientações técnicas com ordem de serviços autorizadas pela Prefeitura Municipal de Congonhinhas.

CUSTO DOS SERVIÇOS

O valor máximo dos serviços será de R$ 54,60 (cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) por US (unidade serviços). Os valores de US são baseados no Manual de instruções técnicas da Copel (SEE/DPRD) nº 163108 atualizado em 21/07/2021, e serão pagos através de medição de projetos sendo que a mão de obra será medida por projetos executados conforme o MIT (Manual de Instruções Técnicas), atividades de construção de rede da Copel Distribuição S/A e os materiais conforme contido no **Adendo 01**.O valor máximo admitido será de R$ 54,60 (cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) por US (unidade serviços) para os materiais utilizados. A empresa deverá apresentar sua proposta somente dos que estão no ADENDO 01, assim como sua representação é em US. A US referência será fixa, nunca ultrapassando as referências da tabela do ANEXO 01, também será de referência para os custos dos serviços.

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS DA EMPRESA CONTRATADA

Certificado de Registro e Regularidade da PROPONETE e dos responsável (eis) técnico (s) junto ao Concelho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA/PR, dentro de seu prazo de validade bem com o indicar responsável pelos serviços (n° do CREA). As PROPONENTES que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe a Lei n° 5.194 de 24/12/66,em consonância com a Resolução nº 265 de15/12/79,do CONFEA.

Atestado de execução de no mínimo uma Prestação de Serviços/Obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada. Os Atestados deverão ser comprovados através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional–ATP" do(s) responsável(eis) técnico(s) ,emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA".

Os atestados deverão ser chancelados pelo CREA e devidamente comprovados através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP" do (s) responsável (eis) técnico (s), emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA".

Poderão se apresentados Atestados de Execução por Administração;

Os atestados de Execução ou Execução por Administração terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

Comprovação do certificado de registro cadastral (CRC) junto a Copel nos
itens: 900201000- Topografia para redes elétricas;

900408000– Projetos de redes elétricas;

900501002–Construção de redes elétricas por particular.

Relação da equipe técnica que se encarregará da execução dos serviços objeto desta licitação, indicando,para cada profissional, a formação profissional, a função e o tempo de atividade na função.

Comprovação de qualificação dos empregados da Turma de Trabalho, com o segue:

- Curso de Qualificação de Instaladores em Linha de Alta e Baixa Tensão exigido de todos os eletricistas;
- Curso de Qualificação em Operação de Guindauto exigido,pelo menos,de um empregado da Turma(motorista);
    - Curso dos Padrões de Tarefas da COPEL (GSST), Módulos 1-100, 4-100, 5-100 e 5-200: exigido de todos os empregados da Turma;
- Curso de operador de cesto aéreo e hidro elevador,exigido a todos os eletricistas;
- Curso de Qualificação de NR-10 exigido de todos os eletricistas, motoristas e encarregados;

Todos os cursos anteriormente citados deverão ser comprovados mediante a apresentação de certificado que atenda a especificação, contida no item 5.2(Qualificação de Empregados)e Anexo EdoMIT163002

– Avaliação Técnica de Empreiteiras de 25/06/2018 (Copel), sendo que a comprovação através de certificado dos cursos de funcionários a cima citado deverão ser expedidos por escola reconhecida pelo MEC, ou pelo SENAI, ou pela COPEL, ou por responsável técnico registrado no CREA e mediante emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica, devendo o mesmo possuir conteúdo programático e carga horária compatíveis ou superiores ao estabelecido no Anexo E do MIT 163002 – Avaliação Técnica de Empreiteiras de 25/06/2018 (Copel);

Relação dos veículos equipamentos, adequados para a realização dos serviços ,indicando suas características técnicas de forma individualizada, como marca modelo e ano de fabricação, capacidade de carga, potência, comprovando a sua disponibilidade e vinculação ao futuro contrato, e apresentar no mínimo, os veículos e equipamentos a seguir:

- 01 (um) veiculo tipo caminhão, com menos de 10 (dez) anos de uso, equipado com cesto hidráulico isolado, com requisitos mínimos para atendimento ao ANEXO XII da NR 12 com ensaios elétricos, equipado com escada, cones e demais equipamentos de sinalização viária em boas condições de tráfego e trabalho.
- 01 (um) veiculo tipo caminhão, com menos de 10 (dez) anos de uso, equipado com guindauto com cesto aéreo isolado, com requisitos mínimos para atendimento ao ANEXO XII da NR 12 e o MIT 161004COPEL (Cesto Acoplado para Guindauto), comprovado através da ART do engenheiro mecânico responsável pela instalação, no veiculo também devera constar escadas, conese demais equipamentos de sinalização viária em boas condições de tráfego e trabalho.
- 01(um) veiculo com menos de 10 (dez) anos de uso, para uso da equipe de profissionais.

Todos os veículos deverão estar em bom estado de conservação e equipados com ferramental necessário conforme normas da COPEL.

Comprovação que a empresa possui os veículos citados acima na assinatura do contrato.

A comprovação da disponibilidade dos veículos e equipamentos necessárias à execução dos serviços deverá ser da seguinte forma:

I. 1. quando de propriedade da proponente, esta deverá apresentar "declaração formal" desta condição ,sob penas da Lei, da sua disponibilidade e vinculação ao futuro contrato;
II. 2. quando não for de propriedade da proponente, deverá ser anexado o compromisso hábil entre a proponente e o vendedor ,o cedente arrendatário ou o locador, em que conste "declaração formal" das partes, de que os equipamentos estarão disponíveis e vinculados ao futuro contrato, sob as penas cabíveis.

DOS SEGUROS

Cópia autenticada da apólice de seguro, com cobertura para morte e invalidez ocorrida durante a execução dos serviços do objeto do contrato e comprovar que não há débitos pendentes junto à seguradora na assinatura do contrato.

Cópia autenticada da apólice de seguro, com cobertura de responsabilidade civil geral ocorrida durante a execução dos serviços do objeto do contrato e comprovar que não há débitos pendentes junto à seguradora na assinatura do contrato

DESCRITIVO DAS LUMINÁRIAS DE LED

LUMINÁRIA DE LED - POTENCIA MÁXIMA 30 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Luminária pública com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08. Construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação no braço com entrada para tubo de até Ø60,3mm, fixada através de parafusos para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 100.000 h @L70. Led testados de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 30W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 160 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥70. Lente assimétrica; Longitudinal tipo II, transversal tipo média, distribuição luminosa totalmente limitada, com base 7 pinos, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,95, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10kV/10kA para proteção contra descargas elétricas e possuir válvula de pressão para aumento da vida útil. Garantia mínima do equipamento de 5 anos e certificação do INMETRO.

LUMINÁRIA DE LED - POTENCIA MÁXIMA 50 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Luminária pública com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08. Construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação no braço com entrada para tubo de até Ø60,3mm, fixada através de parafusos para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 100.000 h @L70. Led testados de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 50W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 160 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥70. Lente assimétrica; Longitudinal tipo II, transversal tipo média, distribuição luminosa totalmente limitada, com base 7 pinos, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,95, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10kV/10kA para proteção contra descargas elétricas e possuir válvula de pressão para aumento da vida útil. Garantia mínima do equipamento de 5 anos e certificação do INMETRO.

LUMINÁRIA DE LED - POTENCIA MÁXIMA 70 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Luminária pública com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08. Construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação no braço com entrada para tubo de até Ø60,3mm, fixada através de parafusos para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 100.000 h @L70. Led testados de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 70W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 160 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥70. Lente assimétrica; Longitudinal tipo II, transversal tipo média, distribuição luminosa limitada ou totalmente limitada, com base 7 pinos, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,95, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10kV/10kA para proteção contra descargas elétricas e possuir válvula de pressão para aumento da vida útil. Garantia mínima do equipamento de 5 anos e certificação do INMETRO.

LUMINÁRIA DE LED - POTENCIA MÁXIMA 100 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Luminária pública com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08. Construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação no braço com entrada para tubo de até Ø60,3mm, fixada através de parafusos para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 100.000 h @L70. Led testados de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 100W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 160 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥70. Lente assimétrica; Longitudinal tipo II, transversal tipo média, distribuição luminosa limitada ou totalmente limitada, com base 7 pinos, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,95, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10kV/10kA para proteção contra descargas elétricas e possuir válvula de pressão para aumento da vida útil. Garantia mínima do equipamento de 5 anos e certificação do INMETRO.

LUMINÁRIA DE LED - POTENCIA MÁXIMA 120 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Luminária pública com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08. Construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação no braço com entrada para tubo de até Ø60,3mm, fixada através de parafusos para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 100.000 h @L70. Led testados de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 120W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 160 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥70. Lente assimétrica; Longitudinal tipo II, transversal tipo média, distribuição luminosa limitada ou totalmente limitada, com base 7 pinos, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,95, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10kV/10kA para proteção contra descargas elétricas e possuir válvula de pressão para aumento da vida útil. Garantia mínima do equipamento de 5 anos e certificação do INMETRO.

LUMINÁRIA DE LED - POTENCIA MÁXIMA 150 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Luminária pública com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08. Construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação no braço com entrada para tubo de até Ø60,3mm, fixada através de parafusos para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 100.000h @L70. Led testados de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 150W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 160 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥70. Lente assimétrica; Longitudinal tipo II, transversal tipo média, distribuição luminosa limitada ou totalmente limitada, com base 7 pinos, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,95, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10kV/10kA para proteção contra descargas elétricas e possuir válvula de pressão para aumento da vida útil. Garantia mínima do equipamento de 5 anos e certificação do INMETRO.

LUMINÁRIA DE LED - POTENCIA MÁXIMA 180 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Luminária pública com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08. Construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação no braço com entrada para tubo de até Ø60,3mm, fixada através de parafusos para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 100.000h @L70. Led testados de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 180W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 150 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥70. Lente assimétrica; Longitudinal tipo II, transversal tipo média, distribuição luminosa limitada ou totalmente limitada, com base 7 pinos, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,95, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10kV/10kA para proteção contra descargas elétricas e possuir válvula de pressão para aumento da vida útil. Garantia mínima do equipamento de 5 anos e certificação do INMETRO.

LUMINÁRIA ORNAMENTAL DE LED - POTENCIA MÁXIMA 100 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Luminária ORNAMENTAL com tecnologia LED SMD para aplicação em vias publicas, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08, **Proteção do conjunto óptico em vidro temperado de alta resistência com 5mm de espessura,** acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação para tubo de até Ø60, 3mm, fixada através de parafusos para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 60.000h @L70. Led testados de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 100W; fluxo luminoso mínimo de 13.000lm, eficiência mínima do conjunto de ≥ 130 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥70. Lente assimétrica/simétrica, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50 /60Hz, fator de potência mínimo ≥0,95, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10kV/10kA para proteção contra descargas elétricas e possuir válvula de pressão para aumento da vida útil. Garantia mínima do equipamento de 5 anos e certificação do INMETRO.

REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 100 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

PROJETOR com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio extrudado e anodizado, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08, abertura de lente 15º, 60º e 90º, acabamento com pintura eletrostáticana cor cinza ou preta, vedação com grau de proteção mínimo IP-66. Sistema de fixação através de alça, vida útil 100.000h @L70. Led de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 100W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 160 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥70. Alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,95, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão interno ou externo ao driver. Garantia mínima do equipamento de 5 anos.

REFLETORDE LED POTENCIA MÁXIMA 150 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Refletor HIGH BAY com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio extrudado e anodizado, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08, abertura de lente 15º, 60º e 90º, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza ou preta, vedação com grau de proteção mínimo IP-66. Sistema de fixação através de alça, vida útil 100.000h @L70. Led de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 150W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 160 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥70. Alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,95, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão interno ou externo ao driver. Garantia mínima do equipamento de 5 anos.

Deveram ser apresentados no envelope de HABILITAÇÃO os seguintes documentos das luminárias e refletores:

luminárias Publicas de LED, apresentar:

Catalogo

Certificado do Inmetro

Registro junto ao Inmetro

Curvas IES

Laudos de Fotometria, eletrico, isolação, mecanico, EMC, manutenção de fluxo e vida util.

Certificado de 5 anos de garantia.

Luminária ornamental de LED, apresentar:

Catalogo

Certificado do Inmetro

Registro junto ao Inmetro

Curvas IES

Laudos de Fotometria, eletrico, isolação, mecanico, EMC, manutenção de fluxo e vida util.

Certificado de 5 anos de garantia.

Refletor de LED, apresentar:

Catalogo

Curvas IES

Laudo Eletrico, fotometrico e vida util.

Certificado de 5 anos de garantia.

5. Levantamento de Mercado

Conforme objeto ora pretendido de contratação, em que foram realizadas pesquisas de preços com empresas pertinentes do ramo em questão, permitindo assim, uma proximidade do valor de mercado, permitindo a possibilidade de participação de empresas ao ramo em questão, considerando entretanto, o valor máximo determinado pelo Manual de Instruções de Norma Técnicas (MIT) da Copel, fazendo a mediana da relação de materiais do presente objeto.

Salientada ainda, que o levantamento de mercado possibilita a administração pública municipal tenha respeitados os requisitos para o referido procedimento licitatório, atribuindo condições mínimas dentre os requisitos, dentro da exequibilidade de execução.

6. Descrição da solução como um todo

Consiste em procedimento de contratação por Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com cadastro junto a COPEL, para futura e eventual prestação de serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e elaboração de projetos executivos, com objetivo de ampliar e manter a rede de média e baixa tensão, iluminação pública em espaços públicos e demais serviços com base nas unidades de serviços (US) determinadas nos manuais de instruções técnicas (MIT) da Copel

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento das necessidades da Secretaria requisitante, faz se necessária a aquisição do quantitativo constante no Anexo, visando a correta execução e planejamento para o pretendido objeto em questão.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.638.000,00

O valor estimado da presente contratação é de R$ 1.638.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta e oito mil reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tendo em vista, a natureza do objeto, bem como o alto quantitativo pelo pretendida contratação, salientamos a necessidade parcelamento na execução seja baseada em critérios pela administração, bem como pautada nas necessidades e a sua imprevisibilidade referente ao presente item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da Secretaria requisitante, com o objetivo de manter as atividades diárias desempenhadas e atender à necessidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com a presente contratação, manter as atividades diárias desempenhadas, prezando sempre pelo melhor atendimento à população, preenchendo as necessidades já elencadas ao decorrer desse estudo, bem como ter um respaldo para execução em casos também de necessidades imprevistas pela administração, com observância a forma de contratação sendo registro de preços etc.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente licitação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, consideramos viável a contratação, nos termos aqui presentes, através de Registro de preços, tendo em vista a necessidade do Município com demandas para atividades de execução de susbtituição de luminárias, extensões de rede, melhorias na iluminação pública, logo, atendendo assim e desempenhando o papel da Administração Pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933 Assinado de forma digital por DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933 Dados: 2023.11.16 15:47:08 -03'00'

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Serviços públicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
Processo Administrativo nº_____/2023

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº____/2023**, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de ___/___/2023, **Processo Administrativo nº _____/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e ao DECRETO MUNICIPAL 3.412 de 22 de agosto de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição_____, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº____/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
					VALOR TOTAL	

2.1.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

2.1.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

2.1.3.. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, ... de ..... de 2023.

_____

Responsável legal do Município

_____

Responsável legal do Fornecedor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
Processo Administrativo n° __/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2023 QUE FAZEM ENTRE MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, *Pessoa Jurídica de Direito Público Interno*, com sede na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, na cidade de Congonhinhas/Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, Prefeito do Municipal, nomeado pela ATA de Transição de Cardo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no *Jornal de Circulação regional – A Cidade regional em* 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado na ....., nº ....., Bairro ....., em ..... Estado de ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a). ....., portador da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela SSP/....., e CPF nº ....., telefone ..... e-mail ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico nº .../2023*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

OU

2.2. *O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.2.1. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

OU

4.2. *É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de .....% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:*

4.2.1. *É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:*

4.2.1.1. ...

4.2.1.2. ...

4.2.2. *Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:*

4.2.2.1. ....

4.2.2.2. ....

4.2.3. *Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.*

4.3. *A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.*

4.3.1. *O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.*

4.4. *É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.*

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. *O valor mensal da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R$ ..... (....).*

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

OU

5.2. *O valor total da contratação é de R$..... (.....)*

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ *(indicar o índice a ser adotado),* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de *XXXXXXX*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

OU

10.2. *A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.*

OU

10.3. *A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021 em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:*

10.3.1. *BEM 1..... Valor*

10.3.2. *BEM 2 .....Valor*

10.3.3. ...

10.3.4. *TOTAL ..... Valor total*

10.4. *Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.*

10.5. *A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.*

10.6. *Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.8 deste contrato.*

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.7. *Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.*

10.8. *Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.*

10.9. *A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:*

10.9.1. *prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;*

10.9.2. *multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e*

10.9.3. *obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.*

10.10. *A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.9, observada a legislação que rege a matéria.*

10.11. *A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.*

10.12. *Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.*

10.13. *No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.*

10.14. *No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.*

10.15. *Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.*

10.16. *O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.*

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.16.1. *O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).*

10.16.2. *Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.*

10.17. *Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;*

10.18. *O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.*

10.19. *O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.*

10.20. *Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.*

10.20.1. *A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;
2. *moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
    i. *O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. compensatória de .....% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *XX (XXXX)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

12.3. *O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

OU

12.4. *O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

12.4.1. *O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

12.4.2. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

12.4.3. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA (OBRIGATÓRIO)

(OBS: IDENTIFICAR –PROPOSTA AJUSTADA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	xx		xx	xx	R$	R$
2	xx		xx	xx	R$	R$
3	xx		xx	xx	R$	R$
Total						R$

Informar Valor total por extenso R$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Informar o responsável para assinatura da ATA.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ..., ... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____/2023, conforme abaixo discriminado:

DECLARA

Condições de participação
Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação
Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório. Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante. Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista
Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante. Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)
Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
(1) Declaração válida apenas para cooperativas

....., ..., ... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO INTRODUTÓRIO

Número: 361/2023
Consulente: Secretaria Municipal de Obras e Viação
Referência: Processo Administrativo n° 0117/2023

Assunto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com cadastro junto a COPEL, para futura e eventual prestação de serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e elaboração de projetos executivos com objetivo de ampliar e manter a rede de média e baixa tensão, iluminação pública em espaços públicos e demais serviços com base nas unidades de serviços de terminadas nos manuais de instruções técnicas da Copel.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO -SRP. PELA REGULARIDADE.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de consulta formulada pela Divisão de Licitação em atendimento à solicitação de compra nº.174/2023 realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Diante disso, foi encaminhado o processo administrativo n° 117/2023, Pregão Eletrônico - SRP para parecer inicial a esta Procuradoria Jurídica Municipal, conforme art. 53 da Lei 14.133/2021.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 14.133/2021.

2.1 Fase Preparatória

2.1.1 Estudo Técnico Preliminar

A conceituação de estudo técnico preliminar se encontra no glossário da Lei n. 14.133/2021:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...] XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Conforme prevê o art. 18 da referida Lei, faz parte da fase preparatória do processo licitatório a elaboração de estudo técnico preliminar, em que fique demonstrado que o interesse público identificado pelo órgão público contratante será bem atendido com determinada contratação. Em acréscimo, o § 1º estabelece as etapas a serem seguidas para o seu desenvolvimento, a fim de que seja garantido que as possíveis soluções tenham sido analisadas e identificada a melhor para atendimento da necessidade pública:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; [...]
>
> § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
>
> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
>
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
>
> III - requisitos da contratação;
>
> IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem

interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Analisando-se o documento Estudo Técnico Preliminar 96/2023, verifica-se claramente que contemplam as exigências legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

2.1.2 Projeto Básico

O art. 18, II da Lei n. 14.133/2021 ainda estabelece que a definição do objeto deve estar prevista em instrumento competente, no caso o termo de referência:

> Os elementos exigíveis na composição do documento são:
>
> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]
>
> XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
>
> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
>
> b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
>
> c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
>
> d) requisitos da contratação;
>
> e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
>
> f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
>
> g) critérios de medição e de pagamento;
>
> h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
>
> i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
>
> j) adequação orçamentária;

Compulsando o doc. Termo de Referência 80/2023, verifica-se que foram todos evidenciados, valendo ressaltar que muitos deles já são considerados na fase de elaboração dos estudos técnicos preliminares, passando a compor documento consolidado, por imperativo de eficiência.

2.1.3 Elaboração do Edital e Minuta de Contrato

A versões finais das minutas foram acostadas no presente processo, sendo que delas constam todos os requisitos elencados na Lei 14.133/2021.

2.1.4 Regime

No caso, será utilizado o procedimento auxiliar do sistema de registro de preços:

> Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei: [...]
>
> IV - sistema de registro de preços; [...]
>
> § 1º Os procedimentos auxiliares de que trata o caput deste artigo obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em regulamento.

2.2.5 Modalidade de Licitação, Critério de Julgamento, Modo de Disputa e Motivação das Condições do Edital

A modalidade licitatória eleita foi o pregão, pois considerado que se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, possuindo padrão de desempenho e qualidade passíveis de descrição objetiva e usualmente encontradas no mercado:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]
>
> XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; [...]
>
> XXI – serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:
>
> a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea "a" deste inciso;

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

Deve-se ter em vista importante inserção legislativa, modificando a compreensão do que seriam os bens e serviços especiais (que se opõem conceitualmente ao que é comum), incluindo a alta heterogeneidade ou complexidade como um de seus elementos definidores:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIV - bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante.

De acordo com as observações da unidade requisitante no termo de referência 80/2023, percebe-se que as especificações estão objetivamente definidas, utilizando padrões de mercado, não se vislumbrando que variações de desempenho e de qualidade sejam decisivas para eleger a proposta que melhor satisfaz o interesse público.

Verificando-se o cabimento do pregão, forçoso que o critério de julgamento seja o menor preço ou maior desconto (vide art. 6º, XLI):

Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios: I - menor preço; II - maior desconto; [...]

Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

§ 1º Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

§ 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

Os modos de disputa previstos na legislação são o aberto, fechado e o híbrido:

Art. 56. O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:

I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;

II - fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.

§ 1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

§ 2º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

No caso, mantendo-se a apresentação tradicional da modalidade pregão, a escolha foi o modo de disputa aberto e fechado.

Devem ser pormenorizadamente evidenciadas as justificativas para as condições do edital, especialmente no que tange à qualificação.

As exigências de qualificação técnica estão delineadas nos art. 67 da Lei n. 14.133/2021:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional

equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

§ 3º Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.

§ 4º Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

§ 5º Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.

§ 6º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do caput deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

§ 7º Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no inciso V do caput deste artigo por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

§ 8º Será admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico referido nos incisos I e III do caput deste artigo.

§ 9º O edital poderá prever, para aspectos técnicos específicos, que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.

§ 10. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

§ 11. Na hipótese do § 10 deste artigo, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

§ 12. Na documentação de que trata o inciso I do caput deste artigo, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

No presente caso, conforme termo de referência 80/2023, verificou-se a inclusão de exigências específicas de qualificação técnica tendo em vista a natureza do objeto a ser fornecido.

As exigências de qualificação econômico-financeira estão delineadas no art. 69 da Lei n. 14.133/2021:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices

econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

§ 2º Para o atendimento do disposto no caput deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

§ 6º Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

No presente caso, não se verificou a inclusão de exigências específicas de qualificação econômico-financeira.

A preparação do procedimento envolve igualmente a avaliação dos riscos.

Na situação em apreço, considerando a complexidade do objeto, não se verificou a necessidade de mecanismos adicionais de gerenciamento de risco.

Ainda deve ser avaliado se o orçamento será ou não sigiloso

O orçamento estimativo já se encontra divulgado no edital.

Quanto ao disposto na Lei Complementar n. 123/2006, o procedimento licitatório possui itens com cota reservada para ME e EPP, considerando a divisibilidade dos objetos. Colhe-se da Lei Complementar n. 123/2006:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...]

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Importante destacar que a Lei n. 14.133/2021 estabeleceu restrições para que entidades empresariais possam se beneficiar da condição de microempresa e de empresas de pequeno porte:

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Observando-se essas novas restrições, o edital foi adequado para prevê-las:

2.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

A Lei n. 14.133/2021 estabelece que as demandas de contratação das entidades da Administração pública deverão ser de qualidade comum, vedando a aquisição de artigos de luxo. Delimitou, ainda, que a questão deveria ser regulamentada no prazo de 180 dias, sob pena de ficarem vedadas novas compras de bens de consumo.

Verifica-se que os objetos são de qualidade comum, concluindo-se pela adequação à exigência legal.

Considerando se tratar de registro de preços, torna-se desnecessária a reserva orçamentária para o quantitativo total a ser registrado, com exceção do quantitativo mínimo garantido, em virtude da característica básica do sistema que se configura na não obrigatoriedade de a Administração realizar as contratações advindas do registro.

Para as licitações efetuadas por intermédio deste sistema, a reserva é efetuada em momento posterior, a partir do surgimento da necessidade de aquisição, pela Administração.

3. DA CONCLUSÃO

A análise jurídica das contratações contou com uma maior regulamentação no art. 53 da Lei n. 14.133/2021:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica; I

II - (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

§ 6º (VETADO).

Verifica-se que a presente contratação obedece aos ditames da Lei n. 14.133/2021. Desta forma, esta procuradoria conclui pela aprovação do procedimento em análise, e opina pelo seu prosseguimento, recomendando-se a observância do prazo mínimo de divulgação do art. 55 da legislação de regência:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de: I - para aquisição de bens:

a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto; b) 15 (quinze) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea "a" deste inciso;

II - no caso de serviços e obras:

a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

Congonhinhas, 21 de novembro de 2023.

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Referência: Registro de Preços - Processo nº. 117/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com cadastro junto à COPEL, para futura prestação de serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e elaboração de projetos executivos com objetivo de ampliar e manter a rede de média e baixa tensão, iluminação pública em espaços públicos e demais serviços com base nas unidades de serviços de terminadas nos manuais de instruções técnicas da Copel.

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Viação

DESPACHO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, em consonância ao disposto na lei de regência, tendo em vista a existência de parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório, **AUTORIZA** o prosseguimento do presente procedimento licitatório, destinado à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com cadastro junto à COPEL, para futura prestação de serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e elaboração de projetos executivos com objetivo de ampliar e manter a rede de média e baixa tensão, iluminação pública em espaços públicos e demais serviços com base nas unidades de serviços de terminadas nos manuais de instruções técnicas da Copel, conforme orientações constantes do Parecer Jurídico.

Encaminhe-se o procedimento à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 21 de novembro de 2023.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 65/2023
Sistema de Registro de Preços

CONTRATANTE:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
UASG 987517

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com cadastro junto a COPEL, para futura e eventual prestação de serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e elaboração de projetos executivos, com objetivo de ampliar e manter a rede de média e baixa tensão, iluminação pública em espaços públicos e demais serviços com base nas unidades de serviços (US) determinadas nos manuais de instruções técnicas (MIT) da Copel.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.638.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta e oito mil reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/12/2023 às 08h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 9
6. DA FASE DE JULGAMENTO 13
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 17
8. DOS RECURSOS 20
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 20
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 23
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 24

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

Processo Administrativo n°117/2023

Torna-se público que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com cadastro junto a COPEL, para futura e eventual prestação de serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e elaboração de projetos executivos, com objetivo de ampliar e manter a rede de média e baixa tensão, iluminação pública em espaços públicos e demais serviços com base nas unidades de serviços (US) determinadas nos manuais de instruções técnicas (MIT) da Copel conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os itens do certame a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$0,01 (um centavo)**.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para

o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o

licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por [INDICAR QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO].

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de

habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ .

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem

a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: licitacao@congonhinhas.pr.gov.br .

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos,

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ .

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

11.11.3. ANEXO III - Minuta do Termo de Contrato

11.11.4. ANEXO IV - Modelo de Proposta Ajustada

Município de Congonhinhas, 21 de novembro de 2023

FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA:05685461992

Assinado de forma digital por FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA:05685461992
Dados: 2023.11.21 16:24:01 -03'00'

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

Termo de Referência 80/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
80/2023	987517-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR	CHELSE MARCOLINO SIMOES	16/11/2023 15:55 (v 1.1)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Serviços		018

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com cadastro junto a COPEL, para futura e eventual prestação de serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e elaboração de projetos executivos, com objetivo de ampliar ee manter a rede de média e baixa tensão, iluminação pública em espaços públicos e demais serviços com base nas unidades de serviços (US) determinadas nos manuais de instruções técnicas (MIT) da Copel, nos termos da tabela abaixo, nos termos da tabela ANEXA:.

1.2.Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

NORMAS TÉCNICAS ESTABELECIDAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte: Todo o material utilizado nos projetos deverá estar cadastrada na COPEL.

Projetos e topografia de redes

Os projetos e topografia deverão ser projetados no sistema WinLIE- (programa de modulação para empreiteiros COPEL) e GEO PRO conforme as normas da COPEL e aprovação dos órgão competente sendo IAP, DER, DNIT e COPEL.

Normas:

Desenho de Redes de Distribuição – NTC 841005;

Projeto de Iluminação Pública–NTC841050; Projeto de Redes Compactas Protegidas - NTC 841100Projeto de Redes Secundárias Isoladas - NTC 841200 Dimensionamento de Estruturas de Redes - NTC 850001 Manual de Travessia DER–MIT162606

Construção de rede e instalação de iluminação pública

Para construção e instalação de iluminação será executada através de projetos aprovados na COPEL.

Normas: Norma Técnica COPEL -Montagem de Rede de Distribuição Aérea;

Norma Técnica COPEL - Montagem de Rede de Compacta Protegida 13,8KV e 34,5KV; Norma Técnica COPEL - Montagem de Rede de Distribuição Secundaria Isolada;

Norma Técnica COPEL- Montagem de Rede de Iluminação Publica;

Manual de Instruções Técnicas COPEL –Atividades de Construção de Redes.

LOCAL DAS OBRAS

Congonhinhas-PR

Patrimônio do Vitopólis

Patrimônio do Santa Maria do Rio do Peixe

Vila Rural

Patrimônio Nossa Senhora do Carmo

Distrito do São Francisco do Imbaú

Assim sendo, compreendo-se as localidades tanto sede, bem como zona rural em que necessitarem de serviços conforme natureza do presente objeto de contratação.

Demais localidades de responsabilidade da Administração Municipal

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Indicar responsável técnico com o respectivo registro no CREA,nos termos do edital.

Equipes de trabalho

A empresa vencedora do certame deverá comprovar no ato da assinatura do contrato possuir equipe de trabalho com o mínimo de profissionais descrito abaixo:

As equipes serão formadas por 03 (três) frentes de trabalho composta por:

Equipe 01:Composta por 03(três)elementos ,sendo 01(um) projetista,01(um)topógrafo e 01(um)ajudante;

Equipe 02:Composta por 02(dois)elementos, sendo 02(dois) eletricistas montador;

Equipe 03: Composta por 07(sete)elementos, sendo 01(um)encarregado,01(um)motorista,04(quatro) eletricistas montador e 01 (um) ajudante.

CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS

Os projetistas deverão possuir cursos de capacitação em Engenharia Elétrica.

Os topógrafos deverão possuir cursos de capacitação em: técnico em Agrimensura e os encarregadosdeverãopossuircursosdecapacitaçãoemInstaladordelinhaselétricasdealtaebaixatensão,NR-10,NR-35, GSST.

Os eletricistas montadores deverão possuir cursos de capacitação em: Instalador de linhas elétricas de alta e baixa tensão.Curso de operador de cesto aéreo e hidroelevador, NR-10,NR-35,GSST.

O motorista deverá possuir curso de capacitação, operador de guindauto, NR-10, NR-35, GSST.O ajudante deverá possuir cursos de capacitação em;NR-10,NR-35,GSST.

Sendo que todos deverão estar certificados, uniformizados, em conformidade com as normas de segurança brasileiras e COPEL Distribuição S/A.

Todos os funcionários envolvidos no contrato deverão ser treinados na função a que se destinam,sendo que usar EPI's de acordo com a NR-10,para trabalhar em com redes de alta e baixa tensão ligadas.A equipe de trabalho deverá ser supervisionada por um engenheiro eletricista e receberá todo apoio logístico e administrativo dos funcionários lotados na base operacional da contratada.

VEÍCULOS

A empresa deverá comprovar no ato da assinatura do contrato terá disponibilidade de veículos descritos abaixo:

01 (um) veiculo tipo caminhão, com menos de 10 (dez) anos de uso, equipado com cesto hidráulico isolado, com requisitos mínimos para atendimento ao ANEXO XII da NR 12 com ensaios elétricos, equipado com escada, cones e demais equipamentos de sinalização viária em boas condições de tráfego e trabalho.

01(um)veiculo tipo caminhão,com menos de 10(dez)anos de uso,equipado com guindauto com cesto aéreo isolado, com requisitos mínimos para atendimento ao ANEXO XII da NR 12e o MIT 161004 COPEL (Cesto Acoplado para Guindauto), comprovado através da ART do engenheiro mecânico responsável pela instalação. O equipamento deverá seguir as normas, atendendo aportaria SIT nº 293, de 08 de dezembro de 2011, no veiculo também devera constar escadas, cones e demais equipamentos de sinalização viária em boas condições de tráfego e trabalho. 01 (um) veiculo automóvel com menos de 10 (dez) anos de uso, para uso da equipe de profissionais.

Todos os veículos deverão estar em bom estado de conservação e equipados com ferramental necessário conforme normas da COPEL.

SISTEMA DE PAGAMENTO MEDIÇÃO DE OBRA E MATERIAL

Os serviços de projetos, topografia, construção de rede e materiais serão pagos através do sistema de medição por US (unidade de serviços) de acordo com o MIT (Manual de Instruções Técnicas) 163108 -Atividades de Construção de Rede da Copel Distribuição S/A, atualizado em 17/03/2017 e as demais mão de obra e os materiais conforme contido no ANEXO 01. Suprimindo o ITEM 892 Logística de Material do referido MIT (Manual de Instruções Técnicas) 163108

QUANTIDADE SERVIÇOS

A quantidade de US(unidade de serviços)necessária para o contrato será no máximo de 30.000.

PRAZOS DO CONTRATO

Com vigência contratual de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Será de competência da Contratada a responsabilidade Técnica (ATR),referente ao contrato.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados em horário normal de trabalho sendo de segunda a sexta-feira e aos domingos em casos de desligamentos programados.Todos os serviços de extensão de rede e troca de luminárias será executado após a aprovação dos projetos na COPEL–Distribuição S/A.Todos os serviços serão executados seguindo as orientações técnicas com ordem de serviços autorizadas pela Prefeitura Municipal de Congonhinhas.

CUSTO DOS SERVIÇOS

O valor máximo dos serviços será de R$ 54,60 (cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) por US (unidade serviços). Os valores de US são baseados no Manual de instruções técnicas da Copel (SEE/DPRD) nº 163108 atualizado em 21/07/2023, e serão pagos através de medição de projetos sendo que a mão de obra será medida por projetos executados conforme o MIT (Manual de Instruções Técnicas),atividades de construção de rede da Copel Distribuição S/A e os materiais conforme contido no Adendo 01.O valor máximo admitido será de R$ 54,60 (cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) por US(unidade serviços) para os materiais utilizados. A empresa deverá apresentar sua proposta somente dos que estão no ADENDO 01, assim como sua representação é em US. A US referência será fixa, nunca ultrapassando as referências da tabela do ANEXO 01, também será de referência para os custos dos serviços.

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS DA EMPRESA CONTRATADA

Certificado de Registro e Regularidade da PROPONETE e dos responsável (eis) técnico (s) junto ao Concelho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA/PR, dentro de seu prazo de validade bem com o indicar responsável pelos serviços (nº do CREA). As PROPONENTES que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5.194 de 24/12/66,em consonância com a Resolução nº 265 de15/12/79,do CONFEA.

Atestado de execução de no mínimo uma Prestação de Serviços/Obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada. Os Atestados deverão ser comprovados através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional–ATP" do(s)responsável(eis) técnico(s),emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA"

Os atestados deverão ser chancelados pelo CREA e devidamente comprovados através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP" do (s) responsável (eis) técnico (s), emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA".

Poderão se apresentados Atestados de Execução por Administração;

Os atestados de Execução ou Execução por Administração terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

Comprovação do certificado de registro cadastral (CRC) junto a Copel nos itens:

900201000- Topografia para redes elétricas;

900408000– Projetos de redes elétricas;

900501002–Construção de redes elétricas por particular.

Relação da equipe técnica que se encarregará da execução dos serviços objeto desta licitação, indicando ,para cada profissional, a formação profissional, a função e o tempo de atividade na função.

Comprovação de qualificação dos empregados da Turma de Trabalho, com o segue:

Curso de Qualificação de Instaladores em Linha de Alta e Baixa Tensão exigido de todos os eletricistas;

Curso de Qualificação em Operação de Guindauto exigido, pelo menos de um empregado da Turma (motorista);

Curso dos Padrões de Tarefas da COPEL (GSST), Módulos 1-100, 4-100, 5-100 e 5-200: exigido de todos os empregados da Turma; Curso de operador de cesto aéreo e hidro elevador, exigido a todos os eletricistas;

Curso de Qualificação de NR-10 exigido de todos os eletricistas, motoristas e encarregados;

Todos os cursos anteriormente citados deverão ser comprovados mediante a apresentação de certificado que atenda a especificação, contida no item 5.2(Qualificação de Empregados) e Anexo EdoMIT163002

– Avaliação Técnica de Empreiteiras de 25/06/2018 (Copel), sendo que a comprovação através de certificado dos cursos de funcionários a cima citado deverão ser expedidos por escola reconhecida pelo MEC, ou pelo SENAI, ou pela COPEL, ou por responsável técnico registrado no CREA e mediante emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica, devendo o mesmo possuir conteúdo programático e carga horária compatíveis ou superiores ao estabelecido no Anexo E do MIT 163002 – Avaliação Técnica de Empreiteiras de 25/06/2018 (Copel);

Relação dos veículos equipamentos, adequados para a realização dos serviços, indicando suas características técnicas de forma individualizada, como marca modelo e ano de fabricação, capacidade de carga, potência, comprovando a sua disponibilidade e vinculação ao futuro contrato, e apresentar no mínimo, os veículos e equipamentos a seguir:

- 01 (um) veiculo tipo caminhão, com menos de 10 (dez) anos de uso, equipado com cesto hidráulico isolado, com requisitos mínimos para atendimento ao ANEXO XII da NR 12 com ensaios elétricos, equipado com escada, cones e demais equipamentos de sinalização viária em boas condições de tráfego e trabalho.
- 01 (um) veiculo tipo caminhão, com menos de 10 (dez) anos de uso, equipado com guindauto com cesto aéreo isolado, com requisitos mínimos para atendimento ao ANEXO XII da NR 12 e o MIT 161004COPEL (Cesto Acoplado para Guindauto), comprovado através da ART do engenheiro mecânico responsável pela instalação, no veiculo também devera constar escadas ,conese demais equipamentos de sinalização viária em boas condições de tráfego e trabalho
- 01(um) veiculo com menos de 10 (dez) anos de uso, para uso da equipe de profissionais.

Todos os veículos deverão estar em bom estado de conservação e equipados com ferramental necessário conforme normas da COPEL.

Comprovação que a empresa possui os veículos citados acima na assinatura do contrato.

A comprovação da disponibilidade dos veículos e equipamentos necessárias à execução dos serviços deverá ser da seguinte forma:

- 1. quando de propriedade da proponente, esta deverá apresentar "declaração formal" desta condição, sob penas da Lei ,da sua disponibilidade e vinculação ao futuro contrato;
- 2. quando não for de propriedade da proponente, deverá ser anexado o compromisso hábil entre a proponente e o vendedor, o cedente arrendatário ou o locador, em que conste "declaração formal" das partes, de que os equipamentos estarão disponíveis e vinculados ao futuro contrato, sob as penas cabíveis.

DOS SEGUROS

Cópia autenticada da apólice de seguro, com cobertura para morte e invalidez ocorrida durante a execução dos serviços do objeto do contrato e comprovar que não há débitos pendentes junto à seguradora na assinatura do contrato.

Cópia autenticada da apólice de seguro, com cobertura de responsabilidade civil geral ocorrida durante a execução dos serviços do objeto do contrato e comprovar que não há débitos pendentes junto à seguradora na assinatura do contrato

DESCRITIVO DAS LUMINÁRIAS DE LED

LUMINÁRIA DE LED - POTENCIA MÁXIMA 30 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Luminária pública com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08. Construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação no braço com entrada para tubo de até Ø60,3mm, fixada através de parafusos para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 100.000h @L70. Led testados de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 30W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 160 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥70. Lente assimétrica; Longitudinal tipo II, transversal tipo média, distribuição luminosa totalmente limitada, com base 7 pinos, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,95, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10kV/10kA para proteção contra descargas elétricas e possuir válvula de pressão para aumento da vida útil. Garantia mínima do equipamento de 5 anos e certificação do INMETRO.

LUMINÁRIA DE LED - POTENCIA MÁXIMA 50 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Luminária pública com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08. Construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação no braço com entrada para tubo de até Ø60,3mm, fixada através de parafusos para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 100.000h @L70. Led testados de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 50W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 160 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥70. Lente assimétrica; Longitudinal tipo II, transversal tipo média, distribuição luminosa totalmente limitada, com base 7 pinos, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,95, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10kV/10kA para proteção contra descargas elétricas e possuirválvula de pressão para aumento da vida útil. Garantia mínima do equipamento de 5 anos e certificação do INMETRO

LUMINÁRIA DE LED - POTENCIA MÁXIMA 70 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Luminária pública com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08. Construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação no braço com entrada para tubo de até Ø60,3mm, fixada através de parafusos para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 100.000h @L70. Led testados de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 70W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 160 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥70. Lente assimétrica; Longitudinal tipo II, transversal tipo média, distribuição luminosa limitada ou totalmente limitada, com base 7 pinos, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,95, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10kV/10kA para proteção contra descargas elétricas e possuir válvula de pressão para aumento da vida útil. Garantia mínima do equipamento de 5 anos e certificação do INMETRO.

LUMINÁRIA DE LED - POTENCIA MÁXIMA 100 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Luminária pública com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08. Construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação no braço com entrada para tubo de até Ø60,3mm, fixada através de parafusos para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 100.000h @L70. Led testados de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 100W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 160 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥70. Lente assimétrica; Longitudinal tipo II, transversal tipo média, distribuição luminosa limitada ou totalmente limitada, com base 7 pinos, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,95, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10kV/10kA para proteção contra descargas elétricas e possuirválvula de pressão para aumento da vida útil. Garantia mínima do equipamento de 5 anos e certificação do INMETRO.

LUMINÁRIA DE LED - POTENCIA MÁXIMA 120 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Luminária pública com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08. Construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação no braço com entrada para tubo de até Ø60,3mm, fixada através de parafusos para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 100.000h @L70. Led testados de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 120W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 160 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥70. Lente assimétrica; Longitudinal tipo II, transversal tipo média, distribuição luminosa limitada ou totalmente limitada, com base 7 pinos, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,95, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10kV/10kA para proteção contra descargas elétricas e possuir válvula de pressão para aumento da vida útil. Garantia mínima do equipamento de 5 anos e certificação do INMETRO.

LUMINÁRIA DE LED - POTENCIA MÁXIMA 150 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Luminária pública com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08. Construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação no braço com entrada para tubo de até Ø60,3mm, fixada através de parafusos para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 100.000h @L70. Led testados de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 150W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 160 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥70. Lente assimétrica; Longitudinal tipo II, transversal tipo média, distribuição luminosa limitada ou totalmente limitada, com base 7 pinos, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,95, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10kV/10kA para proteção contra descargas elétricas e possuir válvula de pressão para aumento da vida útil. Garantia mínima do equipamento de 5 anos e certificação do INMETRO.

LUMINÁRIA DE LED - POTENCIA MÁXIMA 180 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Luminária pública com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08. Construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação no braço com entrada para tubo de até Ø60,3mm, fixada através de parafusos para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 100.000h @L70. Led testados de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 180W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 150 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥70. Lente assimétrica; Longitudinal tipo II, transversal tipo média, distribuição luminosa limitada ou totalmente limitada, com base 7 pinos, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,95, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10kV/10kA para proteção contra descargas elétricas e possuir Válvula de pressão para aumento da vida útil. Garantia mínima do equipamento de 5 anos e certificação do INMETRO.

LUMINÁRIA ORNAMENTAL DE LED - POTENCIA MÁXIMA 100 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Luminária ORNAMENTAL com tecnologia LED SMD para aplicação em vias publicas, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08, Proteção do conjuntoóptico em vidro temperado de alta resistência com 5mm de espessura, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação para tubo de até Ø60, 3mm, fixada através de parafusos para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 60.000h @L70. Led testados de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 100W; fluxo luminoso mínimo de 13.000lm, eficiência mínima do conjunto de ≥ 130 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥70. Lente assimétrica/simétrica, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,95, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10kV/10kA para proteção contra descargas elétricas e possuir válvula de pressão para aumento da vida útil. Garantia mínima do equipamento de 5 anos e certificação do INMETRO.

REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 100 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

PROJETOR com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio extrudado e anodizado , refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08, abertura de lente 15°, 60° e 90°, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza ou preta, vedação com grau de proteção mínimo IP-66. Sistema de fixação através de alça, vida útil 100.000h @L70. Led de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 100W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 160 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥70. Alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,95, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão interno ou externo ao driver. Garantia mínima do equipamento de 5 anos.

REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 150 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Refletor HIGH BAY com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio extrudado e anodizado, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08, abertura de lente 15°, 60° e 90°, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza ou preta, vedação com grau de proteção mínimo IP-66. Sistema de fixação através de alça, vida útil 100.000h @L70. Led de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 150W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 160 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥70. Alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,95, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão interno ou externo ao driver. Garantia mínima do equipamento de 5 anos.

Deveram ser apresentados no envelope de HABILITAÇÃO os seguintes documentos das luminárias e refletores:

luminárias Publicas de LED, apresentar: Catalogo Certificado do Inmetro Registro junto ao Inmetro Curvas IES Laudos de Fotometria, eletrico, isolação, mecanico, EMC, manutenção de fluxo e vida util.

Certificado de 5 anos de garantia.

Luminária ornamental de LED, apresentar:

Catalogo

Certificado do Inmetro

Registro junto ao Inmetro

Curvas IES

Laudos de Fotometria, eletrico, isolação, mecanico, EMC, manutenção de fluxo e vida util.

Certificado de 5 anos de garantia.

Refletor de LED, apresentar:

Catalogo

Curvas IES

Laudo Eletrico, fotometrico e vida util.

Certificado de 5 anos de garantia.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. *Início* da execução do objeto será em conformidade a demanda existente no Município, tendo em vista a forma de contratação Registro de Preços

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. . Os serviços serão prestados no endereço estabelecido no orçamento prévia pela administração municipal.

Rotinas a serem cumpridas

5.4. A execução contratual observará as rotinas estabelecidas pela empresa para execução quando acionada mediante ciência do Município, informando os horários de realização, para acompanhamento e fiscalização pela presente secretaria.

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário em conformidade ao descritivo dos mesmos e em consonância à COPEL .

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6. *A demanda do órgão tem como base as seguintes características:*

5.6.1. Os descritivos elencados nos requisitos de contratação.

5.6.2. Extensão territorial do Município.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1°, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.7. *O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na* Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 *(Código de Defesa do Consumidor).*

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período que houver necessidade no momento da execução de serviços.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.18. *Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:*

6.18.1. Havendo necessidade o fiscal de contratos encaminhará a rotina estabelecida, sendo alinhada entre ambos para a correta execução quando acionada a empresa.

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme o disposto ensse item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03 (dias) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (*Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133* e *Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022*).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (*Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022*).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (*Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022*)

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de . 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (*art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022*).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do *art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021*, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA / IBGEde correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. *O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*

7.28. *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] .

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. *Ato de autorização para o exercício da atividade de* Registro ou inscrição da empresa pela comprovação do certificado de Registro Cadastral (CRC) junto a Copel;

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de .5 % [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS DA EMPRESA CONTRATADA

Certificado de Registro e Regularidade da PROPONETE e dos responsável (eis) técnico (s) junto ao Concelho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA/PR, dentro de seu prazo de validade bem com o indicar responsável pelos serviços (n° do CREA). As PROPONENTES que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe a Lei n° 5.194 de 24/12/66,em consonância com a Resolução n° 265 de15/12/79,do CONFEA.

Atestado de execução de no mínimo uma Prestação de Serviços/Obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada. Os Atestados deverão ser comprovados através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional–ATP" do(s) responsável(eis) técnico(s),emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA"

Os atestados deverão ser chancelados pelo CREA e devidamente comprovados através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP" do (s) responsável (eis) técnico (s), emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA".

Poderão se apresentados Atestados de Execução por Administração;

Os atestados de Execução ou Execução por Administração terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

Comprovação do certificado de registro cadastral (CRC) junto a Copel nos itens:

900201000- Topografia para redes elétricas;

900408000– Projetos de redes elétricas;

900501002–Construção de redes elétricas por particular.

Relação da equipe técnica que se encarregará da execução dos serviços objeto desta licitação, indicando ,para cada profissional, a formação profissional, a função e o tempo de atividade na função.

Comprovação de qualificação dos empregados da Turma de Trabalho, com o segue:

Curso de Qualificação de Instaladores em Linha de Alta e Baixa Tensão exigido de todos os eletricistas;

Curso de Qualificação em Operação de Guindauto exigido, pelo menos de um empregado da Turma (motorista);

Curso dos Padrões de Tarefas da COPEL (GSST), Módulos 1-100, 4-100, 5-100 e 5-200: exigido de todos os empregados da Turma; Curso de operador de cesto aéreo e hidro elevador, exigido a todos os eletricistas;

Curso de Qualificação de NR-10 exigido de todos os eletricistas, motoristas e encarregados;

Todos os cursos anteriormente citados deverão ser comprovados mediante a apresentação de certificado que atenda a especificação, contida no item 5.2(Qualificação de Empregados) e Anexo EdoMIT163002

– Avaliação Técnica de Empreiteiras de 25/06/2018 (Copel), sendo que a comprovação através de certificado dos cursos de funcionários a cima citado deverão ser expedidos por escola reconhecida pelo MEC, ou pelo SENAI, ou pela COPEL, ou por responsável técnico registrado no CREA e mediante emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica, devendo o mesmo possuir conteúdo programático e carga horária compatíveis ou superiores ao estabelecido no Anexo E do MIT 163002 – Avaliação Técnica de Empreiteiras de 25/06/2018 (Copel);

Relação dos veículos equipamentos, adequados para a realização dos serviços, indicando suas características técnicas de forma individualizada, como marca modelo e ano de fabricação, capacidade de carga, potência, comprovando a sua disponibilidade e vinculação ao futuro contrato, e apresentar no mínimo, os veículos e equipamentos a seguir:

01 (um) veiculo tipo caminhão, com menos de 10 (dez) anos de uso, equipado com cesto hidráulico isolado, com requisitos mínimos para atendimento ao ANEXO XII da NR 12 com ensaios elétricos, equipado com escada, cones e demais equipamentos de sinalização viária em boas condições de tráfego e trabalho.

01 (um) veiculo tipo caminhão, com menos de 10 (dez) anos de uso, equipado com guindauto com cesto aéreo isolado, com requisitos mínimos para atendimento ao ANEXO XII da NR 12 e o MIT 161004COPEL (Cesto Acoplado para Guindauto), comprovado através da ART do engenheiro mecânico responsável pela instalação, no veiculo também devera constar escadas , conese demais equipamentos de sinalização viária em boas condições de tráfego e trabalho

01(um) veiculo com menos de 10 (dez) anos de uso, para uso da equipe de profissionais.

Todos os veículos deverão estar em bom estado de conservação e equipados com ferramental necessário conforme normas da COPEL.

Comprovação que a empresa possui os veículos citados acima na assinatura do contrato.

A comprovação da disponibilidade dos veículos e equipamentos necessárias à execução dos serviços deverá ser da seguinte forma:

1. quando de propriedade da proponente, esta deverá apresentar "declaração formal" desta condição, sob penas da Lei ,da sua disponibilidade e vinculação ao futuro contrato;

2. quando não for de propriedade da proponente, deverá ser anexado o compromisso hábil entre a proponente e o vendedor, o cedente arrendatário ou o locador, em que conste "declaração formal" das partes, de que os equipamentos estarão disponíveis e vinculados ao futuro contrato, sob as penas cabíveis.

DOS SEGUROS

Cópia autenticada da apólice de seguro, com cobertura para morte e invalidez ocorrida durante a execução dos serviços do objeto do contrato e comprovar que não há débitos pendentes junto à seguradora na assinatura do contrato.

Cópia autenticada da apólice de seguro, com cobertura de responsabilidade civil geral ocorrida durante a execução dos serviços do objeto do contrato e comprovar que não há débitos pendentes junto à seguradora na assinatura do contrato

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.638.000,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.638.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta e oito mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela anexa.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

08.004 DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DESP. 379 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - COSIP CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933

Assinado de forma digital por DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933
Dados: 2023.11.16 15:56:22 -03'00'

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO

Tabela Termo de Referência:

Item	Quant.	Unidade	Complemento	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	30.000	US	Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com cadastro junto a COPEL, para futura e eventual prestação de serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e elaboração de projetos executivos, com objetivo de ampliar ee manter a rede de média e baixa tensão, iluminação pública em espaços públicos e demais serviços com base nas unidades de serviços (US) determinadas nos manuais de instruções técnicas (MIT) da Copel.	54,60	1.638.000,00

TABELA ITENS:

COD	DESCRIÇÃO	UND	US
1	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 6,4MM	Peça	0,206
2	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 9,5MM	Peça	0,474
3	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2 AWG	Peça	0,308
4	ALÇA PRÉ-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	Peça	0,308
5	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4 AWG	Peça	0,123
6	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4/0 AWG	Peça	0,433
7	ARMAÇÃO SEC. COM 1 ESTRIBO PESADA	Peça	0,792
8	ARMAÇÃO SEC. COM 4 ESTRIBO PESADA	Peça	2,306
9	ARRUELA ESPAÇADORA	Peça	1,040
10	ARRUELA QUADRADA	Peça	0,062
11	ARRUELA DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,093
12	ARRUELA DE ALUMINIO 3/4"	Peça	0,051
13	BRAÇO ANTI-BALANÇO 35 KV ESPAÇADOR	Peça	1,925
14	BRAÇO C/ GRAMPO DE SUSPENSÃO 52MM	Peça	1,740
15	BRAÇO I.P. TIPO BR-1	Peça	2,091
16	BRAÇO I.P. TIPO BR-2	Peça	6,900
17	BRAÇO I.P. TIPO BR-3	Peça	9,102

18	BRAÇO TIPO L 34.5KV P/REDE COMPACTA	Peça	3,099
19	BUCHA DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,083
20	BUCHA DE ALUMINIO 3/4"	Peça	0,051
21	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça	0,257
22	CABO CA 4/0 AWG	Kilo	1,615
23	CABO CA 2 AWG	Kilo	1,615
24	CABO CAA04 AWG (86 KG/KM)	Kilo	1,615
25	CABO COBRE ISOL. PVC 750V 2X1,5MM2	Metro	0,104
26	CABO COBRE C/ DUPLA ISOLAÇÃO EM XLPE - 2,5MM	Metro	0,094
27	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 35MM²	Metro	0,387
28	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 70MM²	Metro	0,557
29	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 185MM²	Metro	1,067
30	CABO DE ALUM. DUPLEX 16MM²	Metro	0,155
31	CABO DE ALUM. DUPLEX 25MM²	Metro	0,237
32	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 16 MM²	Metro	0,293
33	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 25 MM²	Metro	0,472
34	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 35 MM²	Metro	0,633
35	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 70MM²	Metro	1,219
36	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 120 COM NEUTRO 70MM²	Metro	1,955
37	CABO DE ALUM. TRIPLEX 16MM²	Metro	0,237
38	CABO DE ALUM. TRIPLEX 25MM²	Metro	0,350
39	CABO DE ALUM. TRIPLEX 35MM²	Metro	0,472
40	CABO DE COBRE COBERTO COM XLPE 16MM 15KV	Metro	1,001
41	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 10MM²	Metro	0,246
42	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 16MM²	Metro	0,387
43	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 25MM²	Metro	0,605
44	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 35MM²	Metro	0,831
45	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 50MM²	Metro	1,181
46	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 70MM²	Metro	1,672
47	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 95MM²	Metro	2,210
48	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 120MM²	Metro	2,777
49	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 150MM²	Metro	3,467
50	CABO DE COBRE NÚ 16MM²	Kilo	0,416
51	CAIXA DE MEDIÇÃO POLICARB. C/LENTE CNPH	Peça	13,623
52	CAIXA DE CONCRETO 0,30x0,30M	Peça	2,924
53	CHAPA DE ESTAI	Peça	0,247

54	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 30A	Peça	6,631
55	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 50A	Peça	8,545
56	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 100A	Peça	10,112
57	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 15KV C/PF PORCELANA	Peça	8,114
58	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 27KV C/PF PORCELANA	Peça	9,473
59	CINTA CIRCULAR 150MM	Peça	0,741
60	CINTA CIRCULAR 170MM	Peça	0,845
61	CINTA CIRCULAR 190MM	Peça	0,906
62	CINTA CIRCULAR 210MM	Peça	0,989
63	CINTA CIRCULAR 230MM	Peça	1,153
64	CINTA CIRCULAR 250MM	Peça	1,236
65	CINTA CIRCULAR 270MM	Peça	1,308
66	CINTA CIRCULAR 290MM	Peça	1,401
67	CINTA CIRCULAR 310MM	Peça	1,565
68	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE	Peça	0,175
69	CINTA DE AÇO INOX 1/2X0,5MM	Peça	0,885
70	CONECTOR CUNHA 02X02AWG C/ CAPA (COMPACTA)	Peça	0,494
71	CONECTOR CUHA 20CA-CAA / 2CA E 9,5 / 9,5 MM (CN10)	Peça	0,525
72	CONECTOR CUNHA 40CA-40CAA / 40CA 150A (CN15)	Peça	0,494
73	CONECTOR CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6AWG	Peça	0,382
74	CONECTOR CUNHA RAMAL 40CA / 50MM - 10AWG	Peça	0,371
75	CONECTOR CUNHA TIPO I	Peça	0,361
76	CONECTOR CUNHA TIPO II	Peça	0,361
77	CONECTOR CUNHA TIPO III	Peça	0,382
78	CONECTOR CUNHA TIPO A IP E RAMAL	Peça	0,227
79	CONECTOR CUNHA TIPO C IP E RAMAL	Peça	0,247
80	CONECTOR CUNHA TIPO D IP E RAMAL	Peça	0,289
81	CONECTOR CUNHA TIPO L IP E RAMAL	Peça	0,289
82	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 4/0 AWG 2F	Peça	0,546
83	CONECTOR CUNHA 20CA/CAA / 20CA E 40CA-CAA / 2CA	Peça	0,546
84	CONECTOR CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA CN12 VERMELHO	Peça	0,361

85	CONECTOR CUNHA 2CA-35MM / 2CA E 9MM / 6,4MM	Peça	0,361
86	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 2 AWG IF	Peça	0,514
87	CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSÃO CU 16MM²	Peça	0,577
88	CONECTOR GRAMPO DERIV. LINHA VIVA	Peça	1,554
89	CONECTOR DERIV. CUNHA BIMETALICO 2CA,4CA X 6-16MM	Peça	0,350
90	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 1,5-10MM²	Peça	0,371
91	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 6,0-35MM²	Peça	0,453
92	CONECTOR PERFURANTE 35-70MM² X 35-70MM²	Peça	0,567
93	CONECTOR PERFURANTE 50-120MM² X 50-120MM²	Peça	0,720
94	CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG;CA/CAA/ 70MM 2 FUROS	Peça	0,586
95	CONECTOR TIPO "GAR" P/ ATERRAMENTO	Peça	0,731
96	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	Peça	0,371
97	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ FIO 16	Peça	0,195
98	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM²	Peça	0,153
99	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA REBAIXADA	Peça	14,385
100	CORDOALHA DE AÇO 6,4MM	Kilo	1,051
101	CORDOALHA DE AÇO 9,5MM	Kilo	1,276
102	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0M 250DAN	Peça	2,615
103	DISJUNTOR MONOFASICO 50A	Peça	1,339
104	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A	Peça	1,740
105	DISJUNTOR BIFÁSICO 70A	Peça	2,163
106	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	Peça	2,862
107	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A	Peça	4,603
108	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"	Metro	0,134
109	ELETRODUTO CORRUGADO 1"	Metro	0,179
110	ELETRODUTO CORRUGADO 1.1/2"	Metro	0,222
111	ELETRODUTO CORRUGADO 2"	Metro	0,227
112	ELETRODUTO CORRUGADO 3"	Metro	0,283
113	ELETRODUTO CORRUGADO 4"	Metro	0,397
114	ELETRODUTO DE PVC 1 1/4"	Peça	0,978

115	ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça	0,463
116	ELO FUSIVEL 500MM 1A TIPO H	Peça	0,350
117	ELO FUSIVEL 500MM 2A TIPO H	Peça	0,361
118	ELO FUSIVEL 500MM 3 A TIPO H	Peça	0,371
119	ELO FUSIVEL 500MM 5A TIPO H	Peça	0,514
120	ELO FUSIVEL 500MM 6 A TIPO K	Peça	0,514
121	ESPAÇADOR LOSANGULAR 15 KV COM ANEL	Peça	0,834
122	ESPAÇADOR LOSANGULAR 35 KV COM ANEL	Peça	1,925
123	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 2CA / CAA	Peça	1,267
124	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 20CA/CAA	Peça	0,690
125	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 336CA	Peça	1,163
126	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 4 CAA	Peça	0,433
127	ESTRIBO PARA ESPAÇADOR LOSANGULAR	Peça	0,535
128	FECHO DE FITA DE AÇO INOX	Peça	0,051
129	FIO DE AÇO COBREADO 16MM	Kilo	0,108
130	FIO AMARRAÇÃO CA 4 AWG	Kilo	0,165
131	FIO ALUMINIO COBERTO 10MM² P/ AMARRAÇÃO	Metro	1,616
132	FITA ELETRICA ALTA-TENSAO ROLO 10M	Peça	0,762
133	FITA ISOLANTE ROLO 20M	Peça	0,165
134	FITA ISOLANTE ROLO 5M - COLORIDA (AM-VM-BR-AZ)	Peça	0,144
135	FIXADOR DE PERFIL U	Peça	1,030
136	FIXADOR PRE-FORMADO C. POSTE 6.4MM	Peça	0,216
137	GANCHO OLHAL	Peça	0,299
138	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 02 XLPE 15 KV	Peça	1,473
139	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 70 XLPE 15 KV	Peça	2,399
140	HASTE ATERRAMENTO AÇO-COBRE 2.4M	Peça	2,019
141	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 35 KV POLIMERICO	Peça	1,535
142	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 15 KV POLIMERICO	Peça	3,265
143	ISOLADOR DE ANCORAGEM 15 KV - BASTÃO POLIMERICO	Peça	2,193
144	ISOLADOR DE ANCORAGEM 35 KV - BASTÃO POLIMERICO	Peça	3,110
145	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 13,8KV	Peça	4,407

146	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 34,5KV MONOCORPO EXT	Peça	5,405
147	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15 KV	Peça	2,708
148	ISOLADOR PILAR PORCELANA 35KV 170NBI	Peça	5,261
149	ISOLADOR ROLDANA	Peça	0,433
150	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2/0 AWG 15 KV	Peça	0,153
151	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2AWG 15KV	Peça	0,175
152	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 4 AWG	Peça	0,134
153	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2 AWG	Peça	0,155
154	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2/0 AWG	Peça	0,195
155	LAMPADA VSO 70 W	Peça	0,792
156	LAMPADA VSO 100W	Peça	0,978
157	LAMPADA VSO 150W	Peça	1,061
158	LAMPADA VSO 250W	Peça	1,607
159	LAMPADA VSO 400W	Peça	1,658
160	LUMINARIA 4 PETALA FUND C/POLICARBONATO E-40	Peça	49,187
161	LUMINARIA DE LED 30W	Peça	11,924
162	LUMINARIA DE LED 60W	Peça	16,750
163	LUMINARIA DE LED 80W	Peça	17,930
164	LUMINARIA DE LED 100W	Peça	22,089
165	LUMINARIA DE LED 120W	Peça	24,010
166	LUMINARIA DE LED 150W	Peça	28,250
167	LUMINARIA DE LED 180W	Peça	32,654
168	LUMINARIA DE LED ORNAMENTAL	Peça	53,470
169	LUMINARIA TIPO LM-1	Peça	3,048
170	LUMINARIA TIPO LM-3	Peça	3,980
171	LUMINARIA TIPO LM-8	Peça	6,384
172	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça	0,175
173	LUVA DE EMENDA CA 2 AWG	Peça	0,371
174	LUVA DE EMENDA CA 2/0 AWG	Peça	1,482
175	LUVA DE EMENDA CA 4/0 AWG	Peça	1,133
176	LUVA DE EMENDA CAA 4 AWG	Peça	0,442
177	LUVA DE EMENDA CAA 2/0 AWG	Peça	1,813
178	LUVA DE EMENDA CAA 4/0 AWG	Peça	0,195
179	MANILHA SAPATILHA	Peça	0,628
180	MAO FRANCESA PERFILADA - 38X5X993MM	Peça	0,927
181	MAO FRANCESA PLANA 5X32X619MM	Peça	0,257
182	MASSA ISOL. ELETRICO	Rolo	3,953

183	MEDIÇÃO MONAFASICA 50A	Unidade	47,550
184	MEDIÇÃO MONAFASICA 63A	Unidade	48,733
185	MEDIÇÃO MONAFASICA 50A - RURAL	Unidade	49,493
186	MEDIÇÃO MONAFASICA 70A - RURAL	Unidade	57,120
187	MEDIÇÃO MONAFASICA 100A - RURAL	Unidade	60,600
188	MEDIÇÃO BIFASICA 50A	Unidade	66,845
189	MEDIÇÃO BIFASICA 63A	Unidade	70,851
190	MEDIÇÃO TRIFASICA 50A	Unidade	84,845
191	MEDIÇÃO TRIFASICA 63A	Unidade	89,261
192	MEDIÇÃO TRIFASICA 80A	Unidade	110,482
193	MEDIÇÃO TRIFASICA 100A	Unidade	114,921
194	MEDIÇÃO TRIFASICA 125A	Unidade	143,988
195	MEDIÇÃO TRIFASICA 150A	Unidade	206,910
196	MEDIÇÃO TRIFASICA 200A	Unidade	263,428
197	MEDIÇÃO TRIFASICA 300A	Unidade	483,086
198	MEDIÇÃO TRIFASICA 400A	Unidade	514,480
199	MEDIÇÃO TRIFASICA 600A	Unidade	761,042
200	MEDIÇÃO TRIFASICA 800A	Unidade	1.026,891
201	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 45MM	Peça	0,165
202	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 70MM	Peça	0,185
203	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 125MM	Peça	0,289
204	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 150MM	Peça	0,453
205	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 200MM	Peça	0,494
206	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 250MM	Peça	0,535
207	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 300MM	Peça	0,659
208	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 350MM	Peça	0,669
209	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 400MM	Peça	0,679
210	PARAUSO CABEÇA QUADRADA 40MM	Peça	0,268
211	PARAFUSO ROSCA DUPLA 150 MM	Peça	0,443
212	PARAFUSO ROSCA DUPLA 200 MM	Peça	0,494
213	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM	Peça	0,505
214	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM	Peça	0,525
215	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350 MM	Peça	0,669
216	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400 MM	Peça	0,679
217	68,130PARAFUSO ROSCA DUPLA 450MM	Peça	0,752
218	PARAF184,014USO ROSCA DUPLA 500MM	Peça	0,834
219	PARAFUSO ROSCA DUPLA 600MM	Peça	0,937
220	PARA-RAIOS 13,8KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça	7,897

221	PARA-RAIOS 27KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça	8,680
222	PERFIL U PARA REDE COMPACTA PROTEGIDA	Peça	2,028
223	PINO AUTO TRAVANTE 140MM P/ ISOL. PILAR	Peça	0,845
224	PLACA DE CONCRETO 1000MM	Peça	2,131
225	PORCA OLHAL (M-16)	Peça	0,247
226	POSTE CIRCULAR 15M X 200 DAN P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA	Peça	88,313
227	POSTE DUPLO T B/300X10,5 M	Peça	30,910
228	POSTE DUPLO T B/300X12 M	Peça	39,332
229	POSTE DUPLO T B/600X10,5 M	Peça	40,190
230	POSTE DUPLO T B/600X12 M	Peça	46,350
231	POSTE DUPLO T B-1,5/1000X12 M	Peça	65,919
232	POSTE DUPLO T B-4.5/2000X12M	Peça	178,110
233	POSTE DUPLO T B-6/3000X12M	Peça	221,916
234	POSTE DUPLO T D/150X10,5 M	Peça	30,579
235	POSTE DUPLO T D/200X12 M	Peça	33,270
236	POSTE METALICO CÔNICO	Peça	50,310
237	POSTE METALICO DUPLO	Peça	47,300
238	POSTE METALICO SIMPLES	Peça	38,480
239	POSTE REPUBLICANO 1 GLOBO	Peça	54,567
240	POSTE REPUBLICANO 2 GLOBO	Peça	61,098
241	POSTE REPUBLICANO 3 GLOBO	Peça	70,240
242	POSTE REPUBLICANO 5 GLOBO	Peça	86,700
243	PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAFO 15KV	Peça	0,586
244	RABICHO PARA RSI 35MM²; 0,5 M C/3 RABICHOS COLORIDOS	Peça	0,220
245	RABICHO P/ RSI #70MM², 0,5M; C/3 RABICHOS COLORIDOS	Peça	0,300
246	REATOR LAMPADA VSO RES-70W 220V BAIXA PERDA	Peça	2,389
247	REATOR LAMPADA VSO RES-100 220V BAIXA PERDA	Peça	2,450
248	REATOR LAMPADA VSO RES-150 220V BAIXA PERDA	Peça	3,758
249	REATOR LAMPADA VSO RES-250W 220V BAIXA PERDA	Peça	4,551
250	REATOR LAMPADA VSO RES-400W 220V BAIXA PERDA	Peça	5,787
251	REATOR INTERNO I-AFP ENCE VSO 400W	Peça	6,401
252	REFLETOR PARA LAMPADA 100W	Peça	22,240
253	REFLETOR PARA LAMPADA 400W	Peça	28,012

254	RELE FOTOELETRICO RF-10A	Peça	1,040
255	SAPATILHA	Peça	0,206
256	SUPORTE HORIZONTAL RD / COMPACTA 35KV	Peça	2,100
257	SUPORTE L P/CH FUS-P.RAIO	Peça	0,679
258	SUPORTE PARA LUMINARIA	Peça	3,078
259	SUPORTE P/ PARA RAIOS E CHAVE	Peça	3,078
260	SUPORTE TRANSF. DT 195X100MM	Peça	3,140
261	SUPORTE TRANSF. DT 230X125MM	Peça	3,532
262	TERMINAL DE APERTO 16MM²	Peça	0,195
263	TERMINAL DE PINO TCM CURTO 16MM²	Peça	0,494
264	TRANSFORMADOR MONOFASICO 13.2KV-254V 10KVA	Peça	151,813
265	TRANSFORMADOR MONOFASICO 13.2KV-254V 15 KVA	Peça	174,590
266	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 13.2KV254V25 KVA	Peça	234,155
267	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 10KVA	Peça	157,662
268	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 15 KVA	Peça	182,579
269	TRANSFORMADOR MONOFASICO 34.5KV-254V 25 KVA	Peça	230,459
270	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 30KVA 13,2KV 220/127V	Peça	316,878
271	TRANSFORMADOR TRIFASICO 45KVA 13,2KV 220/127V	Peça	541,950
272	TRANSFORMADOR TRIFASICO 75KVA 13,2KV 220/127V	Peça	617,200
273	TRANSFORMADOR TRIFASICO 112,5KVA 13,2KV 220/127V	Peça	922,500
274	TRANSFORMADOR TRIFASICO 150KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1,077,000
275	TRANSFORMADOR TRIFASICO 225KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1.366,390
276	TRANSFORMADOR TRIFASICO 300KVA 13,2KV 220/127V	Peça	1.564,364

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933

Assinado de forma digital por DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933
Dados: 2023.11.16 16:01:16 -03'00'

Dirceu Domingues de Carvalho
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Estudo Técnico Preliminar 96/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 018

2. Descrição da necessidade

Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com cadastro junto a COPEL, para futura e eventual prestação de serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e elaboração de projetos executivos, com objetivo de ampliar ee manter a rede de média e baixa tensão, iluminação pública em espaços públicos e demais serviços com base nas unidades de serviços (US) determinadas nos manuais de instruções técnicas (MIT) da Copel .

Tendo em vista, as necessidades de substituição de luminárias Públicas, melhorias locais públicos, tais como praças entre outros espaços, extensões de rede elétrica, logo, alcançando o desempenho da administração pública com a correta aplicação de recursos para atender a população e as demandas existentes a título exemplificativo, e as que surgirem posteriormente, visando a continuidade e o correto planejamento de execução tendo em observância a grande extensão territorial.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Dirceu Domingues de Carvalho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte: Todo o material utilizado nos projetos deverá estar cadastrada na COPEL.

NORMAS TÉCNICAS ESTABELECIDAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Projetos e topografia de redes

Os projetos e topografia deverão ser projetados no sistema **WinLIE-** (programa de modulação para empreiteiros COPEL) e GEO PRO conforme as normas da COPEL e aprovação dos órgão competente sendo IAP, DER, DNIT e COPEL.

Normas:

Desenho de Redes de Distribuição – NTC 841005;Projeto de Iluminação Pública– NTC841050;

Projeto de Redes Compactas Protegidas - NTC 841100 Projeto de Redes Secundárias Isoladas - NTC 841200 Dimensionamento de Estruturas de Redes - NTC 850001 Manual de Travessia DER– MIT162606

Construção de rede e instalação de iluminação pública

Para construção e instalação de iluminação será executada através de projetos aprovados na COPEL.

Normas:

Norma Técnica COPEL -Montagem de Rede de Distribuição Aérea;

Norma Técnica COPEL - Montagem de Rede de Compacta Protegida 13,8KV e 34,5KV; Norma Técnica COPEL -Montagem de Rede de Distribuição Secundaria Isolada;

Norma Técnica COPEL- Montagem de Rede de Iluminação Publica;

Manual de Instruções Técnicas COPEL –Atividades de Construção de Redes.

LOCAL DAS OBRAS

Congonhinhas-PR

Patrimônio do Vitopólis

Patrimônio do Santa Maria do Rio do Peixe

Vila Rural

Patrimônio Nossa Senhora do Carmo

Distrito do São Francisco do Imbaú

Assim sendo, compreendo-se as localidades tanto sede, bem como zona rural em que necessitarem de serviços conforme natureza do presente objeto de contratação.

Demais localidades de responsabilidade da Administração Municipal

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Indicar responsável técnico com o respectivo registro no CREA, nos termos do edital.

Equipes de trabalho

A empresa vencedora do certame deverá comprovar no ato da assinatura do contrato possuir equipe de trabalho com o mínimo de profissionais descrito abaixo:

As equipes serão formadas por 03 (três) frentes de trabalho composta por:

Equipe 01:Composta por 03(três) elementos , sendo 01(um) projetista,01(um)topógrafo e 01(um) ajudante;

Equipe 02:Composta por 02(dois)elementos ,sendo 02(dois) eletricistas montador;

Equipe 03: Composta por 07(sete)elementos ,sendo 01(um)encarregado,01(um)motorista,04(quatro) eletricistas montador e 01(um) ajudante.

CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS

Os projetistas deverão possuir cursos de capacitação em Engenharia Elétrica.

Os topógrafos deverão possuir cursos de capacitação em: técnico em Agrimensura e os encarregadosdeverãopossuircursosdecapacitaçãoemInstaladordelinhaselétricasdealtaebaixatensão,NR-10,

Os eletricistas montadores deverão possuir cursos de capacitação em: Instalador de linhas elétricas de alta e baixa tensão.Curso de operador de cesto aéreo e hidroelevador,NR-10,NR-35, GSST.

O motorista deverá possuir curso de capacitação, operador de guindauto, NR-10, NR-35, GSST.O ajudante deverá possuir cursos de capacitação em;NR-10,NR-35,GSST.

Sendo que todos deverão estar certificados, uniformizados, em conformidade com as normas de segurança brasileiras e COPEL Distribuição S/A.

Todos os funcionários envolvidos no contrato deverão ser treinados na função a que se destinam, sendo que usar EPI's de acordo com a NR-10,para trabalhar em com redes de alta e baixa tensão ligadas.A equipe de trabalho deverá ser supervisionada por um engenheiro eletricista e receberá todo apoio logístico e administrativo dos funcionários lotados na base operacional da contratada.

VEÍCULOS

A empresa deverá comprovar no ato da assinatura do contrato terá disponibilidade de veículos descritos abaixo:

- 01 (um) veiculo tipo caminhão, com menos de 10 (dez) anos de uso, equipado com cesto hidráulico isolado, com requisitos mínimos para atendimento ao ANEXO XII da NR 12 com ensaios elétricos, equipado com escada, cones e demais equipamentos de sinalização viária em boas condições de tráfego e trabalho.
- 01(um)veiculo tipo caminhão, com menos de 10(dez)anos de uso, equipado com guindauto com cesto aéreo isolado, com requisitos mínimos para atendimento ao ANEXO XII da NR 12e o MIT 161004 COPEL (Cesto Acoplado para Guindauto), comprovado através da ART do engenheiro mecânico responsável pela instalação. O equipamento deverá seguir as normas, atendendo aportaria SIT n° 293, de 08 de dezembro de 2011, no veiculo também devera constar escadas, cones e demais equipamentos de sinalização viária em boas condições de tráfego e trabalho.

- 01 (um) veiculo automóvel com menos de 10 (dez) anos de uso, para uso da equipe de profissionais.

Todos os veículos deverão estar em bom estado de conservação e equipados com ferramental necessário conforme normas da COPEL.

SISTEMADE PAGAMENTO MEDIÇÃO DE OBRA E MATERIAL

Os serviços de projetos, topografia, construção de rede e materiais serão pagos através do sistema de medição por US (unidade de serviços) de acordo com o MIT (Manual de Instruções Técnicas) 163108 -Atividades de Construção de Rede da Copel Distribuição S/A, atualizado em 17 /03/2017 e as demais mão de obra e os materiais conforme contido no **ANEXO 01. Suprimindo o ITEM 892 Logística de Material do referido MIT (Manual de Instruções Técnicas) 163108**

QUANTIDADE DE SERVIÇOS

A quantidade de US (unidade de serviços) necessária para o contrato será no máximo de 30.000.

PRAZOS DO CONTRATO

Com vigência contratual de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Será de competência da Contratada a responsabilidade Técnica (ATR),referente ao contrato.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados em horário normal de trabalho sendo de segunda a sexta-feira e aos domingos em casos de desligamentos programados. Todos os serviços de extensão de rede e troca de luminárias será executado após a aprovação dos projetos na COPEL– Distribuição S/A. Todos os serviços serão executados seguindo as orientações técnicas com ordem de serviços autorizadas pela Prefeitura Municipal de Congonhinhas.

CUSTO DOS SERVIÇOS

O valor máximo dos serviços será de R$ 54,60 (cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) por US (unidade serviços). Os valores de US são baseados no Manual de instruções técnicas da Copel (SEE/DPRD) nº 163108 atualizado em 21/07/2021, e serão pagos através de medição de projetos sendo que a mão de obra será medida por projetos executados conforme o MIT (Manual de Instruções Técnicas), atividades de construção de rede da Copel Distribuição S/A e os materiais conforme contido no **Adendo 01**.O valor máximo admitido será de R$ 54,60 (cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) por US (unidade serviços) para os materiais utilizados. A empresa deverá apresentar sua proposta somente dos que estão no ADENDO 01, assim como sua representação é em US. A US referência será fixa, nunca ultrapassando as referências da tabela do ANEXO 01, também será de referência para os custos dos serviços.

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS DA EMPRESA CONTRATADA

Certificado de Registro e Regularidade da PROPONETE e dos responsável (eis) técnico (s) junto ao Concelho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA/PR, dentro de seu prazo de validade bem com o indicar responsável pelos serviços (n° do CREA). As PROPONENTES que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe a Lei n° 5.194 de 24/12/66,em consonância com a Resolução nº 265 de15/12/79,do CONFEA.

Atestado de execução de no mínimo uma Prestação de Serviços/Obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada. Os Atestados deverão ser comprovados através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional–ATP" do(s) responsável(eis) técnico(s) ,emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA".

Os atestados deverão ser chancelados pelo CREA e devidamente comprovados através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP" do (s) responsável (eis) técnico (s), emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA".

Poderão se apresentados Atestados de Execução por Administração;

Os atestados de Execução ou Execução por Administração terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

Comprovação do certificado de registro cadastral (CRC) junto a Copel nos
itens: 900201000- Topografia para redes elétricas;

900408000– Projetos de redes elétricas;

900501002–Construção de redes elétricas por particular.

Relação da equipe técnica que se encarregará da execução dos serviços objeto desta licitação, indicando,para cada profissional, a formação profissional, a função e o tempo de atividade na função.

Comprovação de qualificação dos empregados da Turma de Trabalho, com o segue:

- Curso de Qualificação de Instaladores em Linha de Alta e Baixa Tensão exigido de todos os eletricistas;
- Curso de Qualificação em Operação de Guindauto exigido,pelo menos,de um empregado da Turma(motorista);
    - Curso dos Padrões de Tarefas da COPEL (GSST), Módulos 1-100, 4-100, 5-100 e 5-200: exigido de todos os empregados da Turma;
- Curso de operador de cesto aéreo e hidro elevador,exigido a todos os eletricistas;
- Curso de Qualificação de NR-10 exigido de todos os eletricistas, motoristas e encarregados;

Todos os cursos anteriormente citados deverão ser comprovados mediante a apresentação de certificado que atenda a especificação, contida no item 5.2(Qualificação de Empregados)e Anexo EdoMIT163002

– Avaliação Técnica de Empreiteiras de 25/06/2018 (Copel), sendo que a comprovação através de certificado dos cursos de funcionários a cima citado deverão ser expedidos por escola reconhecida pelo MEC, ou pelo SENAI, ou pela COPEL, ou por responsável técnico registrado no CREA e mediante emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica, devendo o mesmo possuir conteúdo programático e carga horária compatíveis ou superiores ao estabelecido no Anexo E do MIT 163002 – Avaliação Técnica de Empreiteiras de 25/06/2018 (Copel);

Relação dos veículos equipamentos, adequados para a realização dos serviços ,indicando suas características técnicas de forma individualizada, como marca modelo e ano de fabricação, capacidade de carga, potência, comprovando a sua disponibilidade e vinculação ao futuro contrato, e apresentar no mínimo, os veículos e equipamentos a seguir:

- 01 (um) veiculo tipo caminhão, com menos de 10 (dez) anos de uso, equipado com cesto hidráulico isolado, com requisitos mínimos para atendimento ao ANEXO XII da NR 12 com ensaios elétricos, equipado com escada, cones e demais equipamentos de sinalização viária em boas condições de tráfego e trabalho.
- 01 (um) veiculo tipo caminhão, com menos de 10 (dez) anos de uso, equipado com guindauto com cesto aéreo isolado, com requisitos mínimos para atendimento ao ANEXO XII da NR 12 e o MIT 161004COPEL (Cesto Acoplado para Guindauto), comprovado através da ART do engenheiro mecânico responsável pela instalação, no veiculo também devera constar escadas, conese demais equipamentos de sinalização viária em boas condições de tráfego e trabalho.
- 01(um) veiculo com menos de 10 (dez) anos de uso, para uso da equipe de profissionais.

Todos os veículos deverão estar em bom estado de conservação e equipados com ferramental necessário conforme normas da COPEL.

Comprovação que a empresa possui os veículos citados acima na assinatura do contrato.

A comprovação da disponibilidade dos veículos e equipamentos necessárias à execução dos serviços deverá ser da seguinte forma:

I. 1. quando de propriedade da proponente, esta deverá apresentar "declaração formal" desta condição ,sob penas da Lei, da sua disponibilidade e vinculação ao futuro contrato;
II. 2. quando não for de propriedade da proponente, deverá ser anexado o compromisso hábil entre a proponente e o vendedor ,o cedente arrendatário ou o locador, em que conste "declaração formal" das partes, de que os equipamentos estarão disponíveis e vinculados ao futuro contrato, sob as penas cabíveis.

DOS SEGUROS

Cópia autenticada da apólice de seguro, com cobertura para morte e invalidez ocorrida durante a execução dos serviços do objeto do contrato e comprovar que não há débitos pendentes junto à seguradora na assinatura do contrato.

Cópia autenticada da apólice de seguro, com cobertura de responsabilidade civil geral ocorrida durante a execução dos serviços do objeto do contrato e comprovar que não há débitos pendentes junto à seguradora na assinatura do contrato

DESCRITIVO DAS LUMINÁRIAS DE LED

LUMINÁRIA DE LED - POTENCIA MÁXIMA 30 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Luminária pública com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08. Construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação no braço com entrada para tubo de até Ø60,3mm, fixada através de parafusos para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 100.000 h @L70. Led testados de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 30W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 160 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥70. Lente assimétrica; Longitudinal tipo II, transversal tipo média, distribuição luminosa totalmente limitada, com base 7 pinos, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,95, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10kV/10kA para proteção contra descargas elétricas e possuir válvula de pressão para aumento da vida útil. Garantia mínima do equipamento de 5 anos e certificação do INMETRO.

LUMINÁRIA DE LED - POTENCIA MÁXIMA 50 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Luminária pública com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08. Construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação no braço com entrada para tubo de até Ø60,3mm, fixada através de parafusos para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 100.000 h @L70. Led testados de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 50W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 160 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥70. Lente assimétrica; Longitudinal tipo II, transversal tipo média, distribuição luminosa totalmente limitada, com base 7 pinos, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,95, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10kV/10kA para proteção contra descargas elétricas e possuir válvula de pressão para aumento da vida útil. Garantia mínima do equipamento de 5 anos e certificação do INMETRO.

LUMINÁRIA DE LED - POTENCIA MÁXIMA 70 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Luminária pública com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08. Construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação no braço com entrada para tubo de até Ø60,3mm, fixada através de parafusos para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 100.000 h @L70. Led testados de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 70W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 160 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥70. Lente assimétrica; Longitudinal tipo II, transversal tipo média, distribuição luminosa limitada ou totalmente limitada, com base 7 pinos, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,95, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10kV/10kA para proteção contra descargas elétricas e possuir válvula de pressão para aumento da vida útil. Garantia mínima do equipamento de 5 anos e certificação do INMETRO.

LUMINÁRIA DE LED - POTENCIA MÁXIMA 100 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Luminária pública com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08. Construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação no braço com entrada para tubo de até Ø60,3mm, fixada através de parafusos para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 100.000 h @L70. Led testados de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 100W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 160 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥70. Lente assimétrica; Longitudinal tipo II, transversal tipo média, distribuição luminosa limitada ou totalmente limitada, com base 7 pinos, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,95, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10kV/10kA para proteção contra descargas elétricas e possuir válvula de pressão para aumento da vida útil. Garantia mínima do equipamento de 5 anos e certificação do INMETRO.

LUMINÁRIA DE LED - POTENCIA MÁXIMA 120 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Luminária pública com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08. Construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação no braço com entrada para tubo de até Ø60,3mm, fixada através de parafusos para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 100.000 h @L70. Led testados de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 120W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 160 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥70. Lente assimétrica; Longitudinal tipo II, transversal tipo média, distribuição luminosa limitada ou totalmente limitada, com base 7 pinos, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,95, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10kV/10kA para proteção contra descargas elétricas e possuir válvula de pressão para aumento da vida útil. Garantia mínima do equipamento de 5 anos e certificação do INMETRO.

LUMINÁRIA DE LED - POTENCIA MÁXIMA 150 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Luminária pública com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08. Construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação no braço com entrada para tubo de até Ø60,3mm, fixada através de parafusos para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 100.000h @L70. Led testados de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 150W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 160 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥70. Lente assimétrica; Longitudinal tipo II, transversal tipo média, distribuição luminosa limitada ou totalmente limitada, com base 7 pinos, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,95, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10kV/10kA para proteção contra descargas elétricas e possuir válvula de pressão para aumento da vida útil. Garantia mínima do equipamento de 5 anos e certificação do INMETRO.

LUMINÁRIA DE LED - POTENCIA MÁXIMA 180 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Luminária pública com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08. Construção mecânica robusta resistente a vibrações severas e ação do tempo e do vento, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação no braço com entrada para tubo de até Ø60,3mm, fixada através de parafusos para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 100.000h @L70. Led testados de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 180W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 150 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥70. Lente assimétrica; Longitudinal tipo II, transversal tipo média, distribuição luminosa limitada ou totalmente limitada, com base 7 pinos, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,95, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10kV/10kA para proteção contra descargas elétricas e possuir válvula de pressão para aumento da vida útil. Garantia mínima do equipamento de 5 anos e certificação do INMETRO.

LUMINÁRIA ORNAMENTAL DE LED - POTENCIA MÁXIMA 100 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Luminária ORNAMENTAL com tecnologia LED SMD para aplicação em vias publicas, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio injetado em alta pressão, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08, **Proteção do conjunto óptico em vidro temperado de alta resistência com 5mm de espessura,** acabamento com pintura eletrostática na cor cinza munsell 6,5N, vedação com grau de proteção mínimo IP-66 para todo o equipamento. Sistema de fixação para tubo de até Ø60, 3mm, fixada através de parafusos para garantir perfeito travamento. Sistema de dissipação térmica eficiente em conjunto com a carcaça e placa LED proporcionando maior vida do sistema, expectativa de vida 60.000h @L70. Led testados de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 100W; fluxo luminoso mínimo de 13.000lm, eficiência mínima do conjunto de ≥ 130 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥70. Lente assimétrica/simétrica, alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50 /60Hz, fator de potência mínimo ≥0,95, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão 10kV/10kA para proteção contra descargas elétricas e possuir válvula de pressão para aumento da vida útil. Garantia mínima do equipamento de 5 anos e certificação do INMETRO.

REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 100 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

PROJETOR com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio extrudado e anodizado, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08, abertura de lente 15º, 60º e 90º, acabamento com pintura eletrostáticana cor cinza ou preta, vedação com grau de proteção mínimo IP-66. Sistema de fixação através de alça, vida útil 100.000h @L70. Led de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 100W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 160 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥70. Alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,95, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão interno ou externo ao driver. Garantia mínima do equipamento de 5 anos.

REFLETORDE LED POTENCIA MÁXIMA 150 WATTS - GARANTIA DE 5 ANOS

Refletor HIGH BAY com tecnologia LED SMD, com as seguintes características: corpo fabricado em alumínio extrudado e anodizado, refrator com resistente mínima ao impacto mecânico IK-08, abertura de lente 15º, 60º e 90º, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza ou preta, vedação com grau de proteção mínimo IP-66. Sistema de fixação através de alça, vida útil 100.000h @L70. Led de acordo com a IESNA LM80-08 (MeasuringLumenMaintenance off LED Light Sources), temperatura de cor de 5.000k, potência máxima do sistema 150W; eficiência mínima do conjunto de ≥ 160 lumens/watts, índice de reprodução de cor ≥70. Alimentação dentro da faixa 100 – 250 VAC ou superior, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo ≥0,95, DPS dispositivo de proteção contra surto de tensão interno ou externo ao driver. Garantia mínima do equipamento de 5 anos.

Deveram ser apresentados no envelope de HABILITAÇÃO os seguintes documentos das luminárias e refletores:

luminárias Publicas de LED, apresentar:

Catalogo

Certificado do Inmetro

Registro junto ao Inmetro

Curvas IES

Laudos de Fotometria, eletrico, isolação, mecanico, EMC, manutenção de fluxo e vida util.

Certificado de 5 anos de garantia.

Luminária ornamental de LED, apresentar:

Catalogo

Certificado do Inmetro

Registro junto ao Inmetro

Curvas IES

Laudos de Fotometria, eletrico, isolação, mecanico, EMC, manutenção de fluxo e vida util.

Certificado de 5 anos de garantia.

Refletor de LED, apresentar:

Catalogo

Curvas IES

Laudo Eletrico, fotometrico e vida util.

Certificado de 5 anos de garantia.

5. Levantamento de Mercado

Conforme objeto ora pretendido de contratação, em que foram realizadas pesquisas de preços com empresas pertinentes do ramo em questão, permitindo assim, uma proximidade do valor de mercado, permitindo a possibilidade de participação de empresas ao ramo em questão, considerando entretanto, o valor máximo determinado pelo Manual de Instruções de Norma Técnicas (MIT) da Copel, fazendo a mediana da relação de materiais do presente objeto.

Salientada ainda, que o levantamento de mercado possibilita a administração pública municipal tenha respeitados os requisitos para o referido procedimento licitatório, atribuindo condições mínimas dentre os requisitos, dentro da exequibilidade de execução.

6. Descrição da solução como um todo

Consiste em procedimento de contratação por Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com cadastro junto a COPEL, para futura e eventual prestação de serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e elaboração de projetos executivos, com objetivo de ampliar e manter a rede de média e baixa tensão, iluminação pública em espaços públicos e demais serviços com base nas unidades de serviços (US) determinadas nos manuais de instruções técnicas (MIT) da Copel

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento das necessidades da Secretaria requisitante, faz se necessária a aquisição do quantitativo constante no Anexo, visando a correta execução e planejamento para o pretendido objeto em questão.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.638.000,00

O valor estimado da presente contratação é de R$ 1.638.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta e oito mil reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tendo em vista, a natureza do objeto, bem como o alto quantitativo pelo pretendida contratação, salientamos a necessidade parcelamento na execução seja baseada em critérios pela administração, bem como pautada nas necessidades e a sua imprevisibilidade referente ao presente item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da Secretaria requisitante, com o objetivo de manter as atividades diárias desempenhadas e atender à necessidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com a presente contratação, manter as atividades diárias desempenhadas, prezando sempre pelo melhor atendimento à população, preenchendo as necessidades já elencadas ao decorrer desse estudo, bem como ter um respaldo para execução em casos também de necessidades imprevistas pela administração, com observância a forma de contratação sendo registro de preços etc.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente licitação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, consideramos viável a contratação, nos termos aqui presentes, através de Registro de preços, tendo em vista a necessidade do Município com demandas para atividades de execução de susbtituição de luminárias, extensões de rede, melhorias na iluminação pública, logo, atendendo assim e desempenhando o papel da Administração Pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933 Assinado de forma digital por DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933 Dados: 2023.11.16 15:47:08 -03'00'

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Serviços públicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
Processo Administrativo n°_____/2023

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº_____/2023**, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de ____/___/2023, **Processo Administrativo nº _____/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e ao DECRETO MUNICIPAL 3.412 de 22 de agosto de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição_____, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº_____/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
					VALOR TOTAL	

2.1.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

2.1.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

2.1.3.. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, ... de ..... de 2023.

_____

Responsável legal do Município

_____

Responsável legal do Fornecedor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
Processo Administrativo n° __/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2023 QUE FAZEM ENTRE MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, *Pessoa Jurídica de Direito Público Interno*, com sede na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, na cidade de Congonhinhas/Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, Prefeito do Municipal, nomeado pela ATA de Transição de Cardo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no *Jornal de Circulação regional – A Cidade regional em* 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado na ....., nº ....., Bairro ....., em ..... Estado de ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a). ....., portador da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela SSP/....., e CPF nº ....., telefone ..... e-mail ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico nº .../2023*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

OU

2.2. *O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.2.1. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

OU

4.2. *É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de .....% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:*

4.2.1. *É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:*

4.2.1.1. ...

4.2.1.2. ...

4.2.2. *Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:*

4.2.2.1. ....

4.2.2.2. ....

4.2.3. *Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.*

4.3. *A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.*

4.3.1. *O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.*

4.4. *É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.*

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. *O valor mensal da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R$ ..... (....).*

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

OU

5.2. *O valor total da contratação é de R$..... (.....)*

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ *(indicar o índice a ser adotado)*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de *XXXXXXX*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

OU

10.2. *A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.*

OU

10.3. *A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021 em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:*

10.3.1. *BEM 1..... Valor*

10.3.2. *BEM 2 .....Valor*

10.3.3. ...

10.3.4. *TOTAL ..... Valor total*

10.4. *Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.*

10.5. *A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.*

10.6. *Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.8 deste contrato.*

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.7. *Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.*

10.8. *Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.*

10.9. *A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:*

10.9.1. *prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;*

10.9.2. *multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e*

10.9.3. *obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.*

10.10. *A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.9, observada a legislação que rege a matéria.*

10.11. *A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.*

10.12. *Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.*

10.13. *No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.*

10.14. *No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.*

10.15. *Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.*

10.16. *O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.*

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.16.1. *O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).*

10.16.2. *Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.*

10.17. *Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;*

10.18. *O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.*

10.19. *O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.*

10.20. *Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.*

10.20.1. *A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;
2. *moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
    i. *O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. compensatória de .....% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *XX (XXXX)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

12.3. *O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

OU

12.4. *O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

12.4.1. *O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

12.4.2. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

12.4.3. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA (OBRIGATÓRIO)

(OBS: IDENTIFICAR –PROPOSTA AJUSTADA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	xx		xx	xx	R$	R$
2	xx		xx	xx	R$	R$
3	xx		xx	xx	R$	R$
Total						R$

Informar Valor total por extenso R$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Informar o responsável para assinatura da ATA.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ..., ... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____/2023, conforme abaixo discriminado:

DECLARA

Condições de participação
Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação
Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório. Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante. Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista
Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante. Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)
Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
(1) Declaração válida apenas para cooperativas

....., ..., ... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

21/11/2023 16:47:32

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 24/11/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 97942 - PREFEITURA DE CONGONHINHAS - PR

UASG Responsável: 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00065/2023	Registro de Preço (SRI	Eletrônico	Aberto/Fechado

Nº da IRP: 00049/2023

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Serviços Comuns de Engenharia

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
117	Sim	Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es)

Quantidade de Itens: 1

Objeto:

Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com cadastro junto a COPEL, para futura e eventual prestação de serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e elaboração de projetos executivos, com objetivo de ampliar e manter a rede de média e baixa tensão, iluminação pública em espaços públicos e demais serviços com base nas unidades de serviços (US) determinadas nos manuais de instruções técnicas

Data da Divulgação: 24/11/2023

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 24/11/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 11/12/2023 às 08:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023 - PROCESSO Nº117/2023 – Lei nº 14.133/2021.
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com cadastro junto a COPEL, para futura e eventual prestação de serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e elaboração de projetos executivos, com objetivo de ampliar e manter a rede de média e baixa tensão, iluminação pública em espaços públicos e demais serviços com base nas unidades de serviços (US) determinadas nos manuais de instruções técnicas (MIT) da Copel.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **07h59min** do dia **11/12/2023,** com **ABERTURA DA SESSÃO** às **08h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 21 de novembro de 2023.

FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA:05685461992

Assinado de forma digital por FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA:05685461992
Dados: 2023.11.21 16:51:07 -03'00'

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
Giovani Surdi Debastiani – Sócio Administrador

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023 - PROCESSO Nº117/2023 – Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com cadastro junto a COPEL, para futura e eventual prestação de serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e elaboração de projetos executivos, com objetivo de ampliar e manter a rede de média e baixa tensão, iluminação pública em espaços públicos e demais serviços com base nas unidades de serviços (US) determinadas nos manuais de instruções técnicas (MIT) da Copel.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço www.compraspr.comprasnet.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 07h59min do dia 11/12/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h00mn do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasnosmunicipios.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 21 de novembro de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

Extrato de Contrato nº 093/2023
Dispensa de Licitação nº. 041/2023

Assinatura em: 21 de Novembro de 2023

CONTRATANTE. - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO: - BRENO JORDÃO – EDITORA inscrita sob o CNPJ nº 10.172.879/0001-02, com sede a Rua Rio de Janeiro, nº 125, Centro, Comércio Procópio/PR, sob o CEP 86.300-000, neste ato representado por BRENO JORDÃO, inscrito sob o CPF nº 809 561 309-68.

OBJETO: - Contratação de empresa para publicação dos atos oficiais do município de Nova Fátima/PR.

VALOR: - R$ 56 280,00 (cinquenta e seis mil duzentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGENCIA: - 01 de Janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: - 31 de Dezembro de 2024.

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

Extrato de Contrato nº 087/2023
Pregão Eletrônico nº. 049/2023

Assinatura em: 14 de Novembro de 2023

CONTRATANTE - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO: - OPEN VEÍCULOS LTDA, CNPJ 04.675.147/0001-32, localizada na Avenida Brasil, 1339, São Cristóvão, Cascavel-PR, CEP 81.260-140, neste ato representado por MARCOS ANTONIO URIO, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.300.398-4, CPF nº 706.928.319-91.

OBJETO - Contratação de empresa para Aquisição de Veículo Tipo Hatch, conforme Convênio PARANACIDADE, Projeto SAM 21

VALOR: - R$ 67.300,00 (sessenta e sete mil e trezentos reais)

PRAZO DE VIGENCIA: - 14 de Novembro de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: - 90 (noventa) dias

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 087/2023

ADITIVO DE CLÁUSULA CONTRATUAL DO CONTRATO Nº. 076/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E A EMPRESA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ - FAFIPA

CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Parana, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representada pelo Prefeito o Senhor Roberto Carlos Messias, brasileiro, Casado, Agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20.

CONTRATADA: Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí – Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.566.804/0001-76, com sede e Avenida Paraná, 794 A – Paranavaí - PR, nesse ato sendo representado pela Presidente HELENA DE OLIVEIRA LEITE, inscrita no CPF/MF sob nº 883.801.739-53.

- Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade de inclusão do clausula contratual ao Contrato nº 076/2023 da Dispensa de Licitação nº 034/2023, para contratação de empresa para planejamento, organização e execução de Concurso Público ao Município de Nova Fátima/PR; Considerando ter havido interesse reciproco, entre os contratantes, do incluir no ITEM 2.3.2.5 - DA PREPARAÇÃO DO MATERIAL PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS , o subitem 2.3.2.5.1.1, passando, a partir desta data, a proviscer o seguinte:

"Os professores especialistas, mestres e/ou doutores responsaveis pela elaboração da prova, deverão ter formação e qualificação correspondente ao conteúdo da questão elaborada por ele."

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes em 03 (três) vias de igual teor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 30 de outubro de 2023.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - Prefeito Municipal
FAFIPA
CNPJ sob nº 05.566.804/0001-76

DECRETO Nº. 254/2023

"DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO FEDERAL, DESTINADO AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, E DÁ PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono DECRETO:

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre os procedimentos para o repasse da Assistência Financeira Complementar da União Federal, destinado ao cumprimento do piso nacional da enfermagem no âmbito do município de Nova Fátima - PR, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 7.498/86, com redação dada pela Lei Federal 14.434/2022, na Portaria GM/MS nº. 597/2023, ou outra que vier a substitui-la, e nas demais normas aplicáveis.

Parágrafo Único: Os recursos financeiros de que trata o caput serão transferidos na modalidade Fundo a Fundo pelo Fundo Municipal de Saúde – FNS ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Fátima.

Art. 2º - Fica Poder Executivo de Nova Fátima – PR, autorizado a implantar o piso nacional de Enfermeiro, de Técnico de Enfermagem, de Auxiliar de Enfermagem e de Parteira, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

§1º - Conforme previsto no artigo 15-C da Lei Federal 14.434/2022, o piso salarial nacional dos Enfermeiros servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas Autarquias e Fundações será de R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais, referente a uma carga horária de 44 horas semanais, e será na seguinte proporção aos demais profissionais de enfermagem.

I - 70% (setenta por cento) para o Técnico de Enfermagem;

II - 50% (cinquenta por cento) para Auxiliar de Enfermagem e para a Parteira.

Art 3º - A Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal, não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias, não altera o vencimento básico dos profissionais de enfermagem, e não será incorporada aos vencimentos ou remunerações dos respectivos profissionais.

Art. 4º - O repasse da Assistência Financeira Complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional a cada profissional da enfermagem, e as entidades privadas sem fins lucrativos que participam de forma complementar ao SUS, necessários à complementação do piso salarial nacional de seus respectivos profissionais de enfermagem fica condicionada à efetiva transferência de recursos pela União.

Art 5º - Os valores serão repassados de acordo com a informação gerada pelo sistema investSUS, de forma individualizada e integral conforme relatório disponibilizado pelo Ministério da Saúde.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nova Fátima (PR), 22 de novembro de 2023.

Roberto Carlos Messias - Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 252/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXCLUSÃO DA REFÊRENCIA GOSG B – REFERENTE A LEI 1661/2011 E SUAS ALTERAÇÕES DO PLANO DE CARGOS CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA

O Prefeito Municipal de Nova Fátima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele DECRETA:

Art. 1º - Fica excluído a referência B do Grupo Ocupacional Serviços Gerais – GOSG os funcionários deste grupo automaticamente serão inseridos na referência A.

Art. 2º - Os quadros 3.1 e 3.2 do Anexo I da Lei 1661/2011e suas alterações passam a ter a redação a seguir, mantendo-se inalterados os demais quadros do referido anexo.

3 – GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – GOSG - A

3.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO/REFERÊNCIA

CARGO	REF.	CARGA HORARIA
Agente de Serviços Gerais	GOSG/A	40 horas semanais
Encanador	GOSG/A	40 horas semanais
Operador de Bombas	GOSG/A	40 horas semanais

3.2 – QUADRO QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS DO GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – GOSG A

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS
Agente de Serviços Gerais	01
Encanador	02
Operador de Bombas	08

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR, 22 de novembro de 2023.

Roberto Carlos Messias - Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES DE RECURSOS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Período de JULHO e AGOSTO/2023

ATIVIDADES	OBJETIVOS	METAS	RESULTADOS ALCANÇADOS
Serviços contratados de Contraturno Intersetorial no Projeto Gelcy Corso e Gaeta Casa da Criança	Promover e acesso de vivências de lazer, promoção social, reforço escolar, sociabilidade às crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 14 anos do Lider	Atender 100 crianças e adolescente / mês	Baixo índice de evasão escolar, baixo índice de crianças na rua
Execução de medidas sócio-educativas da Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) através do Projeto Vivo Melhor	Promover de forma significativa a ressocialização dos adolescentes e jovens que cometeram ato infracional à sociedade	10 adolescente e jovens/ mês	Participação nas atividades proporcionando o desenvolvimento das potencialidades humanas e educação e a inclusão do adolescente e jovem para o exercício de cidadania
Manutenção do Conselho Tutelar	Promover e atendimento à criança e ao adolescente, visando a promoção de garantia de direitos do mesmo com o ECA	Atender as crianças e, adolescente do município	Atendimento realizado de acordo com a demanda e procura
Repasse do Recurso para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Fátima - APAE	Promover atendimento qualificado as pessoas portadoras de deficiência	Atender 50 usuários	Garantido no atendimento qualificado com profissionais habilitados e capacitados

Foram verificados os valores recebidos e investidos nas atividades destinadas à infância e adolescência, totalizando no período em questão o montante de R$ 78.707,40 e o valor acumulado no ano o montante de R$ 294.177,80.

DESTA FORMA e na melhor forma da LEI, resolvem pelas assinaturas presentes, aprovar as contas do Executivo Municipal, no que diz respeito a aplicação de Recursos na Assistência Social, no período de JULHO e AGOSTO de 2023, ficando este parecer à disposição do Tribunal de Contas do Estado, ou outro Órgão de Fiscalização.

Nova Fátima, Estado do Paraná ,aos 12 dias do mês de SETEMBRO de 2023.

LEI Nº. 2432/2023

"DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO FEDERAL, DESTINADO AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, E DÁ PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre os procedimentos para o repasse da Assistência Financeira Complementar da União Federal, destinado ao cumprimento do piso nacional da enfermagem no âmbito do município de Nova Fátima - PR, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 7.498/86, com redação dada pela Lei Federal 14.434/2022, na Portaria GM/MS nº. 597/2023, ou outra que vier a substitui-la, e nas demais normas aplicáveis.

Parágrafo Único: Os recursos financeiros de que trata o caput serão transferidos na modalidade Fundo a Fundo pelo Fundo Municipal de Saúde – FNS ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Fátima.

Art. 2º - Fica Poder Executivo de Nova Fátima – PR, autorizado a implantar o piso nacional de Enfermeiro, de Técnico de Enfermagem, de Auxiliar de Enfermagem e de Parteira, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

§1º - Conforme previsto no artigo 15-C da Lei Federal 14.434/2022, o piso salarial nacional dos Enfermeiros servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas Autarquias e Fundações será de R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais, referente a uma carga horária de 44 horas semanais, e será na seguinte proporção aos demais profissionais de enfermagem.

I - 70% (setenta por cento) para o Técnico de Enfermagem;

II - 50% (cinquenta por cento) para Auxiliar de Enfermagem e para a Parteira.

Art. 3º - A Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal, não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias, não altera o vencimento básico dos profissionais de enfermagem, e não será incorporada aos vencimentos ou remunerações dos respectivos profissionais.

Art. 4º - O repasse da Assistência Financeira Complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional a cada profissional da enfermagem, e as entidades privadas sem fins lucrativos que participam de forma complementar ao SUS, necessários à complementação do piso salarial nacional de seus respectivos profissionais de enfermagem fica condicionada à efetiva transferência de recursos pela União.

Art. 5º - Os valores serão repassados de acordo com a informação gerada pelo sistema investSUS, de forma individualizada e integral conforme relatório disponibilizado pelo Ministério da Saúde.

Art 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nova Fátima (PR), 22 de novembro de 2023.

Roberto Carlos Messias - Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 2431/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXCLUSÃO DA REFÊRENCIA GOSG B – REFERENTE A LEI 1661/2011 E SUAS ALTERAÇÕES DO PLANO DE CARGOS CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA

O Prefeito Municipal de Nova Fátima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica excluído a referência B do Grupo Ocupacional Serviços Gerais – GOSG os funcionários deste grupo automaticamente serão inseridos na referência A.

Art. 2º - Os quadros 3.1 e 3.2 do Anexo I da Lei 1661/2011e suas alterações passam a ter a redação a seguir, mantendo-se inalterados os demais quadros do referido anexo.

3 – GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – GOSG - A

3.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO/REFERÊNCIA

CARGO	REF.	CARGA HORARIA
Agente de Serviços Gerais	GOSG/A	40 horas semanais
Encanador	GOSG/A	40 horas semanais
Operador de Bombas	GOSG/A	40 horas semanais

3.2 – QUADRO QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS DO GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – GOSG A

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS
Agente de Serviços Gerais	01
Encanador	02
Operador de Bombas	08

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR, 22 de novembro de 2023.

Roberto Carlos Messias - Prefeito Municipal

Relação dos Candidatos Indicados ao Processo de Indicação dos Diretores das Unidades Escolares Edital 01/2023.

Ana Cristina Fontoque – Escola Municipal do Campo Moysés Lupion – E.F.

Adriana Santos Alves – Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Rainha.

Livia Carla Evangelista - Centro Municipal de Educação Infantil Franciele de Souza Belinelli.

Simone de Souza Ribeiro – Escola Municipal Leila Domingos Chaerke – E.I.E.F.

Valdirene de Fátima Saragoza Fernandes Teluski – Escola Maria Pura Martinez Fraiz – E.I.E.F.

Nova Fátima, 22 de novembro de 2023.
Roberto Carlos Messias

Nova Fátima (PR), 21 de Novembro de 2023.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 041/2023

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Agente de Contratação

Prezado Senhor,

Informo a V.S, que aprovo o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 041/2023, para Contratação de empresa para publicação dos atos oficiais do município de Nova Fatima/PR, em favor da empresa BRENO JORDÃO – EDITORA inscrita sob o CNPJ nº 10.172.879/0001-02, com sede a Rua Rio de Janeiro, nº 125, Centro, Comércio Procópio/PR, sob o CEP 86.300-000, no valor de R$ 56.280,00 (cinquenta e seis mil duzentos e oitenta reais), que seja remetido à publicação.

Sendo o somente para o momento desta já agradeço.

Atenciosamente,

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº65/2023 - PROCESSO Nº117/2023
Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com cadastro junto a COPEL, para futura e eventual prestação de serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e elaboração de projetos executivos, com objetivo de ampliar e manter a rede de média e baixa tensão, iluminação pública em espaços públicos e demais serviços com base nas unidades de serviços (US) determinadas nos manuais de instruções técnicas (MIT) da Copel.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **07h59min** do dia **11/12/2023**, com ABERTURA DA SESSÃO às **08h00min do mesmo dia**, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.
Congonhinhas, 21 de novembro de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°26/2023 - PROCESSO N°37/2023 - FMS

Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas das Unidades de Saúde do Município de Congonhinhas.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **07h59min** do dia **11/12/2023**, com ABERTURA DA SESSÃO às **08h00min do mesmo dia**, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br .

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 20 de novembro de 2023.

Clemente Fernandes Rodrigues

Agente de Contratação

Portaria nº003/2023

129965/2023

VISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°65/2023 - PROCESSO N°117/2023

Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com cadastro junto a COPEL, para futura e eventual prestação de serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e elaboração de projetos executivos, com objetivo de ampliar e manter a rede de média e baixa tensão, iluminação pública em espaços públicos e demais serviços com base nas unidades de serviços (US) determinadas nos manuais de instruções técnicas (MIT) da Copel.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **07h59min** do dia **11/12/2023**, com ABERTURA DA SESSÃO às **08h00min do mesmo dia**, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br .

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 21 de novembro de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva

Pregoeira/Agente de Contratação

Portaria nº002/2023

129968/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - PROCESSO Nº 114/2023

Forma: Menor Preço.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.

Objeto: Pavimentação asfáltica de vias urbana e, CBUQ, 8.640 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual: Trecho Avenida Manoel Ribas (Entre a Av. São Paulo e Rua Projetada B).

Credenciamento e Recebimentos dos Envelopes: Até 07/12/2023 ás 08h59min.

Abertura dos Envelopes: Fica marcada a abertura dos envelopes para às 09h00min do dia 07 de dezembro de 2023.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br .

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 20 de dezembro de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva

Pregoeira/Agente de Contratação

Portaria nº002/2023

129973/2023

Coronel Vivida

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

Onde se lê: Até **R$ 12.649,30** (doze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos) para apoio à realização de ação de Festival e Mostra de Produção Audiovisual, mediante de contratação de pessoa física ou jurídica, habilitada a realizar Mostra Cultural de Inverno com artistas do município de Coronel Vivida, pagos em uma **única cota de R$ 12.649,30, VALOR BRUTO, NECESSITANDO SEREM CONSIDERADOS TODOS OS TRIBUTOS QUE INCIDEM SOBRE O REFERIDO VALOR. Leia-se:** Até **R$ 12.649,30** (doze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos) para apoio a realização de ação de Formação Audiovisual ou de apoio a Cineclubes, pagos em uma **única cota de R$ 12.649,30.**

VALOR BRUTO, NECESSITANDO SEREM CONSIDERADOS TODOS OS TRIBUTOS QUE INCIDEM SOBRE O REFERIDO VALOR.

Onde se lê:B.1 - Concurso Audiovisual: Organização de um concurso audiovisual com o objetivo de identificar, valorizar e dar visibilidade à produção audiovisual dos estudantes matriculados na rede de ensino municipal. O projeto deve conter objetivos específicos (metas mensuráveis), etapas de trabalho, cronograma e planilha orçamentária completa. **Leia-se: B.1 - Concurso Audiovisual:** Organização de um concurso audiovisual com o objetivo de identificar, valorizar e dar visibilidade à produção audiovisual dos estudantes matriculados nas redes de ensino municipal, estadual e/ou federal, públicas ou privadas. O projeto deve conter objetivos específicos (metas mensuráveis), etapas de trabalho, cronograma e planilha orçamentária completa.

Onde se lê: D) Inciso III do art. 6º da LPG: Apoio a cineclubes e à realização de Festivais e Mostras de Produções Audiovisuais: D.1 - Apoio à realização de Festivais e Mostras de Produções Audiovisuais: Leia-se: Inciso III do art. 6º da LPG: Apoio à realização de ação de formação Audiovisual e ou de apoio a Cineclubes: D.1 - Apoio à realização de ação de formação Audiovisual:

As alterações descritas acima se fazem necessárias devido ao fato de que as mesmas estavam em descordo com o contido no item 03 do Anexo I do Edital.

Devido as alterações, fica reprogramado as etapas do edital, conforme abaixo:

	Etapa:	Datas:
I	Fase de inscrição e submissão de propostas	22/11 a 30/11/23
II	Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção	01/12 a 04/12/23
III	Resultado preliminar com a habilitação das propostas contempladas	05/12/2023
IV	Período de interposição de recursos etapa submissão de propostas	06/12 a 08/12/23
V	Resultado dos recursos	12/12/2023
VI	Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14	12/12 a 15/12/2023
VII	Resultado preliminar documental	18/12/2023
VIII	Interposição de recursos etapa habilitação documental	19/12 a 21/12/2023
IX	Resultado dos recursos e resultado final das propostas contempladas	22/12/2023
X	Assinatura do termo de execução das propostas contempladas e encaminhamentos de emissão das notas de empenho	27/12/2023

Coronel Vivida, 27 de novembro de 2023. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

130257/2023

Cruzmaltina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

O Município de Cruzmaltina torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 04 de Janeiro do ano de 2024, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão nº 40 em Cruzmaltina , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

##ATO O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº65/2023
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com cadastro junto a COPEL, para futura e eventual prestação de serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e elaboração de projetos executivos, com objetivo de ampliar e manter a rede de média e baixa tensão, iluminação pública em espaços públicos e demais serviços com base nas unidades de serviços (US) determinadas nos manuais de instruções técnicas (MIT) da Copel..
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **07h59min** do dia **11/12/2023,** com **ABERTURA DA SESSÃO** às **08h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.
##DAT 20 de outubro de 2023
##ASS FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
##CAR Pregoeira/Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

RESULTADO DE JULGAMENTO
RDC ELETRÔNICO Nº 1/2023

OBJETO: Contratação integrada de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de Projeto Básico e Executivo, bem como Execução de Obra de Implantação do Heliponto do Distrito de Três Córregos, Município de Campo Largo.
LOTE ÚNICO: INFRACEA CONTROLE ESPAÇO AÉREO AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA., CNPJ 17.469.843/0001-34; Quantidade: 1; Valor estimado para o lote: R$ 429.031,32; Valor Contratado para o lote: R$ 429.031,32.

LUCIANO ERICO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2023

Lotes exclusivos ME e EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS.
ABERTURA: 07/12/2023 08h30. DISPUTA: 07/12/2023 09h00.
AUTORIZAÇÃO: Mauricio R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário de expediente, pelo site https://campolargo.atende.net/ ou www.licitacoes-e.com.br.

FABIO HENRIQUE DE SALLES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2023 - SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ATORES E PRODUTOR PARA PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.
ABERTURA: 07/12/2023 08h30. DISPUTA: 07/12/2023 09h00.
AUTORIZAÇÃO: Mauricio R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário de expediente, pelo site https://campolargo.atende.net/ ou www.licitacoes-e.com.br.

SAMANTA RODRIGUES DE SIQUEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 203/2023 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS.
ABERTURA: 07/12/2023 14h00. DISPUTA: 07/12/2023 14h30.
AUTORIZAÇÃO: Mauricio R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário de expediente, pelo site https://campolargo.atende.net/ ou www.licitacoes-e.com.br.

JORGE MERIDA NETO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2023

Com lotes exclusivos ME e EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCHIPS TRANSPONDERS.
ABERTURA: 07/12/2023 14h00. DISPUTA: 07/12/2023 14h30.
AUTORIZAÇÃO: Mauricio R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário de expediente, pelo site https://campolargo.atende.net/ ou www.licitacoes-e.com.br.

ROSINADE XAVIER DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2023 - SRP

COM LOTES EXCLUSIVO ME & EPP
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE GRADES, PORTAS, PORTÕES CORRIMÃOS, MOTORES PORTÃO ELETRONICO COM INSTALAÇÃO E AFINS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.
ABERTURA 07/12/2023 13:30h e DISPUTA 07/12/2023 14:00h.
Autorização: Mauricio Roberto Rivabem / Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário de expediente ou pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.licitacoes-e.com.br

SAMANTA RODRIGUES DE SIQUEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obra do Centro Cultural/Escola de Artes no Município de Cândido de Abreu, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até às 08h30m do dia 12 de dezembro de 2023. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08h31m do dia 12 de dezembro de 2023. LOCAL: Na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Paraná nº 3, nesta cidade. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Endereço: Setor de Licitações - Telefone: (43) 3476-1222, ramal, 209, email: licitacoescandidodeabreu@gmail.com, FORMALIZAÇÃO DE ENCAMINHAMENTOS: Protocolo Geral - Endereço: Situada à Avenida Paraná nº 3, Candido de Abreu - PR - CEP 84.470-000 CRITÉRIO: Menor preço global. RETIRADA DO EDITAL: de 22/11/2023 à 12/12/2023 no site do Município, www.candidodeabreu.pr.gov.br PROPONENTES: Os interessados que não possuem o CRC (Certificado de Registro Cadastral) deverão solicitá-lo no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, ou através do email mencionado acima, apresentando os documentos necessários para a emissão do mesmo, tendo seu prazo máximo de retirada em 07/12/2023, de acordo com o Art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Em 22 de novembro de 2023
ALLAN DIEGO MORENO VAROTO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para a prestação de serviços de locação de veículos.
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 27 de NOVEMBRO de 2023 até às 08:00 HORAS do dia 08 de DEZEMBRO de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 08 de DEZEMBRO de 2023. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço "por ITEM".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8117/8117 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 23 de novembro de 2023.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de segurança privada motorizada através de mão-de-obra com dedicação exclusiva nas unidades de ensino do município de Colombo.
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 27 de NOVEMBRO de 2023 até às 08:00 HORAS do dia 11 de DEZEMBRO de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 11 de DEZEMBRO de 2023. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço "por ITEM".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8117/8117 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 23 de novembro de 2023.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir: MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº65/2023
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com cadastro junto a COPEL, para futura e eventual prestação de serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e elaboração de projetos executivos, com objetivo de ampliar e manter a rede de média e baixa tensão, iluminação pública em espaços públicos e demais serviços com base nas unidades de serviços (US) determinadas nos manuais de instruções técnicas (MIT) da Copel..
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 07h59min do dia 11/12/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em, 20 de outubro de 2023
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 161/2023

OBJETO: Aquisição de retroescavadeira.
CADASTRO DE PROPOSTAS: Até 08h58m de 08/12/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 08h59m de 08/12/112023
DISPUTA: A partir das 09h00m de 08/12/2023
LOCAL: www.novobbmnet.com.br
INFORMAÇÕES (43) 3520-8013

Cornélio Procópio, 22 de novembro de 2023
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA MANUTENÇÃO DA CINEMATECA DE CURITIBA.
ENVIO DE PROPOSTAS: 07/12/2023 das 09h00min às 09h55min.
ENVIO DE LANCES: 07/12/2023 das 10h00min às 10h25min.
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, em caso de dúvidas os interessados deverão entrar em contato pelo fone: (55) 41 3350-9824

Curitiba, 24 de novembro de 2023
MÁRICA MARIA SILVA MANFRON
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Memorando Nº. 045/2023

Do: Setor de Licitações

Para: Secretaria de Obras e Viação

Assunto: Solicitação de informação de Impugnação Pegão nº 65/2023.

Data: 06/12/2023

Prezado Senhor Secretario,

Venho por meio deste, solicitar em regime de urgência qual providencia a Secretaria de Obra e Viação indica ao Setor de Licitação referente a **IMPUGNAÇÂO** registrado pela empresa ZAGONEL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 81.365.223/0001-54, com sede na BR 282 – km 576 – Distrito Industrial Pinhal Leste-Pinhalzinho/SC.

Informamos que a solicitação foi elaborada embasada na Lei nº8.666/1993, porém o referido certame está sob a Lei nº14.133/2021, assim foi solicitado pelo Setor de Licitação para a empresa, que reformulasse seu pedido de impugnação sob orientação da Lei nº14.133/21.

Deste modo solicito que a secretaria informe se aceita ou recusa a impugnação da empresa.

Sem mais, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 073/2022.

Recebi em: 08/12/23

Zagonel
Tecnologia eficiente

Ilustríssimo Senhor Presidente da comissão permanente de licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

ZAGONEL S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 282, Km 576, Distrito Industrial Pinhal Leste, Pinhalzinho/SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.365.223/0001-54, nesta ato representada por Roberto Zagonel, sócio proprietário/Diretor Presidente, CPF 575.678.759-34, vem tempestivamente apresentar,

IMPUGNAÇÃO

ao edital em epígrafe, com fulcro no parágrafo 2º do artigo 41 da Lei nº 8.666/93, pelos motivos e fundamentos a seguir expostos.

I- DOS MOTIVOS E DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Ao realizar a análise das cláusulas e condições para participação no pleito em tela, **identificamos pontos que geram incertezas**, merecedores de análise e revisão por esta ilustre Administração.

Com objetivo de trazer maior clareza na execução deste processo licitatório, a fim de que se cumpra os Princípios Administrativos basilares, indispensável se faz a atenção aos preceitos trazidos pela Constituição Federal, bem como pela Lei nº 8.666/93 que norteia as normas acerca dos procedimentos licitatórios.

> **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**
> **Art. 37º** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios de legalidade, impessoalidade**, moralidade, publicidade e **eficiência.Grifo nosso.**

Assim, visando o fiel cumprimento do Princípio da Legalidade e dos demais Princípios correlatos, as normas que regem o procedimento licitatório devem ser cumpridas de objetiva, principalmente no que se refere às diretrizes voltadas para a realização da lisura de um processo que seja garantido seu

49 3366 6000 www.zagonel.com.br
Zagonel S.A. CNPJ: 81.365.223/0001-54
BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

caráter competitivo, e que vede a inclusão de condições que possam vir a frustrar esta competitividade, conforme preconiza o artigo 3º da Lei nº 8.666/93.

> **Art. 3º. da Lei 8.666/93.**
> (...) **§ 1º** É vedado aos agentes públicos:
> **I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo**, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º ao 12º deste artigo e no Art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.**Grifo nosso.**

Nesse sentido temos ainda que:

> **A Administração deve fundamentar tecnicamente quaisquer exigências de especificações ou condições com potencial de restringir o universo de competidores, assim como evitar o detalhamento excessivo do objeto, de modo a não direcionar a licitação.** (Acórdão 2407/2006, Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler) **Grifo nosso.**

Sendo assim esta impugnação não visa apontar erros ou equívocos, mas sim oportunizar que esta Administração não infrinja o Princípio basilares Administrativos, especialmente aos Princípios da **Ampla Concorrência**, **Legalidade e da Igualdade**.

Assim sendo, deste ponto em diante iremos transcorrer nossos apontamentos a respeito das especificações merecedoras de análise e revisão, as quais referem-se:

ALUMÍNIO INJETADO

Ao fazer uma análise do edital e seu termo de referência, nos deparamos com algumas restrições a ampla participação do processo licitatório em referência, mais especificamente quanto ao corpo da luminária.

O edital ao exigir luminárias confeccionado em alumínio injetado, restringe todos demais processos de fabricação do produto, que também podem ser produzidos através da extrusão do alumínio.

49 3366 6000 www.zagonel.com.br
Zagonel S.A. CNPJ: 81.365.223/0001-54
BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

Faremos agora uma análise das diferenças do alumínio injetado para o extrusado, vejamos:

Alumínio Injetado: os lingotes de alumínio são aquecidos a uma temperatura em torno de 620°C a 720°C ate que o alumínio se torne líquido. Com o uso de uma máquina especial conhecida como injetora, que acomoda um molde projetado de acordo com a peça final desejada, através de uma interface conhecida como bucha de injeção permite que o alumínio líquido seja despejado. Com o auxílio de um pistão, o alumínio é pulsionado em alta velocidade para o molde pré-aquecido, simultaneamente a injetora exerce pressão no molde para que esse permaneça fechado durante esse processo. O resultado desse processo é uma peça de alumínio injetado.

Alumínio Extrusado: acontece o aquecimento do tarugo de alumínio a uma temperatura que varia em torno de 450°C a 500°C, até que o alumínio se torne maleável. Com uso de uma máquina conhecida como extrusora, o tarugo de alumínio é pressionado contra uma ferramenta vazada projetada de acordo com a peça final desejada, e na outra extremidade da ferramenta obtemos o perfil de alumínio, que pode conter comprimentos variados. Após esse processo o perfil segue para um forno onde ocorre a têmpera, que da dureza ao material, e por fim o perfil é cortado na dimensão desejada da peça. O resultado desse processo é uma peça de alumínio extrusado.

Todos os processos de produção do corpo da luminária acima descritas são igualmente capazes de atender as condições de qualidade exigidas na Portaria nº 62/22 do INMETRO, portaria esta que estabelece os requisitos de cumprimento obrigatório, referentes ao desempenho e segurança das luminárias públicas de LED.

Existem algumas características que não modificam o desempenho da luminárias, mas que distingue a forma de produção de seu corpo por exemplo: 1) no caso da extrusão a liga utilizada possui aproximadamente 97,5% de alumínio, já o da injeção, para dar maior fluidez ao material, esse é dopado com outros componentes, tendo aproximadamente 80,25% de alumínio na

49 3366 6000 www.zagonel.com.br
Zagonel S.A. CNPJ: 81.365.223/0001-54
BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

composição final da peça; 2) existem, também, características térmicas e mecânicas distintas para cada liga de alumínio, as que mais chamam a atenção são a dureza (que no caso do alumínio injetado é ligeiramente maior) e a **condutividade térmica (que no caso a solução extrudada é praticamente o dobro da solução injetada).**

No entanto, isso não significa que uma solução é mais resistente que a outra, ou que possui melhor dissipação termina, **tudo depende dos respectivos projetos das soluções.** É compreendido que a exigência de que o corpo da luminária seja produzido em alumínio injetado tenha sido feita prezando garantir, entre outros, a qualidade mecânica e térmica do produto. Porém NÃO há comprovações técnicas de que a opção utilizada pela Administração é a melhor e a mais apropriada.

Portanto, ressaltamos que tanto a luminária com alumínio injetado, quanto a luminária com alumínio extrusado, ATENDEM PERFEITAMENTE todas as características impostas pelo INMETRO, sendo devidamente comprovadas através de laudos oficiais elaborados por laboratórios credenciados e que são exigidos no certame.

Acórdão 2.383/2014 proferido pelo TCU-Plenário, destaca:

> "em licitações para aquisição de equipamentos, havendo no mercado diversos modelos que atendam completamente as necessidades da Administração, deve o órgão licitante identificar um conjunto representativo desses modelos antes de elaborar as especificações técnicas e a cotação de preços, de modo a evitar o direcionamento do certame para modelo específico e a caracterizar a realização de ampla pesquisa de mercado".

DA VIDA ÚTIL DO LED

Em análise as especificações das luminárias, denota-se que a mesma aduz a vida útil do LED de 100.000 horas.

49 3366 6000 www.zagonel.com.br
Zagonel S.A. CNPJ: 81.365.223/0001-54
BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

Zagonel
Tecnologia eficiente

Entretanto a referida exigência encontra-se confusa e desarrazoada, vez que a normativa vigente, Portaria nº 62 INMETRO, determina **50.000h** para o atendimento deste requisito, conforme vê-se:

> **B.6.3.2** A conformidade deste item é verificada se a temperatura medida de (tc) for menor ou igual ao valor de temperatura garantida e especificada pelo fabricante do controlador de LED que garanta uma expectativa de vida mínima de 50 000 h.

Tabela 7 – Requisitos de manutenção de fluxo luminoso para a luminária com tecnologia LED

Vida nominal declarada	Manutenção do fluxo luminoso mínima a 6 000 h
50 000 h	95,8 %

Grifo nosso.

Assim, como sabido a comprovação da vida útil do LED se dá através do Ensaio **LM-80,** que é emitido emitida pelo fabricante do LED, e que está amparado pela legalidade na **Portaria nº. 62 do Inmetro**, item B.6.2 – Manutenção do Fluxo Luminoso da Luminária, acompanhada da sua tradução juramentada, conforme regulamenta o Código de Processo Civil quando se tratar de documentos de origem estrangeira.

> **Portaria nº. 20/2017 – Inmetro**
>
> **B.6.2.1** Opção 1: Desempenho do Componente LED
>
> **B.6.2.1.1** A opção do desempenho do componente LED, permite ao fabricante demonstrar a conformidade com os requisitos de manutenção do fluxo luminoso fornecendo o ISTMT (conforme descrito no Apêndice B1), o relatório referente aos ensaios de manutenção de fluxo luminoso de acordo com a LM-80 para o LED utilizado na luminária e o cálculo da manutenção de fluxo luminoso projetado conforme TM-21. **Grifo Nosso.**

Desta forma, em atendimento à L70, onde a perda de luminosidade do LED, poderá ocorrer após o mínimo de 50.000 horas de atividade e não deverá ser inferior à 70% de sua totalidade, logo, após este período de funcionamento, o LED não poderá perder mais do que 30% da luminosidade.

49 3366 6000 www.zagonel.com.br
Zagonel S.A. CNPJ: 81.365.223/0001-54
BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

Zagonel
Tecnologia eficiente

Tabela 6 – Opção 1 TM-21 Requisitos de Manutenção de Fluxo Luminoso Projetado

Ponto final projetado	Manutenção de fluxo exigido para produtos de 50 000 h
36 000 h	≥ 77,35 %
38 500 h	≥ 75,98 %
42 000 h	≥ 74,11 %
44 000 h	≥ 73,06 %
48 000 h	≥ 71,01 %
49 500 h	≥ 70,25 %
50 000 h	≥ 70,00 %

Grifo Nosso.

Ainda, há de se considerar que a comprovação da vida útil do LED se dá através da apresentação da LM-80, que deverá ser **apresentada em tradução juramentada**, conforme legislação vigente:

> Art. 192 CPC - Parágrafo único. O documento redigido em língua estrangeira somente poderá ser juntado aos autos quando acompanhado de versão para a língua portuguesa tramitada por via diplomática ou pela autoridade central, ou firmada por tradutor juramentado.

Diante dos apontamentos, se faz de suma importância a realização da padronização da vida útil do LED para 50.000 horas, visando o atendimento ao disciplinado na norma, bem como a garantia dos Principio norteadores ao Processo Licitatório.

Ou, se caso não for este o entendimento, que a Administração indique quantas e quais marcas possuem luminárias com vida útil do LED de 100.000 horas e que atendam as demais especificações técnicas das luminárias, considerando os Princípios da competividade e ampla concorrência.

DISTRIBUIÇÃO TOTALMENTE LIMITADA

Em análise ao edital foi verificado que esta sendo solicitado controle de distribuição totalmente limitada, restringindo a participação por exemplo de luminária que tem o controle de distribuição limitada.

49 3366 6000 www.zagonel.com.br
Zagonel S.A. CNPJ: 81.365.223/0001-54
BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

Esta solicitação não possui um embasamento técnico apresentado no processo licitatório, toda possível restrição a ampla participação deve haver justificativa técnica por parte da Administração.

Qual estudo luminotécnico esta solicitação foi baseada? Se houve algum estudo técnico, qual a justificativa para a restrição de participação de luminárias que possuem a distribuição limitada ao invés de totalmente limitada? Se a própria Portaria nº 62/22 do INMETRO não limita a forma de distribuição.

II- DA ILEGALIDADE

De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3º da Lei 8666/93, é vedado aos agentes públicos:

> § 1o É vedado aos agentes públicos:
>
> I - **admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;**

Ora, as exigências atacadas nesta impugnação restringem o caráter competitivo da licitação, reduzindo e direcionando ao número muito pequeno de licitantes.

Como se vê em tópicos antecedentes, a impugnante apontou irregularidades que determinam a imediata suspensão e readequação dos termos do edital.

Desta forma, imperativo que a Comissão Permanente de Licitações ao analisar a presente impugnação, apresente de forma motivada, o enfrentamento dos argumentos aviados nesta impugnação, haja vista que todos os atos administrativos e todas as decisões administrativas em processo licitatório devem ser formalmente motivadas, conforme previsão dos artigos 2 e 50 da Lei 9.784/99:

49 3366 6000 www.zagonel.com.br
Zagonel S.A. CNPJ: 81.365.223/0001-54
BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

> Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.
>
> Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:
>
> I - neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;
>
> II - imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções;
>
> III - decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública;
>
> IV - dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório;
>
> V - decidam recursos administrativos;
>
> VI - decorram de reexame de ofício;
>
> VII - deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais;
>
> VIII - importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.
>
> § 1º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.
>
> § 2º Na solução de vários assuntos da mesma natureza, pode ser utilizado meio mecânico que reproduza os fundamentos das decisões, desde que não prejudique direito ou garantia dos interessados.
>
> § 3º A motivação das decisões de órgãos colegiados e comissões ou de decisões orais constará da respectiva ata ou de termo escrito.

Em outras palavras, a parte dispositiva deve vir precedida de uma explicação ou exposição dos fundamentos de fato (motivos-pressupostos) e de direito (motivos-determinantes da lei).

Veja o entendimento de Odete Medaur em seu livro Direito Administrativo Moderno:

> "Motivação – A oportunidade de reagir ante a informação seria va se não existisse fórmula de verificar se a autoridade administrativa efetivamente tomou ciência e sopesou as manifestação dos sujeitos. **A este fim responde a regra da motivação dos atos administrativos. Pela motivação se percebe como e quando determinado fato, documento ou alegação influi na decião final. Evidente que a motivação não esgota aó seu papel; além disso, propicia reforço**

49 3366 6000 www.zagonel.com.br
Zagonel S.A. CNPJ: 81.365.223/0001-54
BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

> **da transparência administrativa e do respeito à legalidade e também facilita o controle sobre as decisões tomadas. A falta de norma explica que imponha motivação não a dispensa nas atuações administrativas processualizadas, visto configurar decorrência necessária da garantia do contraditório.**

A doutrina esclarece especificamente em quais os casos a motivação é obrigatória:

> O art. 50 determina a obrigatoriedade da motivação, com a indicação dos fatos e fundamentos jurídicos, em oito hipótese, quando(1) **neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;** (2) imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções; (3) decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública; (4) dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo litiatório; (5) **decidam recursos administrativos;** (6) decorram de reexame de ofício; (7) **deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais** e (8) importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo (NOHARA, Irene Patrícia, Processo Administrativo Lei nº 9.784/94 comentada. São Paulo, Atlas 2009)

Cumpre esclarecer que o motivo compreende as situações de direito e de fato que levam à prática do ato administrativo no caso, a situação de direito seria a norma que embasa o ato administrativo, enquanto o pressuposto de fato representa as circunstâncias, situações ou acontecimentos que levam a Administração a praticar o ato.

Considerando que todos os atos administrativos e todas as decisões administrativa em processo licitatório devem ser formalmente motivadas, requer que todos os subtratos fáticos e jurídicos apresentado no presente recurso sejam enfrentados e julgados pela Comissão de Licitações .

Portanto os itens atacados nesta impugnação deverão ser reformulados/excluidos, por restringir o caráter competitivo.

III- DO PEDIDO

Por todo exposto, resta claro a necessidade desta municipalidade

49 3366 6000 www.zagonel.com.br
Zagonel S.A. CNPJ: 81.365.223/0001-54
BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

adequar as especificações do edital e Termo de Referência, constando as especificações de acordo com as normas vigentes.

Assim, para que não se consolide um processo licitatório com vícios e consequentemente traduza para uma decisão equivocada, podendo trazer prejuízos para esta Administração, esta **Impugnante**, requer que seja:

- Acatado nossos apontamentos, a fim do solicitado estar em consonância com a norma;
- Realizado todos os ajustes legais e cabíveis no ato convocatório em tela diante de todos os vícios apontados.

E, é na certeza de poder confiar na sensatez dessa Administração, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, que esperamos a total procedência dos pedidos expostos.

Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.

Pinhalzinho/SC, 05 de dezembro de 2023.

ROBERTO ZAGONEL: 57567875934

Assinado digitalmente por ROBERTO ZAGONEL:57567875934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=83524728000140, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=ROBERTO ZAGONEL:57567875934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-12-05 16:09:21
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Roberto Zagonel
Diretor Presidente
CPF: 575.678.759-34

49 3366 6000 www.zagonel.com.br
Zagonel S.A. CNPJ: 81.365.223/0001-54
BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000

Re: PE 65/2023

De <licitacao@congonhinhas.pr.gov.br>
Para Jessica Aline Kercher <Licitacao2@zagonel.com.br>
Data 2023-12-06 15:54

Em 2023-12-05 16:10, Jessica Aline Kercher escreveu:

> Boa tarde Prezado,
>
> Segue pedido de impugnação ao edital em referência.
>
> Solicito confirmação do recebimento do mesmo.
>
> Atenciosamente,

Senhor fornecedor solicitamos que reformule sua solicitação de impugnação na Lei 14.133/2021 ao qual esta direcionado o referido edital do Pregão 65-2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

MEMORANDO Nº 078/2023

DE: DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO
SECRETARIA/ DIVISÃO: SERVIÇOS PÚBLICOS
PARA: FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA
SETOR: CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DATA: 08/12/2023

Referência: Resposta Memorando nº 045/2023.

Venho pelo presente informar que a presente impugnação não será analisada pela secretaria requisitante, tendo em vista que solicitamos a suspensão do presente pregão nº 065/2023, em razão de alteração ao presente objeto, logo, perfazendo alterações no termo de referência e consequentemente ao objeto ora analisado.

Sem mais, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente.

Dirceu Domingues de Carvalho
Secretário Municipal de Serviços Públicos

08/12/2023

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica
Eventos

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

08/12/2023 10:11:33

Este Evento de Suspensão será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 11/12/2023.

Resumo do Evento de Suspensão

Órgão: 97942 - PREFEITURA DE CONGONHINHAS

UASG Responsável: 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Modalidade de Licitação: Pregão

Nº da Licitação: 00065/2023

Característica: Registro de Preço (SRP)

Forma de Realização: Eletrônico

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Nº da IRP: 00049/2023

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Serviços Comuns de Engenharia

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

Id contratação PNCP: 75825828000188-1-000031/2023

Compra Nacional: Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Objeto:

Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com cadastro junto a COPEL, para futura e eventual prestação de serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e elaboração de projetos executivos, com objetivo de ampliar e manter a rede de média e baixa tensão, iluminação pública em espaços públicos e demais serviços com base nas unidades de serviços (US) determinadas nos manuais de instruções técnicas

Motivo do Evento de Suspensão:

Alteração no Termo de Referência.

Data da Divulgação do Evento de Suspensão: 11/12/2023

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 24/11/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 11/12/2023 às 08:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Suspensão

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

AVISO DE SUSPENÇÃO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023 - PROCESSO Nº117/2023 – Lei nº 14.133/2021.
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com cadastro junto a COPEL, para futura e eventual prestação de serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e elaboração de projetos executivos, com objetivo de ampliar e manter a rede de média e baixa tensão, iluminação pública em espaços públicos e demais serviços com base nas unidades de serviços (US) determinadas nos manuais de instruções técnicas (MIT) da Copel.

Justificativa: Alteração no Termo de Referência.

Disponibilidade do Edital e Anexos Retificados: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 08 de dezembro de 2023.

FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA:05685461992

Assinado de forma digital por FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA:05685461992
Dados: 2023.12.08 10:20:02 -03'00'

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

(ponto de partida), cravado na divisa com imóvel do Município de Nova Fátima com a Rua Venceslau Augusto Ross; daí segue com rumo magnético AZ 343° 02' 26" – 14,00 metros confrontando com alinhamento predial da Rua Venceslau Augusto Ross até o marco P01, daí segue com deflexão à direita no rumo magnético AZ 71° 36' 54" – 228,51 metros confrontando com lote 01-A e lote 02-A da quadra 122, prolongamento da Rua Lydia Rodbard Glaser, lote 02 da quadra 122-A até o marco 02, daí segue no rumo magnético de AZ 71° 36' 54" – 14,00 metros com divisa a prolongamento da Rua Gerson Teixeira até o marco 03, daí com deflexão à direita segue no rumo magnético AZ 163° 35' 04" – 20,90 metros com divisa a áreas de Hamilton Leopoldo Glaser até o marco 04; daí segue com nova deflexão à direita segue no rumo magnético Az 163° 253' 19' 27"- 132,288 metros confrontando com imóvel de Hamilton Leopoldo Glaser até o marco 05; daí com leve deflexão a esquerda segue AZ 76°32'26" – 107,347 metros confrontando com áreas do Município de Nova Fátima até o marco 0=PP, ponto de início e fim deste perímetro totalizando 3.931,66 m2".

b – Memorial II:

- Local: Lote Urbano desmembrado, denominado como Prolongamento da Rua Vereador Orlando Cherubino Terra, lado ímpar, Lote 02, Quadra 122-B, Nova Fátima, Pr.

- Área: 3.659,77 m2.

- Matrícula a desmembrar: Nº 2.935 - Serviço de Registro de Imóveis. Comarca de Nova Fátima, Pr.

- Área de terra urbana com 3.659,77 m2, aqui denominada o prolongamento da Rua Vereador Orlando Cherubino Terra com as seguintes divisas e confrontações: "Terreno de polígono irregular que começa no marco 0PP (ponto de partida), cravado na divisa do lote 01-A da quadra 122, imóvel do T.J.E. do PR, com alinhamento predial da Rua Venceslau Augusto Ross; daí segue com rumo magnético AZ 343° 02' 26" – 14,00 metros confrontando com alinhamento predial da Rua Venceslau Augusto Ross até o marco P01, daí segue com deflexão à direita segue no rumo magnético AZ 71° 41' 27" – 240,546 metros confrontando com áreas de Hamilton Leopoldo Glaser até o marco 02, daí com deflexão à direita segue no rumo magnético de AZ 163° 35' 04" – 14,00 metros com divisa a terras de Hamilton Leopoldo Glaser até o marco 03, daí com nova deflexão à direita segue no rumo magnético AZ 71° 41' 27" – 240,546 metros com divisa a prolongamento da Rua Gerson Teixeira David, lote 02 da quadra 122-A, prolongamento da Rua Lydia Rudbard. Glaser, lotes 02-A e 01-A da quadra 122até o marco 0=PP, ponto de início e fim deste perímetro totalizando 3.659,77 m2".

c – Memorial III:

- Local: Lote Urbano desmembrado, denominado como Prolongamento da Rua Lídia Rudbard. Glaser, lado ímpar, Lote 03, Quadra 122-B, Nova Fátima, Pr.

- Área: 1.309,09m2.

- Matrícula a desmembrar: Nº 2.935 - Serviço de Registro de Imóveis. Comarca de Nova Fátima, Pr.

- Área de terra urbana com 1.309,09 m2, aqui denominada o prolongamento da Rua Lídia R. Glaser com as seguintes divisas e confrontações: " Terreno de polígono irregular que começa no marco 0PP (ponto de partida), cravado a 123,00 metros na divisa com lote 01-A da quadra 122, imóvel do T.J.E. do PR, com alinhamento predial da Rua Venceslau Augusto Ross; daí segue com rumo magnético AZ 71° 41' 27" – 14,00 metros confrontando com alinhamento predial da Rua Vereador Orlando Cherubino Terra até o marco P01, daí segue com deflexão à direita segue no rumo magnético AZ 343° 35' 04" – 87,06 metros confrontando com área do lote 02 da quadra 122-A do Município de Nova Fátima, até o marco 02, daí com deflexão à direita segue no rumo magnético de AZ 71° 36' 54" – 14,00 metros com divisa ao alinhamento da Rua Interventor Manoel Ribas até o marco 03, daí com nova deflexão à direita segue no rumo magnético AZ 343° 35' 04" – 87,06 metros com divisa ao lote 02-A da quadra 122,até o marco 0=PP, ponto de início e fim deste perímetro totalizando 1.309,09 m2 ".

d – Memorial IV:

- Local: Lote Urbano desmembrado, denominado como Prolongamento da Rua Gerson Teixeira David, lado ímpar, Lote 04, Quadra 122-B, Nova Fátima, Pr.

- Área: 1.204,677 m2.

- Matrícula a desmembrar: Nº 2.935 - Serviço de Registro de Imóveis. Comarca de Nova Fátima, Pr.

- Área de terra urbana com 1.204,677 m2, aqui denominada o prolongamento da Rua Gerson Teixeira com as seguintes divisas e confrontações: " Terreno de polígono irregular que começa no marco 0PP (ponto de partida), cravado a 226,546 metros na divisa com lote 01-A da quadra 122, imóvel do T.J.E. do PR, com alinhamento predial da Rua Venceslau Augusto Ross; daí segue com rumo magnético AZ 71° 41' 27" – 14,00 metros confrontando com alinhamento predial da Rua Vereador Orlando Cherubino Terra até o marco P01, daí segue com deflexão à direita segue no rumo magnético AZ 343° 35' 04" – 888,57 metros confrontando com área de terras de Hamilton Leopoldo Glaser, até o marco 02, daí com deflexão à direita segue no rumo magnético de AZ 71° 36' 54" – 14,00 metros com divisa ao alinhamento da Rua Interventor Manoel Ribas até o marco 03, daí com nova deflexão à direita segue no rumo magnético AZ 343° 35' 04" – 88,57 metros com divisa ao lote 02 da quadra 122-A,até o marco 0=PP, ponto de início e fim deste perímetro totalizando 1.204,677 m2 ".

Art. 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nova Fátima (PR), 19 de outubro de 2023.

Roberto Carlos Messias - Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 245/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR JESSICA DO SOCORRO SANTOS, CPF nº. 083.052.119-40, RG nº. 10.580.468-7, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Logística e Almoxarifado, de acordo com a Lei nº 1759/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - PREFEITO MUNICIPAL

ESPAR ESCRITÓRIO PARANÁ

Contabilidade em Geral
Contratos, Impostos de Renda e Previdência
Abertura e Encerramento de Firmas

Uma equipe de profissionais a serviço de seu interesse e de sua Empresa.

Av. Minas Gerais, 350 - Cornélio Procópio - PR - Tel.: (43) 3524-1177

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023
PROCESSO Nº 039/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de notebook para tesouraria do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Contrato.
VALOR TOTAL: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (noventa) dias, com início na data de 05/12/2023 e encerramento em 04/03/2024, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas. Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 05 de dezembro de 2023 - Ana Paula de Godoi Roveri - Secretaria Municipal de Saúde e Gestora do FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2023
PROCESSO Nº 120/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de notebook para Controladoria Interna e ar condicionado para Contabilidade, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Contrato.
VALOR TOTAL: R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (noventa) dias, com início na data de 05/12/2023 e encerramento em 04/03/2024, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 05 de dezembro de 2023. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 033/2023 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
DATA DA ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO: 08/12/2023

O agente de contratação designada pela portaria nº 003/2023, Sr. Clemente Fernandes Rodrigues e a Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis dos veículos, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis de forma a garantir a operacionalização da frota da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VENCEDORES: PRIMÉ CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
GRUPO 1:
Itens: 1 e 2.
Valor total: R$ 759.500 (setecentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA DO ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 08 de dezembro de 2023.

Clemente Fernandes Rodrigues - Pregoeiro

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023
PROCESSO Nº 016/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana no município de Congonhinhas, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, compreendendo os serviços de varrição de ruas, avenidas, praças e outras áreas públicas, varrição de feiras e demais eventos públicos; lavagem de monumentos, construções e banheiros públicos, corte de grama, capina, roçadas; limpeza de bueiros, bocas de lobo e córregos; poda e derrubada de árvores; capino e raspagem de passeios, guias de meio fio, sarjetas, vias e logradouros públicos com pintura de guias e meios-fios; carregamento manual de entulhos, restos de podas e derrubadas vegetais; serviços de jardinagem e limpeza de canteiros públicos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital..
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, cláusula sexta, item 6 do Contrato original, fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade aos itens do contrato, correspondendo a um acréscimo de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 04 de dezembro de 2023 - (a)

José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2021
PROCESSO Nº 097/2021-PREGÃO ELETRONICO 53/2021

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de destinação final de resíduos domiciliar em aterro licenciado. Ficando claro que o município de Congonhinhas fará o transporte até o raio máximo de 80 km distante da sede do município, que será feito por veículos e funcionários da prefeitura. Caso o aterro sanitário esteja localizado em raio superior a 80 km da sede do município, a contratada deverá providenciar o transbordo licenciado e se responsabilizar pelo transporte até o destino final, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Quinta, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 08 de dezembro de 2023 até 08 de dezembro de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 04 de dezembro de 2023 - (a)

José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2021
PROCESSO Nº 097/2021-PREGÃO ELETRONICO 53/2021

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de destinação final de resíduos domiciliar em aterro licenciado. Ficando claro que o município de Congonhinhas fará o transporte até o raio máximo de 80 km distante da sede do município, que será feito por veículos e funcionários da prefeitura. Caso o aterro sanitário esteja localizado em raio superior a 80 km da sede do município, a contratada deverá providenciar o transbordo licenciado e se responsabilizar pelo transporte até o destino final, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 65, Inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Sexta, item 6.1 do Contrato original, fica acrescida ao valor de reajuste ao contrato a importância de 4,82% referente ao IPCA acumulado de 12 meses, ou seja, o valor do item: ITEM 01 de R$ 147,66 (cento e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos), passará a ser de R$ 154,77 (cento e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos) ao contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 04 de dezembro de 2023 - (a)

José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal

AVISO DE SUSPENÇÃO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023 - PROCESSO Nº 117/2023 – Lei nº 14.133/2021.
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com cadastro junto a COPEL, para futura e eventual prestação de serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e elaboração de projetos executivos, com objetivo de ampliar e manter a rede de média e baixa tensão, iluminação pública em espaços públicos e demais serviços com base nas unidades de serviços (US) determinadas nos manuais de instruções técnicas (MIT) da Copel.
Justificativa: Alteração no Termo de Referência.
Disponibilidade do Edital e Anexos Retificados: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 08 de dezembro de 2023.
Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2023
PROCESSO Nº 62/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de oleo, torno, solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos e maquinários da frota Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 101.327,00 (cento e um mil trezentos e vinte e sete reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 04 de dezembro de 2023. (a.)

José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2023
PROCESSO Nº 059/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa MARENDA ENGENHARIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a conclusão da construção de ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Lopo Canel, conforme planilha, memorial descritivo e crono-grama.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Sexta, item 6 do Contrato original, fica acrescido o percentual de13,10% (treze ponto dez por cento) na quantidade aos itens do contrato, correspondendo a um acréscimo de R$ 41.614,74 (quarenta e um mil seiscentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 05 de dezembro de 2023 - (a)

José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023
Processo Administrativo nº 97/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.825/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de Identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 52/2023, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 29/09/2023, Processo Administrativo nº 97/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e ao DECRETO MUNICIPAL 3.412 de22 de agosto de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa especializada para o registro de preços para a eventual confecção de cadernos e pastas personalizadas para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº 52/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

MEMORANDO Nº 019/2024

DE: DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO
SECRETARIA/ DIVISÃO: OSERVIÇOS PÚBLICOS
PARA: FRANCIELE APª DA CRUZ SILVA
SECRETARIA/DIVISÃO: LICITAÇÃO
DATA: 15/02/2024

Assunto: Revogação de Procedimento Licitatório

Com o presente venho solicitar revogação do procedimento licitatório processo nº 117/2023, pregão eletrônico nº 65/2023 - objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com cadastro junto a COPEL, para futura e eventual prestação de serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e elaboração de projetos executivos, com objetivo de ampliar e manter a rede de média e baixa tensão, iluminação pública em espaços públicos e demais serviços com base nas unidades de serviços (US) determinadas nos manuais de instruções técnicas (MIT) da Copel.

Tendo em vista, a análise realizada pela secretaria requisitante, a qual tinha um instrumento contratual para o mesmo objeto, sendo que possuía saldo no referente item, logo, com a possibilidade de conversão de um registro de preços em contrato administrativo, a secretaria fez a seguinte conversão, uma vez atendendo o planejamento na secretaria de forma mais célere.

Logo, posterior análise não havendo necessidade diante da existência de instrumento contratual para o mesmo objeto, solicita-se a presente revogação do referido procedimento em questão.

Na oportunidade reitero os meus protestos de estima e consideração.

Dirceu Domingues de Carvalho
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Referência: Pregão Eletrônico 065/2023
Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Viação

DESPACHO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, considerando o teor do memorando nº. 019/2024 da Secretaria Municipal de Obras e Viação **REVOGA** o presente Pregão Eletrônico nº. 065/2023, pelas razões delineadas no referido memorando, o que também faz mediante o juízo de conveniência e oportunidade.

À Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 15 de fevereiro de 2024.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=46349923000154, ou=videoconferencia, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2024.02.15 13:06:40 -03'00'

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica
Eventos

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

15/02/2024 14:12:20

Este Evento de Revogação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 16/02/2024.

Resumo do Evento de Revogação

Órgão: 97942 - PREFEITURA DE CONGONHINHAS

UASG Responsável: 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00065/2023	Registro de Preço (SRI	Eletrônico	Aberto/Fechado

Nº da IRP: 00049/2023

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Serviços Comuns de Engenharia

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

Id contratação PNCP: 75825828000188-1-000031/2023

Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Sim	Não

Objeto

Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com cadastro junto a COPEL, para futura e eventual prestação de serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e elaboração de projetos executivos, com objetivo de ampliar e manter a rede de média e baixa tensão, iluminação pública em espaços públicos e demais serviços com base nas unidades de serviços (US) determinadas nos manuais de instruções técnicas

Motivo do Evento de Revogação

A solicitante, tem um instrumento contratual por Ata vigente para o mesmo objeto , transformando- a em contrato com o saldo restante.

Data da Divulgação do Evento de Revogação	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
16/02/2024	A partir de 24/11/2023 às 08:00	Em 11/12/2023 às 08:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Revogação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023 - PROCESSO Nº117/2023.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com cadastro junto a COPEL, para futura e eventual prestação de serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e elaboração de projetos executivos, com objetivo de ampliar e manter a rede de média e baixa tensão, iluminação pública em espaços públicos e demais serviços com base nas unidades de serviços (US) determinadas nos manuais de instruções técnicas (MIT) da Copel.
Justificativa: Tendo em vista, a análise realizada pela secretaria requisitante, a qual tem um instrumento contratual para o mesmo objeto, sendo que possuía saldo no referente item, logo, com a possibilidade de conversão de um registro de preços em contrato administrativo, a secretaria fez a seguinte conversão, uma vez atendendo o planejamento na secretaria de forma mais célere. Logo, posterior análise não havendo necessidade diante da existência de instrumento contratual para o mesmo objeto, solicitou revogação do referido processo.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas,15 de fevereiro de 2024.

FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA:05685461992

Assinado de forma digital por FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA:05685461992
Dados: 2024.02.15 14:23:01 -03'00'

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº073/2022